

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 31

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA. 7 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 e 29 de janeiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade, acta do Conselho Superior de Ensino e expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, movimento da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, o despacho colectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Expedindo o seguinte decreto:

N. 10.033, que abre o credito extraordinario de 6:800\$, para pagamento de pensão ao maestro Elpidio Pereira e da respectiva ajuda de custo.

Classificando na 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria da Policia do Districto Federal o capitão Luiz Rodrigues Corrêa.

Mandando aggregar por um anno, respectivamente ao regimento de cavallaria e ao 4º batalhão de infantaria, os capitães da Brigada Policial Hyblerando de Andrade Gardel e Julio Americano Brasileiro.

Promovendo, no Corpo de Bombeiros desta Capital, ao posto de tenente coadjuvante da 2ª companhia, por merecimento, o alferes Manoel Tenreiro Corrêa e ao posto de alferes chefe de estação o 2º sargento Adolpho de Mendonça.

Reformando o cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros Virgilio Domingos Napoleão.

— Ministerio da Fazenda.

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.037, que dá novo regulamento para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 10.038, que abre o credito de 7:200\$ para pagamento ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná Arthur Martins Lopes, em virtude de sentença judiciaria.

N. 10.039, que abre o credito de 7:659\$500 para pagamento a Francisco de Si Brito, em virtude de sentença judiciaria.

N. 10.040, que abre o credito de 9:900\$ para pagamento do premio do navio frigorifico *Salacia*, construido por Emilio Mabilde em seu estaleiro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 10.041, que abre os creditos de 1.182:829\$140, papel, e 177\$777 ouro, para pagamento de dividas de exercicios findos relacionadas.

N. 10.042, que concede autorização á Sociedade de Seguros Mutuos «A Continental», com séde na capital do Estado de S. Paulo, para funcionar na Republica e approva os seus estatutos.

N. 10.043, que concede autorização para funcionar na Republica á Sociedade de Auxilios Mutuos «A Protectora do Lar», com séde nesta capital, e approva com alterações os seus estatutos.

N. 10.044, que autoriza a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria», com séde nesta capital, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto n. 10.034, que desapropria, por utilidade publica, os terrenos situados no Morro do Bomfim, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Promovendo, no corpo de commissarios, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata commissario, o graduado commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos; ao posto de capitão de corveta commissario, o capitão-tenente commissario Alberto Greenhalgh Barreto; ao posto de 1º tenente commissario, o 2º tenente Gustavo Helmholtz, e ao posto de 2º tenente commissario, o sub-commissario José Toledo Lopes.

Graduando, no corpo de commissarios, no posto de capitão de fragata commissario, o capitão de corveta commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães.

Nomeando o capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gama para exercer o cargo de vice-director da Escola de Grumetes.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo o seguinte decreto:

N. 10.032, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.179:121\$241, suplementar á verba 9ª do art. 18 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Promovendo:

Na arma de engenharia, a major, por merecimento, o capitão Oscar Barcellos; a capitão, o graduado Camerino Gondim; a 1º tenente, o graduado Francisco Procopio de Souza;

Na arma de infantaria, a coronel, por merecimento, o tenente coronel Olavo Manoel Corrêa; a tenente coronel, por antiguidade, o graduado Cassiano Pacheco de Assis; a major, por merecimento, o

capitães José Narciso da Silva Ramos e Gil Antonio de Almeida e, por antiguidade, o graduado José Joaquim Cardoso; a capitão, por estudos, os 1º tenentes Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, Francisco da Silva Bayna e Jeremias Fróes Nunes e, por antiguidade, o 1º tenente Duarte Pinto Rangel; a 1º tenente, por estudos, os 2º tenentes José Luzo Torres, Antonio Paiva de Sampaio e João de Siqueira Queiroz Sayão e, por antiguidade, o 2º tenente Pedro Innocencio de Oliveira; a 2º tenente, os aspirantes a official Mario Antonio Felix de Souza e Filomeno de Assis Brandão.

Graduando:

Na arma de engenharia, em capitão, o 1º tenente Mario Alves Ferreira; em 1º tenente, o 2º Custodio dos Reis Príncipe Junior;

Na arma de cavallaria, em capitão, o 1º tenente Francisco de Paula Fontoura;

Na arma de infantaria, em tenente-coronel, o major Manoel Rodrigues de Macedo e, em major, o capitão Pedro Cabral.

Reformando compulsoriamente o capitão de cavallaria Antonio de Lemos Henriques.

Acceptando a renuncia do cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar do marechal reformado João Pedro Xavier da Camara.

Nomeando:

Ministro do Supremo Tribunal Militar o general de brigada Olympio de Carvalho Fonseca;

Inspector permanente da 6ª região militar o general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.

Transferindo:

Na arma de engenharia, o capitão Eugenio Gadolha, do 5º batalhão para o 2º;

Na arma de cavallaria, do 4º esquadrão do 4º regimento para o 1º do 13º, o capitão José Raymundo de Guimarães Padilha e do 1º esquadrão deste corpo para o 4º daquelle o capitão Manoel Virgilio de Abreu Coelho;

Na arma de infantaria, do 47º batalhão de caçadores para o 2º batalhão do 1º regimento, o major Francisco Cabral da Silveira; os capitães Octaviano de Brito, da 2ª companhia do 1º batalhão do 1º regimento para ajudante do 53º batalhão de caçadores e Affonso de Faria Simões, deste cargo para a 2ª companhia daquelle batalhão e regimento; por conveniencia de serviço, do 7º regimento para o 13º, o coronel Francisco Flarys e do 13º para aquelle o coronel Affonso Grey Marques de Souza;

Da arma de cavallaria para a de artilharia, o 2º tenente Edgardo Fontoura de Barros.

Incluindo no quadro ordinario da arma de infantaria os 2º tenentes Orlando de Assis Baptista, João Arthur Regis, Annibal Machado e José de Oliveira Pimentel.

Anullando o decreto que mandou aggregar á armade infantaria o capitão Jacintho Dias Ribeiro, que deverá contar antiguidade de posto do 14 de setembro de 1911.

Concedendo a José Pereira de Souza Sapeatiba e José Christino de Andrade dispensa de lapso de tempo para o pagamento do selo das patentes que lhes conferem respectivamente as honras de tenente e alferes do Exercito.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o seguinte decreto:

N. 10.045, que abre o credito de 10:000\$ para o prolongamento da Estrada de Ferro de Alagoinhas a Joazeiro, Estado da Bahia, a cidade de Therezina.

Promovendo o 1º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos Raul Silva a chefe de secção da mesma repartição.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo o decreto n. 10.036, que concede autorização á Companhia «Antartica Paulista» para funcionar na Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 de janeiro ultimo:

Foram promovidos, no corpo de engenheiros machinistas navaes, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908:

Por merecimento:

Ao posto de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado engenheiro machinista Ernesto Baracho Gomes da Silva;

Ao de capitão de corveta, os capitães tenentes engenheiros machinistas Francisco Fernandes de Abreu e Gustavo Jacintho Martins Coelho;

Ao de capitão tenente, os 4º tenentes engenheiros machinistas Augusto Fernandes de Araujo e Manoel Gomes de Paiva;

Ao de 1º tenente, os 2º tenentes engenheiros machinistas Florenciano Aguiar de Mattos e José Cupertino de Freitas;

Ao de 2º tenente, os guardas-marinha machinistas Annibal Moreira Pinto e Otilon Teixeira Campos.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de corveta, e graduado engenheiro machinista José Gomes de Paiva;

Ao de capitão-tenente, o graduado engenheiro machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha;

Ao de 1º tenente, o graduado engenheiro machinista Cypriano Americo da Costa e o 2º tenente engenheiro machinista Natal Arnand.

Ao de 2º tenente engenheiro machinista os guardas-marinha machinistas Pedro José Leite e Oscar Rodrigues de Seixas.

—Foram promovidos no corpo de saúde da Armada, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908:

Por merecimento:

Ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta medico Dr. Albino Moreira da Costa Lima;

Ao de capitão de corveta, o capitão tenente medico Dr. Arthur Carlos Neylor.

Por antiguidade ao posto de capitão tenente, o graduado medico Dr. João Dourado de Siqueira Bão.

Foi graduação, no corpo de saúde da Armada, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no posto de capitão tenente, o 1º tenente medico Dr. Eduardo Leite Velloso.

—Por decretos de 29 do mesmo mez:

Foram promovidos:

No corpo de commissarios da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario João Baptista Ballariny;

O capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes, attendendo ao que requereu o mesmo official e tendo em vista o accordo do Supremo Tribunal Militar, de 26 de junho de 1911, em resarcimento de prerogativa, ao posto de capitão de fragata, contando antiguidade de 2º de julho de 1910;

Foi graduação, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo de commissarios da Armada, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata commissario Santiago Rivaldo, contando antiguidade de 15 de janeiro ultimo, data em que attingiu o n. 4 da respectiva escala;

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1910 e art. 26—rubrica 4ª da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, ao posto de 2º tenentes, os guardas-marinha referidos na relação que a este acompunha e que concluíram o 4º anno do curso de marinha da Escola Naval.

Relação dos guardas-marinha que, por decreto de 29 de janeiro proximo passado, foram promovidos a 2º tenentes:

Carlos Perna Botto, Edmundo Williams Muniz Barreto, Eugenio da Silva Possolo, Heitor Varady, Mario Lopes Ipyranga dos Guaranyes, Antopio Maria de Carvalho, Agenor Corrêa de Castro, Paulo Nogueira Penido, Antonio Pujocan Cavalcante, Silvio de Souza Costa Leal, Fabio de Sá Earp, Guilherme da Silva Nunes, Arnaldo Savart de Saint Brisson Cardoso Pereira, Manoel Roberto de Castilho, Mauricio

Eugenio Xavier do Prado, Jorge Paes Leme, Octavio Borges da Silveira Lobo, Victor da Silva Fontes, Raul Alvares de Azevedo Castro, Eduardo Penfold, Altimir do Valle Accioli Vasconcellos, D.odoro Neiva de Figueiredo, Eimundo Jordão Amorim do Valle, Leonel Antão de Magalhães Bastos, Trajano Alves dos Santos, Nelson Rodrigues Bastos, Coelho, Joaquim Novaes Castello Branco, Cicero de Freitas Marinho e Lúcio de Albuquerque Lima.

— Foram nomeados, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908:

O Dr. Antonio Heracleio do Rego, para exercer o lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

O Dr. Pedro Monteiro Gulin Junior, para exercer o lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

— Foi concedida, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.659, de 4 de abril de 1911, ao vice-almirante graduado reformado João Nepomuceno Baptista, lente cathedratice da Escola Naval, a gratificação adicional de 40 %, sobre os seus vencimentos, a partir de 8 de dezembro de 1912, visto ter completado em 7 do referido mez 30 annos de serviço effectivo, cessando daquella data em diante a gratificação de 33 %, que lhe fôra concedida por decreto de 16 de janeiro de 1908.

— Foi rectificado o decreto de 7 de junho de 1911, que reformou o contra-almirante commissario Ernesto José de Souza Leal, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota na razão de dois terços por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar na época de sua reforma 36 annos, seis mezes e dias de serviços e ter sido computada com um anno completo, de accordo com o decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, a referida fracção de seis mezes e dias de serviço.

— Foi reformado, a pedido, de conformidade com o art. n. 67, do regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, o fiel de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, Manoel Ferreira de Aguiar, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 26 annos e dias de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 29 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concedeu-se ao Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo a exoneração, que pediu, do lugar de medico do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, sendo nomeado para o mesmo lugar o Dr. Martin Francisco Bueno de Andrade.

Dia 30

Foram nomeados:

O Dr. Alvaro Lopes da Cruz para o lugar de inspector de saude da policia sanitaria do porto do Rio de Janeiro;

O Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo para o lugar de medico auxiliar da mesma policia sanitaria;

O Dr. Jeronymo Fernandes Gesteira para o lugar de inspector de saude dos portos do Pará;

O Dr. João Evangelista da Silva para o lugar de secretario da mesma inspectoría.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que este ministerio resolveu autorizar a entrega, ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte da Socorro desta Capital, da estatua do ex-imperador D. Pedro II, existente naquella escola e de propriedade daquella instituição. — Deu-se conhecimento ao mesmo presidente;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional que deve ser considerado como prorogado até 27 de janeiro corrente, o prazo da comissão de que foi encarregado o sub-bibliothecario João Gomes Rego, nas mesmas condições estabelecidas no aviso de 17 de novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Etterio Leon, pedindo medalha de distincção. — O requerimento foi remittido á Recbedoria do Districto Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 59 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Coronel Pedro Avelino, ex-prefeito do Alto Juruá, pedindo pagamento de vencimentos. — Aguarde a terminação da prestação de suas contas no referido cargo.

Antonio Carlos Lopes e Luiz Lopes Ferreira, pedindo restituição de documentos que exhibiram quando solicitaram titulos declaratorios da cidadão brasileiro. — Indeferido.

Dia 31

Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant que as provas do concurso para provimento da cadeira de portuguez desse estabelecimento devem ter inicio logo que seja possível constituir a respectiva commissão examinadora.

— Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para que este possa attender ao pedido do consulado geral da Republica de Honduras, um exemplar impresso da lei organica do ensino superior e do fundamental na Republica, approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, e outro do Regulamento das Faculdades de Medicina anexo ao decreto n. 8.661, da mesma data.

Requerimento despachado

Arnaldo Gomes da Silva, pedindo naturalização. — Declare a sua profissão, estado e especificação da prole, si a houver de legitimo consorcio.

Additamento ao expediente de 22 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao Tribunal das Contas cópias dos decretos que abrem a este ministerio os creditos de 30:000\$ (aviso n. 299) e de 5:000\$ (aviso n. 300), para pagamento da subvenção á Faculdade de Medicina desta Capital, mantida pelo Instituto Hahnemanniano e do auxilio ao Instituto Polytechnico de Juiz de Fora.

Additamento ao expediente de 23 de janeiro de 1913

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 1:154\$400 (aviso n. 329) e de 87\$600 (aviso n. 328), de que são credores Adão Gaspar & Comp. e Francisco Accioli do Oliveira.

Additamento ao expediente de 25 de janeiro de 1913

Transmitiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida do exercicio findo, na importancia de 150\$, de que é credor Joaquim Barbosa e Almeida (aviso n. 338).

Expediente de 29 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 30\$, fornecimentos feitos em outubro á Brigada Policial (aviso n. 406);

De 182\$100, material fornecido ao Gabinete de Identificação e Estatística em outubro ultimo (aviso n. 403);

De 1:489\$615, material adquirido pela Directoria Geral de Saude Publica em dezembro do anno findo (aviso n. 404);

De 8:100\$, fornecimentos feitos á Repartição da Policia em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 405);

De 2:309\$050, fornecimentos e obras executadas no posto de soccorros do Cães do Porto.

Requerimentos despachados

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo pagamento de 349\$000. — Satisfaca o despacho anterior.

Augusto de Oliveira Xavier, pedindo reconsideração do despacho de 3 de fevereiro do anno findo. — Indeferido.

Dia 30

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 11:922\$603, fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados (aviso n. 409);

De 56\$400, inleituração ao porteiro da Corte de Appellação por despesas mindas por elle pagas (aviso n. 410);

De 10:000\$, a Guimarães, Irmão & Comp. e de 5:000\$ a A. F. de Sá & Comp., importancias depositadas no Thesouro como garantia de propostas apresentadas em concorrência realizada nesta secretaria (aviso n. 413);

De 3:476\$300, fornecimentos feitos á Repartição da Policia em outubro do anno findo (aviso n. 417);

De 40:000\$080, material adquirido pela Brigada Policial e trabalhos executados no proprio nacional da rua do Catete n. 159.

Requerimentos despachados

Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Vassouras pedindo pagamento de subsídios que deixou de receber o Dr. Sebastião Enrico Gonçalves de Lacerda, na qualidade de deputado federal. —Dirija-se ao Congresso Nacional.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo pagamento de transportes concedidos por conta deste ministerio. — Junte a requisição do transporte.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 1ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO EM 1 DE FEVEREIRO DE 1913, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BRASÍLIO MACHADO

A 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. Paulo de Frontin, Nerval de Gouveia, Raja Gabaglia, Araujo Lima, Adolpho Cirne, Cypriano de Freitas, Marcos Cavalcanti e Deocleciano Ramos, o Sr. Dr. Brasília Machado abre a sessão congratulando-se com os novos membros do conselho, os Drs. Nerval de Gouveia, director da Escola Polytechnica; Cypriano de Freitas, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Eugenio de Barros Raja Gabaglia, director do Collegio Pedro 2º; Adolpho Cirne, director da Faculdade de Medicina da Bahia, pelo acerto da sua honrosa escolha pelas congregações, accentuando que bem valioso ha de ser o concurso que ao conselho virão prestar mestres já tão notavelmente laureados pelos seus grandes serviços á causa do ensino.

Em seguida o Sr. presidente declara ficarem assim constituídas as comissões do conselho:

1.ª — *Legislação e consultas* — Dr. Nerval de Gouveia, Reynaldo Porchat e Deocleciano Ramos.

2.ª — *Recursos* — Drs. Paulo de Frontin, João Mendes e Araujo Lima.

3.ª — *Pedagogia* — Drs. Cypriano de Freitas, Adolpho Cirne e Clementino Fraga.

4.ª — *Finanças e Taxas* — Drs. Raja Gabaglia, Marcos Cavalcanti e Joaquim Amazonas.

São distribuidos pelo Sr. Dr. presidente ás comissões os seguintes officios e petições sujeitos á deliberação do Conselho:

A 1ª Comissão:

Officio do governador do Estado de Pernambuco, solicitando a cessão de uma area de terreno ao lado do edificio da Faculdade de Direito do Recife.

Requerimento do Dr. Thomaz Luiz Caldas Filho, professor extraordinario da Faculdade de Direito do Recife, pedindo o seu provimento na 1ª cadeira de Direito Commercial da mesma faculdade.

A 2ª comissão:

Recurso dos Drs. Francisco de Azevedo Bomfim e Manoel Francisco de Azevedo Junior, assistentes de clinica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Requerimento do professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Carlos Teixeira Brandão;

Requerimento do professor da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio Baptista dos Anjos;

Recurso dos alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia Nycou Corrêa Dantas e outros;

Recurso dos alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Admar Morpurgo e outros;

Recurso do pharmaceutico João Pucherio da Silva Falcão.

A 3ª comissão:

Convite para a representação do Brazil na 17ª Congresso Internacional de Medicina;

Pedido de subvenção do professor da Faculdade de Medicina de Paris Charles Richet.

Para esses assumptos e para os outros adiados na ultima reunião, o Sr. Dr. presidente invoca a attenção dos membros do conselho.

Ao ser dado ao conselho conhecimento de um recurso interposto pelo professor extraordinario da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Mario Leal contra a eleição do Dr. Deocleciano Ramos para director da mesma faculdade, o Sr. Dr. Paulo de Frontin propõe que, immediatamente, o conselho resolva não tomar conhecimento do mesmo recurso por falta de fundamento, proposta que obtem approvação unanime, abstendo-se de votar o Dr. Deocleciano Ramos. O Dr. Deocleciano Ramos justifica a ausencia do Dr. Clementino Fraga, representante da Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

O Dr. Adolpho Cirne usa da palavra, explicando já ter agido sobre a falta de comunicação da escolha do novo representante da Congregação da Faculdade de Direito do Recife.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin envia á mesa, sendo distribuída á 1ª comissão, a seguinte proposta:

Proponho que fique estabelecido que o biennio dos representantes das congregações finde em 30 de abril.

A's 2 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, marcando outra para o dia 5, á 1 hora da tarde, e designando os dias 2 e 4 para trabalhos das comissões.

Directoria Geral de Saude Publica

Por titulo do Sr. Dr. director geral, desta data, foi nomeado José Americo Sampaio para exercer interinamente o logar de alumno interno do Hospital de S. Sebastião.

Expediente de 5 de fevereiro de 1913

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, o recebimento dos officios de 16 e 17 de janeiro proximo passado.

Agradeceu-se ao Dr. José de Moraes Mello os serviços prestados na Commissão Sanitaria Federal incumbida de debellar a peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte.

— Recomendou-se:

Ao delegado de saude do 6º districto sanitario, no sentido de ser apresentada á esta directoria uma relação pormenorizada dos melhoramentos necessarios no Entrepoto de S. Diogo, e ao agente o armazens para deposito de generos, afim de que se faça sciente á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ao delegado de saude do 2º districto sanitario, que em commissão com o engenheiro sanitario Horacio Costa e o inspector sanitario Dr. Vieira de Barros, procada aos estudos necessarios, apresentando parecer, relativamente a um terreno sito á rua Santo Amaro, onde a Sociedade Allemã Deutscher Hospital Verein pretente edificar um pequeno hospital;

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia e ao director do Hospital S. Sebastião, que façam constar dos apontamentos do pessoal pertencente áquellas repartições, o lavor que lhe cabe pelos serviços prestados na Commissão Sanitaria Federal incumbida de debellar a peste bubonica nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade desta ministerio, a folha na importancia de 14:872\$380, para pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de terra, durante o mez de janeiro ultimo; a conta na importancia de 1:300\$, de fornecimento feito á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em dezembro proximo findo; a folha na importancia de 3:468\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no Serviço de Prophylaxia do Porto, em janeiro ultimo e o attestado de frequencia dos funcionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao mez de janeiro ultimo;

Ao director geral de Despesa Publica do Thesouro Nacional, o attestado de frequencia dos funcionarios da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo ao mez de janeiro proximo findo;

Ao 1º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 125\$, Augusto Marinho da Silva; em 100\$, o pharmaceutico Abelardo Alves de Barros; em 125\$, Manoel José Ribeiro e em 100\$ o pharmaceutico Manoel Rodrigues Monteiro;

Ao 2º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, João de Souza Pinto Junior; em 100\$ o pharmaceutico José Quirino de Souza Motta e em 100\$ o pharmaceutico Francisco Norbert;

Ao 3º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, José Gonçalves Fontes; em 200\$, João Vidal e em 100\$, cada um dos pharmaceuticos Ramiro R. Teixeira, Luiz de Mattos Pimenta e Oscar Medeiros;

Ao 5º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 125\$, Manoel José Alves Abrantes e em 100\$, cada um dos pharmaceuticos Amelia Goloy, Carlos Martins Vieira, Horacito da Silva Braga, Julio Cesar de Paula Freitas e Joaquim Ribeiro de Paiva;

Ao 6º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 100\$, o pharmaceutico Carlos da Costa Liberalli; em 100\$, o pharmaceutico Antonio Paulino da Fonseca; em 200\$, Joaquim Camarinha e em 100\$, cada um dos pharmaceuticos Olindo Gomes da Moraes e Valle e Henrique Rodrigues da Rocha;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exam de validaz de Antonio Pinto, Emilio da Souza, Feliciano Antonio Francisco, Adriano Antonio Camara, Francisco Pereira de Carvalho, Aristides Gonçalves dos Santos, Leviundo Dias, Joaquim Ferreira, Romualdo José Candia, Tancredo de Oliveira Braga, José Henrique da Silva, Fiume Gaspar, Florencio Mendes, Antonio Cabral, Francisco Antonio Linhares Turpin, Agnôr dos Santos, Luiz Augusto dos Santos, José Marques, Manoel Rodrigues Alves, Manoel Antão de Jesus, Pedro Silva, Benedicto Amaral de Gouveia, Liberato Francisco da Cruz, Alfredo Cortez, Guilherme de Bethencourt Carvalho, Antonio Rodrigues, Gasparino Soares, José Eduardo de Amorim, Antonio Martins Simões e Vicente Maria Gomes;

Ao chefe da Policia, os de Raul Gomes de Mattos e Ovidio Alves Manaya Junior;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, os de Antonio Carlos e Carolino José da Silva Junior;

Ao director geral das Telegraphos, o de João Custodio Varella.

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Joaquim Ribeiro Mendes :

Ao director geral das Correias, o de Alberto de Souza Cardoso.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação pelo Tribunal de Contas ao Dr. Antonio Pedro, delegado interino do 3º Districto Sanitario, da importancia de 500\$, que recebeu como adiantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de attender as despesas de prompto pagamento do mesmo districto sanitario, durante o exercicio de 1912.

Requerimentos despachados

Albertina Santiago de Sá e Benevides (1º districto).— Será atendida depois que cumprir a intimação n. 14.909.

J. A. de Oliveira & Comp. (4º districto).— Concedo 90 dias.

João Antonio de Freitas Bastos (4º districto).— Concedo 90 dias improrogaveis.

Luiz Gomes Loureiro (4º districto).— Tendo esta directoria dado sufficientes provas de buzanimidade em relação ao requerente, proseguir, agora, como lhe cumpre, nas suas determinações.

Francisco Augusto da Silva Paiva (6º districto).— Queira comparecer á Seção de Engenharia.

Capitão Pedro A. Souza (6º districto).— Queira comparecer á Seção de Engenharia.

Jeronymo José Ferreira Braga (6º districto).— Concedo 60 dias improrogaveis.

José da Costa Quinta Ferreira (6º districto).— Mantenho o anterior despacho.

Maria de Barros Vieira do Couto (6º districto).— Deferido.

Luiz Ferreira da Costa (6º districto).— Concedo a dispensa da abertura da area central, das le que sejam cumpridas as determinações substitutivas constantes do parecer n. 6.832, do Sr. engenheiro sanitario.

Carlos de Snckow Joppert (9º districto).— Mantenho as determinações da Delegacia de Saude. A questão está affecta a Juizo.

Antonio da Costa Rosa (10º districto).— Approvado com as modificações feitas na planta.

Manoel Luiz Machado. — Certifique-se.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

João Simões Pereira Xavier da Cunha. — Esgotado já o prazo concedido ao requerente, esta directoria cumprirá o seu dever.

Francisco de Castilho Marcondes. — Como requer.

VISITA INTERNA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Semana de 29 à 4 de fevereiro de 1913

Foram inspecionadas 14 embarcações sendo: 11 a vapor e tres a vela, sete vapores nacionais, um francez, um sueco, um inglez, um belga e tres navios a vela sendo: um nacional, um portuguez e um noruegues. Mantem-se desinfectar as latrinas, lavar os alojamentos dos marinheiros, porões, gaiolas da creação e baldear os convés.

Procedem-se ao exame da aguada e dos alimentos, sendo encontrados em boas condições e de boa qualidade. Intimou-se o capitão do vapor nacional *Conde Astubal* para substituir no prazo de 30 dias, sob pena de multa, as latrinas dos marinheiros por outras de typo moderno.

Foram removidos para Santa Casa dois doentes: um portuguez e um dinamarquez.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1913.—Dr. A. Jobim.

Relação das pharmacias inspecionadas do dia 25 de janeiro a 1 de fevereiro de 1913

Locaes—Pharmaceuticos—Proprietarios

Rangá—Altamiro da Costa Oliveira.—Propria.

Rua José dos Reis n. 182—Gilberto Guimarães Cravo—Pinheiro & Comp.

Rua Dr. Bulhões n. 43—Antonio Guimarães—J. Vasques & Comp.

Rua Dr. Dias da Cruz n. 165—Arthur G. da Rocha.

Rua Archias Cordeiro n. 212—Eustachio de Souza Quizeiroz—João Corrêa & Comp.

Rua Archias Cordeiro n. 238—Alberto B. Pellou—Docio de Oliveira & Comp.

Rua Viute e Quatro de Maio n. 26—J. R. Conceição—Campos & Heitor.

Rua D. Anna Nery n. 588—José de Oliveira Campos Junior—Lyndolpho Pinto & Comp.

Rua D. Anna Nery n. 374—Alfredo dos Santos Azevedo Lima—Silva Araujo & Comp.

Rua Rezende n. 23—Lavinia A. Sodré Corrêa—Associação dos F. Civis.

Avenida Gomes Freire n. 103—Francisco de Arêa Leão—C. B. da Guarda Civil.

Avenida Gomes Freire n. 124—Manoel Jalles—Propria.

Rua do Lavradio n. 27—Francisco Lopes Gonçalves—A. Gonçalves & Comp.

Rua do Lavradio n. 90—João de Oliveira Maia—João Parma & Comp.

Directoria Geral de Saude Publica, 4 de fevereiro de 1913.—O pharmaceutico, João Rodrigues da Silva Chaves.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Processo relativo á habilitação do montepio de Filomena Coqueiro, filha do Dr. João Antonio Coqueiro, ex-director do Externato do Gynnasio Nacional.—Satisfaca as exigencias dos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Marinha:

N. 6 — Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 1.202, de 21 de outubro do anno findo, em que solicitaes que pela Alfandega de Santos seja posta á disposição da Capitania do Porto dessa cidade uma embarcação a vapor para o serviço de inspecção dos pharoletes das ilhas e da barra, sempre que for requisitada pela dita capitania e enquanto a mesma não se achar de posse da que foi encomendada pelo ministerio a vosso cargo para o referido serviço, cabe-me informar-vos que nessa data autorizei a alludida alfandega a attender, sempre que não prejudicar o seu serviço.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 8 — Havendo a Superintendencia da Fazenda Nacional do Santa Cruz, em officio n. 34, de 17 de julho do anno proximo findo, endereçado á Directoria do Patrimonio Nacional, consultada sobre si podia ou não conceder licença a José Cardoso Machado Sobrinho para vender o dominio util do terreno, de que é foreiro, sito á praça 15 de Novembro e fronteiro ao palacio, naquella localidade, em vista dos embarços interpostos por esse ministerio que, como se verifica da informação prestada pelo inspector da 9ª região militar, no processo a que se acha annexo aquelle officio, precisa do alludido dominio util do immovel, peço vos dignéis informar-me se ha conveniencia em ser este adquirido pela importancia de 4:400\$, fixada pelo seu proprietario, afim de que o ministerio providenciar quanto á opção, por isso que, em caso contrario, a licença pedida não poderá ser negada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 1 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 13 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a este ministerio providencia alguma cabe tomar sobre o pedido do Syndicato Agricola de Therozina, transmittido em o vosso aviso n. 459, de 26 de novembro ultimo, por isso que, sendo da competencia das inspectorias das alfandegas deliberar acerca dos despachos do materiaes de lavoura e de animais, a essas repartições se deve dirigir o referido syndicato.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 14 — Afim de que vos dignéis emitir parecer a respeito, dos termos do art. 72, paragrapho unico, do decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912, cabe-me enviar-vos o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 397, de 21 de dezembro do anno passado, e relativo ao aforamento de terreno de marinha no lugar denominado «Pae Cara», em Santos, pretendido pelo Club Internacional de Regatas da referida cidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 15 — Em resposta ao vosso aviso n. 207, de 30 de janeiro era findo, em que me pedis providencias no sentido de ser recolhido aos armazens da Alfandega desta capital o material descripto nas relações que me enviastes, vindo do Havre pelo vapor *Wirral* e destinado ao Corpo do Bombeiros, cabe-me comunicar-vos que o alludido navio está atracado e descarregando para os armazens do Cães do Porto e que, por não se poder dividir a carga, a requisição não ponde ser atendida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 7 — Devolvendo o incluso processo enviado com o vosso aviso n. 1.048, de 31 de dezembro proximo findo, o relativo ao montepio de DD. Clara de Paiva Galvão e Maria de Paiva Galvão, viúva e filha do ex-lente cathedratico da Escola Naval Dr. Tito Barreto Galvão, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias enumeradas na informação, que por cópia vos transmittio, da Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 20 — Em resposta ao vosso officio n. 352, de 3 de outubro do anno passado, no qual, renovando pedido anterior, solicitaes autorização para serem igualmente applicados os depositos da Caixa Economica em empréstimos particulares, sob caução de apolices da divida publica, communico-vos que não é conveniente a adopção da medida proposta.

— Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que os procuradores especiaes da Fazenda, bacharel Horacio Ribeiro da Silva e Oswaldo dos Santos Jacintho, continuam encarregados da cobrança quer executiva, quer amigavel da divida activa.

— Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que os procuradores especiaes da Fazenda, bacharel Horacio Ribeiro da Silva e Oswaldo dos Santos Jacintho, continuam encarregados da cobrança quer executiva, quer amigavel da divida activa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 13 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 464, de 29 de novembro do anno passado, e relativo ao pedido feito pelo secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, no sentido de serem diminuidos os direitos de importação sobre a dynamite, com o fim de facilitar a generalização do seu emprego na agricultura, solicito o vosso parecer tecnico em relação ao assumpto.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio n. 242, de 23 de novembro do anno passado, onde se pede a Directoria Geral de Contabilidade Publica, e no qual, á vista da interpretação da junta administrativa da Caixa de Amortização ao art. 193 do regulamento annexo ao decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, solicitaes seja communicado ás delegacias fiscaes nos Estados que essa caixa recusará a substituição de notas conversíveis dilaceradas quando não trouxerem mais do metade intacta de uma nota inteira, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do vigente, que a Caixa de Amortização, conforme já tivestes conhecimento, modificou a interpretação a que vos referis; bem assim que podeis vos dirigir directamente ás delegacias fiscaes, dando-lhes os esclarecimentos que julgardes convenientes sobre o troco das notas conversíveis dilaceradas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 19 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de janeiro proximo findo, que nomeia Achilles Martins Ferreira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção desse Estado.

Additamento ao do dia 1 de fevereiro de 1913

Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 6 — Para que se possa resolver sobre o requerimento em que D. Alice de Figueiredo Ferreira, viúva do sub-commissario da Armada Manoel Costa Ferreira, pede o abono de meio soldo o montepio a que se julga com direito, em face do decreto n. 9.787, de 27 de setembro do anno passado, peço vos dignéis providenciar sobre a remessa ao Thesouro de uma cópia do decreto legislativo de 16 de aquelle mez, que deu motivo ao decreto n. 9.787 citado, e que sejam indicadas as datas em que foram elles publicados do *Diario Official*.

Dia 6 de fevereiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 117, de 23 de dezembro ultimo, e em que a Companhia Rio-de Janeiro City Improvements, Limited, pede permissão para continuar a despachar, até 31 do referido mez de dezembro, livres de direitos de importação e de expediente, o restante do material a que se refere a relação que acompanhou a petição de 26 de setembro de 1911, resolveu, por acto de 25 de janeiro proximo findo, autorizar-vos a permittir o despacho do referido

material, que consta da relação apresentada para 1912, visto gosar a requerente de isenção de direitos por decreto especial.

N. 85 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do mez proximo findo, autorizo-vos a providenciar para que sejam entregues ao porteiro do Thesouro Nacional, Galdino da Silva Barbosa, os oito volumes a que vos referis em officio n. 103, de 22 do mesmo mez.

N. 86 — Junto vos remetto, para os devidos fins, os inclusos documentos referentes ás nove caixas ns. 3.560 a 3.568, contendo notas do Thesouro, volumes esses remettidos pela American Bank Note Company, a bordo do vapor *Byro*, e aos quaes se refere o officio desta directoria n. 48, de 23 do mez proximo findo.

N. 87 — Para que se possa resolver a respeito do pedido de Costa Santos & Comp., negociantes da praça da Bahia, e relativo a uma espingarda de fogo central do fabricante Winchester, do Nova York, remittida a esta repartição em setembro de 1905, acompanhado do respectivo processo, reitero-vos a requisição constante do officio desta directoria n. 931, de 12 de dezembro de 1911.

N. 93 — Deito-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 618, de 4 de maio do anno findo, em que Isidoro Abramant recorre do vosso acto homologando o parecer da Comissão Arbitral, que considerou — accessorios para mascarar — a mercadoria submettida a despacho pelo recorrente, pela nota n. 3.986, de fevereiro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão dentro da alçada dessa inspectoría.

N. 94 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado em o vosso officio n. 2.030, de 1 de dezembro de 1910, e em que Braga, Carneiro & Comp. recorre do parecer da Comissão da Tarifa, que considerou trechos de algodão bordado, da taxa de 75 por kilo, a mercadoria que submettem a despacho pelas notas de importação ns. 13.840, 13.871/2 e 13.873 de agosto do mesmo anno, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, deixar de tomar conhecimento do dito recurso, visto estar a decisão dentro da alçada dessa inspectoría o não se verificar nenhuma das hypotheses previstas no art. 653 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 700\$, prestada por José Servulo dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 380.445, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 14 — Remettendo-vos o incluso requerimento do tenente Ernesto Pires Camargo, pedindo a cunhagem de uma medalha, nesse estabelecimento, peço vos dignéis prestar as necessarias informações a respeito.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 46 — Junto vos remetto, para a devida publicação no *Diario Official*, o mappa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de dezembro findo.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 de janeiro findo, que concede seis mezes de licença ao 4º escripturario dessa repartição Jayme de Faria.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob o n. 380.445, com o deposito de 700\$, de propriedade de José Servulo dos Santos, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é daquelle valor.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que José Servulo dos Santos prestou fiança no valor de 700\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 380.445, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 39 — Tendo o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Matto Grosso Frederico Guilherme Carteus solicitado dous mezes de licença, peço providencieis no sentido de ser o referido funcionario submettido á inspecção de saude.

— Sr. superintendente da Inspecção de Fazenda:

N. 1 — De posse do vosso officio n. 44, de 24 do mez proximo findo, a que se acha annexo o que vos foi endereçado pelo inspector da Fazenda, Lenhoff de Britto, tratando do facto de permittir, na Alfandega

daga do Santos, que os navios alli chegados sejam, ao mesmo tempo, revistados pela autoridade aduaneira e pelos agentes do serviço de imigração, conforme praxe de ha-muito seguida naquella alfandega, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez no mez, resolveu autorizar a continuação dessa praxe, desde que não haja inconveniencia para a fiscalização.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 22—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de janeiro proximo findo, resolveu deferir o requerimento encaminhado de v. o. v. o. officio n. 163, de 29 de novembro ultimo, no qual o guarda da Alfandega desse Estado Antonio de Paula Moreira pede para assignar-se Antonio de Paula Martins, devendo o requerente fazer publico em jornaes de grande circulação a alteração de seu nome, e esse delegacia providenciar para que seja o respectivo titulo de nomeação devidamente apostillado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 25—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Brasileira de Energia Elctrica na petição encaminhada com o v. o. officio n. 83, de 19 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 7.890, de 10 de março de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinada ás obras de instalação hydro-electrica do Rio Paragassu, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de janeiro proximo findo, que nomeia Leoncio Gomes da Silva para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscrição desse Estado, durante o impedimento do serventuario offectivo José Claro da Boa Morte.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34—Devidamente apostillado, incluso vos devolve, para os fins convenientes, o titulo de 18 de novembro ultimo que nomeia Arlindo Alves Barreto Coelho para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Garanhuns, Cautotinho e S. Bento, nesse Estado.

N. 35—Devolve-vos o incluso processo, encaminhado com o v. o. officio n. 114, de 13 de setembro de 1911, e em que José Antonio de Almeida Cunha, gerente do *Diario de Pernambuco*, pede a restituição de 236\$493 importancia paga pelo requerente, na alfandega dessa cidade, com a portação da mercadoria que submetten a despacho pela nota n. 24.817 do mês do dito anno, visto o caso de que se trata não se achar comprehendido nas disposições da 2ª parte da circular n. 34, de 5 de novembro de 1906, competindo á alludida alfandega resolve-lo, trazendo, porém, ao conhecimento do Thesouro as providencias que tomar a respeito.

N. 36—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a «Deutsch Südamerikanische Telegraphengesellschaft» A. G., na petição encaminhada com o v. o. officio n. 47, de 11 de abril de 1911, a que se refere o de n. 136, de 28 de agosto do mesmo anno, resolveu, por acto de 21 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pela de n. XVI do decreto n. 7.051, de 30 de julho de 1908, do material discriminado na inclusa relação, destinado ao aterramento do cabo submarino, construção da ligação subterranea, instalação telegraphica e consumo da mesma durante um anno, material esse já despachado mediante termo de responsabilidade, devendo, porém, ser excluidos 10 kilos do sebo, por ter similas na industria nacional.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 1 do corrente, que prorroga por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscrição desse Estado José Machado de Almeida Junior.

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Empresa Constructora Rio Grande do Sul, constructora das linhas ferreas de Jaguarão a Bazilio, de Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, em petição de 29 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 60.000 kilos de chlorato de sodio, destinados á peticionaria.

Confirmo assim o meu telegramma de 30 do citado mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 33—Para que se possa resolver sobre o assumpto do requerimento de C. J. Burger, annexo ao processo encaminhado com o v. o. officio n. 394, de 18 do mez proximo findo, recommendo-vos providencias para que seja remetida uma amostra de agua colhida em fontes existentes em Itambé, a que se refere o requerente, afim de ser examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyses, correndo quaesquer despesas por conta do interessado.

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 de dezembro ultimo nomeando Horacio Tacito de Figueiredo para o lugar de collectôr das Rendias Federaes em Patrocínio do Sapucahy, nesse Estado.

N. 35—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 31 de janeiro proximo findo, nomeando agentes fiscaes dos impostos do consumo interinos, nesse Estado: José Sizenando de Mello, na 2ª circumscrição; Ernesto de Paula Silva Pereira, Julio Bicudo de Almeida e José Alves Arantes, na 13ª.

N. 36—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 31 de janeiro proximo findo, transferindo os agentes fiscaes dos impostos do consumo Innocencio de Freitas Silva e José Joaquim do Oliveira Monteiro, respectivamente, para a 26ª e 25ª circumscrições desse Estado.

N. 37—Remetto-vos o incluso requerimento em que o 3º escriptuario dessa repartição Antonio Ramos pede augmento da gratificação que lhe foi mandada abonar, pela confecção de trabalhos feitos fora das horas de expediente, afim de que informois sobre o merecimento do pedido.

N. 38—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da Companhia de Fiação e Tecidos S. João, com sede nessa cidade, e em que pede para effectuar agora o pagamento do imposto sobre debentures, relativo aos primeiros o segundo semestres de 1911 e 1912, que em devido tempo não foi realizado, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, recomendar-vos providencias afim de que a Collectoria a cuja jurisdicção compete, informe sobre o merecimento do pedido, bem como si nos annos anteriores foi regularmente pago o imposto sobre as debentures emitidas pela alludida companhia.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 4—Devolve-vos o incluso processo transmittido com o v. o. officio n. 120, de 18 de dezembro de 1911, e relativo ao requerimento da Lourenço Pinto Monteiro, pedindo restituição do imposto do consumo pago sobre o sal que constituia o carregamento da barçaça Verbena e de que tratam os documentos de fls. 3 e 4, declaro-vos, para os devidos effectos, que a essa delegacia compete julgar do direito do requerente, submettendo, então, á consideração do Thesouro a sua decisão, e caso seja favoravel ao interessado, acompanhada dos documentos, em original, referentes ao pagamento do imposto e ao despacho da citada mercadoria pela Alfandega dessa capital.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Di 6 de fevereiro de 1913

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.—Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data o agente fiscal dos impostos do consumo desta capital, Alarico José Coelho Cintra, iniciou a inspecção dos mesmos impostos do consumo no Estado do Rio de Janeiro, conforme designou S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. Alarico José Coelho Cintra, inspector fiscal dos impostos do consumo em inspecção no Estado do Rio de Janeiro:

N. 29—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos relatorios do anno de 1912, apresentados pelo collectôr das Rendias Federaes em Rio Claro, Manoel Gonçalves de Sousa Portugal e o agente fiscal na 20ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Bertholino Joaquim Gonçalves.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2—Afim de informardes o respeito, transmitto-vos o incluso requerimento da Madeira Mamoré Railway Company.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 7—Transmittindo-vos a inclusa reclamação da City of Santos Improvements Company, limited, recommendo-vos providencias no sentido de pela Alfandega de Santos ser cumprido o despacho da directoria exarado no respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 4—Devolve-vos a inclusa petição de Godofredo do Valle Viauna, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no respectivo processo que a esta acompanha.

Requerimento despachado

Theodor Wille & Comp.—Sellem com revalidação o requerimento de fls. 2 e 3 e sellem os documentos de fls. 4 a 15. O signatario da petição de fls. 16 deve exhibir procuração dos supplicantes.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	150.234-0-0	3.580-0-0
Francos.....	150	640
Marcos.....	—	200
Mil réis ouro.....	—	2:000\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	396.588:968\$219
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	445.928:744\$235

Emissão

Notas em circulação.....	415.917:490\$000
Moeda subsidiaria.....	44:254\$235
Total.....	415.938:744\$235

O escripturario, *P. Sá Filho*.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

BALANCETE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS,
PAPEL, NO MEZ DE JANEIRO DE 1913

Receita	Total do valor dos títulos	Total—Réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinada á aquisição de apolices, em c/c no Banco do Brazil.....	—	—
Em dinheiro, destinada á aquisição de apolices, em poder do thesoureiro.....		758:805\$100
Saldos tambem do mez anterior, em títulos:		
20.940 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	20.940:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
6.828 apolices de 5 %, emitidas para construcções de estradas de ferro, do valor de 1:000\$..	6.828:000\$000	
339 apolices para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de 1:000\$.....	339:000\$000	
113 apolices geraes de 4 %, do valor de 1:000\$...	113:000\$000	
11 apolices geraes de 4 %, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
289 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$...	289:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$...	2.097:000\$000	
30.628	30.615:100\$000	758:805\$100
Despesa		
Saldo que passa para o mez seguinte.....	30.615:100\$000	758:805\$100

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—Visto.—O chefe, *Carlos Prata*.—O thesourreiro, *O. S. Carvalho*.—O 3º escripturario, *Correia de Sá*.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento dos sellos consulares do mez de janeiro de 1913,

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do 1912.....	3.588.784	13.671:392\$850
Recebidos durante o mez de janeiro de 1913.....	3.688.784	13.671:392\$850
Entregues durante o mesmo periodo.	100.000	150:000\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro.....	3.588.784	13.521:392\$850

Contadoria da Casa da Moeda, 6 de fevereiro de 1913.—O escripturario, *Rezende Costa*.—Visto, *R. Lago*

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1913

Expediram-se os seguintes officios :

Ns. 151 e 152. Ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal, enviando as contas provenientes das publicações no *Diario Official*, durante o 3º e 4º trimestres do anno de 1912.

Ns. 153 e 154. Identicos, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil.

N. 155. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz do Juizo da 7ª Pretoria Criminal.

N. 156. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil.

N. 157. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz do Juizo da 4ª Pretoria Criminal.

N. 158. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz do Juizo da 7ª Pretoria Criminal.

N. 159. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz do Juizo da 4ª Pretoria Criminal.

N. 160. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal.

Ns. 161 e 162. Identicos, ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

Ns. 163 e 164. Identicos, ao Exmo. Sr. Dr. juiz do Juizo da 1ª Pretoria Civil.

Ns. 165 e 166. Identicos, ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil.

Ns. 167 e 168. Identico, ao Exmo. Sr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal.

Ns. 169 e 170. Identicos, ao Exmo. Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

N. 171. Identico, ao Exmo. Sr. juiz de direito da 6ª Vara Civil.

Ns. 172 e 173. Identicos, ao Exmo. Sr. juiz de direito da 6ª Pretoria Criminal.

N. 174. Identico, ao Exmo. Sr. juiz de direito da 3ª Vara Civil.

N. 175. Identico, ao Exmo. Sr. juiz da 1ª Vara Civil.

Ns. 176 e 177. Identicos, ao Exmo. Sr. juiz do Juizo da 3ª Pretoria Criminal.

N. 178. Identico, ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil.

Ns. 179 e 180. Identicos, ao Sr. director da Secretaria da Justiça.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 do mez proximo passado, foram transferidos : Heitor de Souza Santos, do cargo de professor de ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo para o mesmo cargo da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital ;

Possidenio Salles, do cargo de professor de ensino elementar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital para o mesmo cargo da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo.

— Por outra de igual data, foi exonerado, a pedido, Alexandre Thedim de Siqueira do cargo que interinamente exercia de escre-

vento da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1913

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 120—Tonho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos dignéis de submittel-o á apreciação do Congresso Nacional, o incluso requerimento em que o remador da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, José Malvino dos Santos, pede equiparação de seus vencimentos aos de seus collegas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Junto encontrareis cópia do officio do commandante da referida fortaleza, informando a respeito.

— Sr. superintendente interino do pessoal:

N. 112—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi permittir ao mestre de esgrima de bayonetta do Corpo de Marinheiros Nacionais João Avelino de Magalhães Padilha o uso dos uniformes do 1º tenente, tendo como distinctivos, na platina e nos punhos, um pouco acima dos galões, duas espadas douradas em cruz com uma estrellta, também dourada, no angulo que ellas formam, sem o circulo característico dos officiaes combatentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 103—Em referencia a vosso officio n. 222, de 1 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu, á vista das informações, o requerimento em que Alexandre Theodim de Siqueira, oscrevente interino da Directoria de Machinas e Electricidade desse arsenal, pede abono de faltas intercaladas.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 100—Em referencia a vosso officio n. 1.615, 1ª secção, de 24 do corrente, e para os fins convenientes, tenho a honra de comunicar que o Sr. ministro resolveu seja submittido a inspecção de saudo Francisco Xavier Baptista, mestre da officina d' artilharia da Directoria do Armamento, que requereu aposentadoria.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 206—Rogo vos dignéis de providenciar afim de ser paga pelo Thesouro Nacional a Felismino Soares & Comp., á conta da verba «Material de construção naval», do exercicio de 1912, a importancia de 38:000\$, constante da inclusa folha n. 107, proveniente das obras no cruzador *Tiradentes*.

N. 207—Rogo vossas providencias no sentido de ser distribuida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia de 80:480\$, á conta da verba 16ª «Superintendencia de Navegação», do orçamento de 1912, montagem de pharócs já adquiridos, afim de occorrer ao pagamento de saques e outras despesas urgentes.

N. 211—Satisfazendo vossa requisição constante do aviso n. 112, de 20 de dezembro ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos pela viuva do capitão de corveta Manoel Ferreira de Lamare, e bem assim cópia dos esclarecimentos pedidos nas alíneas a, b e c, e o competente additamento á certidão apresentada e que responde á alínea d.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 198—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que todos os contractos e ajustes devem ser garantidos com uma caução de 5%, feita na Directoria Geral de Contabilidade deste minist-

terio, sobre o valor da obra, e que a multa deve ser sempre semanal observada a tabella seguinte: até o valor de 5000\$, 200%; de 5:000\$ a 10:000\$, 50%; de 10:000\$ até 20:000\$, 1:000%; de 20:000\$ até 50:000\$, 2:000%; de 50:000\$, até 100:000\$, 3:000%; de 100:000\$, até 200:000\$, 5:000%; de 200:000\$ até 500:000\$, 10:000%.

Identicos aos superintendentes do Pessoal, do Material e de Portos e Costas, inspectores do Arsenal de Marinha e de Engenharia Naval e directores da Escola Naval e de Contabilidade.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda :

N. 213—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 1:808\$845, da qual é credora a Companhia Ceramica Brasileira, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.914.

Requerimentos despachados:

Francisco Gomes da Costa Veloso—1º tenente engenheiro machinista.—Requeira pelos canaes competentes.

Heitor Alves da Trindade—Guarda-marinha machinista.—Requeira pelos canaes competentes.

Alvaro Valente Julio—Compareça a esta secretaria, na segunda secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

Fulgencio Antonio da Silva, José Jacques da Costa Guimarães Junior, aposentados por decretos de 29 de janeiro findo.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15 de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quitos do pagamento do sellos de nomeações e impostos de augmentos de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Francisco Xavier de Souza, aposentado por decreto da mesma data.—Apresente certidão do pagamento do sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Antonio Joaquim Gonçalves Vianna, aposentado por decreto da mesma data.—Apresente certidão da diaria que percebia.

Dia 5

D. Luiza Machado da Cunha, viuva do finado contribuinte Carlos Augusto Pereira da Cunha, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Joanna Lisboa Ericcira, viuva do finado contribuinte José Victorino Ericcira, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Maria Cabral de Aguiar, viuva do Octavio de Aguiar, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Carolina Herminia do Souza, viuva do Carlos da Cunha Pagado, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova certidão de óbito do contribuinte, legalmente rectificada, da qual consta não só o nome da pessoa com quem elle era casado, existencia ou não de filhos, profissão, etc,

José Antonio da Fonseca Rodrigues, ex-engenheiro de 1ª classe do 5º districto da antiga Inspectoria do Portos Maritimos, pedindo para os effeitos do montepio averbação da sua declaração de familia.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

Dr. Americo Werneck, indicando os volumes a transportar com destino à estância balnearia de Aguas Virtuosas de Lambary e aos fins a que irão servir os objectos contidos em taes volumes.—Indeferido, á vista do que expõe o supplicante; o pedido de abatimento só poderá ser attendido para o transporte de materiaes destinados á construcção de obras nas fontes das aguas mineraes e para a exportação das mesmas aguas, de conformidade com as disposições em vigor.

Nelson Lopes, servente de 3ª classe da 10ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a South American Railway Company Limited, resolve modificar o art. 103 das condições regulamentares para o transporte pela rede de Viação Coarense, approvadas pela portaria de 24 de maio de 1910, afim de ser assim redigido: As mercadorias e cargas em geral só serão entregues á vista do conhecimento em poder do destinatario, e, no caso de perda deste documento, o destinatario, depois de provar sua identidade, pode receber a mercadoria ou volume despachado, passando recibo na segunda via da nota de expedição e pagando a taxa de 200 réis por cada conhecimento.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

(*) Attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company Limited, resolve autorizar as seguintes reduções nas linhas sujeitas á fiscalização federal: de 25 % no frete do material destinado á construcção de cercas, quando despachado desta Capital, de Nitheroy e de Victoria para o interior, constante de arame farpado ou liso, postes e varilhas de ferro e pregos apropriados para segurar o arame; e de 50 % no frete dos despachos de flores naturaes, effectuados como encomendas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—José Barbosa Gonçalves.

Requerimento despachado

Dia 6 de fevereiro de 1913

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo prorrogação do prazo estabelecido no seu contracto para a conclusão da construcção da estrada de ferro de Itapura a Corumbá.—Comparcha nesta secção, para o effeito do pagamento do sello do decreto a ser expedido.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de fevereiro de 1913

Autorisou-se á Directoria Geral dos Telegraphos a effectuar o pagamento dos alugueis em atraso, do predio da Villa do Cabedello, Estado da Parahyba, e que serve de estação telegraphica (aviso n. 47).

Por officio n. 25, da mesma data, deu-se conhecimento do exposto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Communicou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas, que foram approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 44.788\$096, do aqude particular «Bom Futuro», que Gregorio Ferreira do Mello pretende construir em sua propriedade agricola e pas-

(*) Reprodúz-se por ter sahido com incorrecções.

toril do mesmo nome, municipio de Augusto Seyero, Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 44).

— Devolveram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os documentos que acompanharam o officio n. 479 de 12 de agosto do anno findo, para o fim de ser organizado o projecto de escriptura para cessão e indemnização do predio n. 17 da rua Conde dos Arcos, pertencente á Associação Commercial da Bahia, conforme as bases constantes do parecer do consultor geral da Republica (aviso n. 46).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

João Paulino de Araujo S. Paio, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios no Rio de Janeiro, pedindo licença.—Concedo.

Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo prorrogação de licença.—Concedo.

Juvenal Camargo, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Paraná, pedindo licença.—Concedo.

Antonio Dantas de Lima, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo licença.—Concedo.

José Corrêa Picanço Junior, fiel do thesoureiro da Directoria Geral, pedindo licença.—Concedo.

Antonio Alves da Cruz, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo licença.—Concedo.

Ernani Glancerte da Cunha, ex-estafeta interno da Directoria Geral, pedindo cancelamento da nota «a bem do serviço publico», com que fôra demittido.—Deferido.

Leonel Ayres Guerra, agente aposentado dos Correios em Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 11 dias de licença, para os effeitos de justificação das faltas dadas ao serviço no periodo de 22 de dezembro do anno passado a 2 de janeiro do corrente anno, data em que foi desligado do serviço.—Concedo, com ordenado.

Souza Baptista & Comp., pedindo levantamento de deposito.—Sellado o documento junto, voltem, querendo.

Paulo Jover Goulart Fraga, pedindo ser removido para a agencia de Cascadura.—Já tendo sido o requerente removido para a succursal de S. Christovão, indeferido.

Orlando José do Nascimento, pedindo para ser aproveitado em qualquer logar, no augmento de pessoal.—Preste concurso, querendo.

Virgilio Carlos de Oliveira, pedindo ser promovido a carteiro rural de 2ª classe.—Já tendo sido o requerente removido para a succursal de S. Christovão, indeferido.

João Caetano de Oliveira, conductor de malas do Rio do Ouro, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Nestor Pereira da Silva, servente de 2ª classe, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Reiterando o pedido constante do meu aviso n. 10, de 4 de março de 1911, solicito vossas providencias no sentido de ser executado, com a necessaria regularidade, o serviço de impressão do *Boletim* deste ministerio, cuja publicação está em grande atraso, pela demora havida na impressão dos respectivos originaes, enviados á Imprensa Nacional (aviso n. 3).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

Dispondo a bibliotheca deste ministerio de numerosas duplicatas de obras varias, algumas de precioso valor, e que se relacionam com os serviços do ministerio a vosso cargo, tenho a honra de pôr á vossa disposição as alludidas publicações, rogando-vos o obsequio da remessa de outras, desse ministerio, das quaes possa dispor em proveito da nossa bibliotheca (aviso n. 4).

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

Accusando o recebimento do vosso officio de 1 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de agradecer-vos a participação, que vos

gnais fazer-me, de terdes assumido, naquella data, e após o compromisso legal, o exercício de vosso cargo (aviso n. 5).

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

Tenho a honra de agradecer-vos a offerta, que vos dignastes fazer-me, de um exemplar impresso da lei n. 710, de 19 de outubro de 1912, que orça a receita e fixa a despesa desse Estado, para o exercício de 1913 (aviso n. 6).

— Requisitou-se do Sr. inspector das Obras contra as Seccas a remessa de mappas diversos, afim de satisfazer um pedido do Sr. embaixador do Brazil, em Washington.

— Agradeceu-se á directoria da Praça do Commercio do Porto Alegre a participação de sua eleição o posse.

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

Eduardo de Figueiredo Rebello, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo justificação de faltas.—Indeferido, por não poder se afastar da repartição sem licença, antes da data do decreto que o aposentou.

Emil Ettinger, praticante da Administração dos Correios de São Paulo, recorrendo do acto da respectiva Directoria Geral, que lhe negou uma licença com ordenado.—Deferido, á vista das informações.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 6 de fevereiro de 1913

Foram nomeados: Josino Cicero Tavares do Mello, para em comissão exercer o cargo de inspector de 4ª classe; Jeronymo de Azevedo Malta, Jacintho José da Silva Junior, Demosthenes Leite Gomes, Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva, Gultemberg Freire Gamairo e Carlos Ignacio de Andrade, para os logares de operarios de 4ª classe.

— Foram admittidos: José do Padua Machado, para servir como auxiliar de escripta na estação central; José de Castro Quinteiro para servir como auxiliar de escripta na 3ª divisão; Euclides Machado Maurity, para igual cargo na secção do expediente; Christiano de Lamare Leite, também, para igual cargo da 4ª divisão; Wellington do Figueiredo, para servir como telegraphista regional e Romualdo Mouteiro do Rezende Sobrinho, para servir como taxador na estação central.

— Foram removidos: o telegraphista de 2ª classe João Martins da Silva, da estação de Mossoró para a de Natal, como encarregado, e o guarda fio de 2ª classe Benjamin Constant Bhering, do districto do Rio de Janeiro, onde se acha addido, para a 2ª secção da 2ª divisão.

— Foram dispensados: a pedido, João Fleury Rocha do logar de auxiliar de escripta da 2ª secção da 3ª divisão, e Raymundo Nelson Pereira do logar de mensageiro da estação de Therezina, por ter sido admittido com praticante de telegraphista.

— Foi exonerado Leopoldo Leal, do cargo de praticante da 3ª divisão, visto ter sido nomeado fiel da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional.

— Obtiveram licença: de 30 dias com ordenado o telegraphista de 4ª classe João Valeriano de Oliveira; do mesmo tempo com as mesmas vantagens o inspector de 4ª classe Annibal Duarte de Oliveira; de 19 dias com ordenado, o guarda fio de 2ª classe José Henrique

da Silva; de 60 dias com ordenado, o estafeta de 2ª classe Augusto José de Amorim, e de 30 dias sem diaria o telegraphista regional Alvaro Loureiro do Carvalho.

Inspectoria Geral de Navegação

ANEXO N. 1 AO RELATORIO DA INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO, DE 1912, QUE DEIXOU DE SER PUBLICADO NO RELATORIO DO SR. MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, CORRESPONDENTE AO MESMO ANNO

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, Dr. J. J. Seabra — Capital Federal, 27 de abril de 1911.

A comissão de inquerito sobre a marinha mercante, tendo estudado a situação actual da marinha mercante nacional, tendo visitado estabelecimentos, navios, armazens do caes do porto e assistido a operações de carga dos navios, resolveu ouvir o director-presidente do Lloyd Brasileiro, como chefe da maior empresa de navegação, e na exposição feita pelo mesmo director tanto impressionou a comissão quanto, della fazendo parte o inspector geral da Navegação, esta autoridade confirmou as asseverações feitas pelo expositor Dr. Manoel Buarque de Macedo.

Assim sendo, resolveu a comissão que o director do Lloyd enviassse por escripto á mesma comissão o que verbalmente lhe havia comunicado, afim de vos ser apresentada a referida exposição para serem pelo Governo tomadas as providencias que o vosso zelo e recta orientação pela causa publica na materia vos indicarem.

E a comissão de parecer que, independentemente das medidas que ella apresentará, uma vez terminados os seus trabalhos, em prol da marinha mercante, sendo intuito do Governo e mui particularmente vosso animar o mais possível a expansão necessaria da nossa marinha mercante, o remedio para alguns dos males que a affligem poder-lhe-ha desde já ser ministrado.

Assim julga a comissão :

1º, que se torna urgente um accôrdo entre o Governo e as empresas dos portos melhorados no sentido de desonerar o mais possível os navios de cabotagem que delles se servem, harmonizando pelo menos com o regimen do porto do Rio de Janeiro ;

2º, que nos futuros contractos sobre portos se estabeleçam moderados onus para navios de cabotagem ;

3º, que o Governo dos Estados Unidos do Brazil influa junto aos governos estaduaes para que estes facilitem as operações dos navios de cabotagem, já restringindo a sua acção fiscal ao indispensavel para a não lesão de seus interesses, já não tributando os serviços que tem contractos com o Governo e nos quaes se encontra a clausula «Sendo federaes os serviços que executa não está sujeita a empresa a impostos estaduaes ou municipaes», a qual particularmente não é observada ;

4º, que as taxas da praticagem sejam reduzidas e só obrigatorias quando o porto seja impraticavel sem o auxilio do pratico local ;

5º, que os paquetes de passageiros e costeiros tenham livre pratica a qualquer hora ;

6º, que as despesas de transporto de malas do Correio, da Repartição Postal, para bordo e vice-versa corram por conta do Correio.

A comissão limita-se a solicitar a vossa attenção actualmento para estes pontos, porquanto pensa que no projecto a apresentar os demais portos serão devidamente attendidos.

A comissão, Sr. ministro, certa da vossa acção em beneficio da navegação costeira, vos póle adiantar que da simplificação dos processos que hoje constituem o regimen official que preside os serviços de navegação costeira, ainda mais do que do valor dos impostos que agravam, muito depende a melhor situação das empresas de navegação costeira.

A comissão, Sr. ministro, me incumba e eu com prazer me desobrigo da grata missão de vos apresentar os seus protostos de alta estima e elevada consideração.

Saude e fraternidade. — José Carlos de Carvalho, presidente da comissão.

Nomes das companhias ou empresas que têm contratos com Governo Federal	Datas dos contratos e decretos de concessão	Prazo dos contratos	Mercadorias		Frete das mercadorias	Animaes		Consumo de lubrificante	Consumo de estopa	Receita total
			Volumes	Pesos		Numeros	Frete			
Lloyd Brasileiro.....	31 de dezembro de 1909 (decreto n. 7.772 de 30-XII-1909).	16 annos (termina a 31-III-1922).	7.058.704	480.884	11.252:040\$000	8.736	183:691\$000	221.139	25.008	19.002:869\$000
Navegação do Amazonas (1).	12 de setembro de 1910 (decreto n. 8.123 de 28-VII-1910).	20 annos.....	10.272	601	24:261\$380	—	—	299	107	46:978\$180
Navegação do Tocantins e Araguaia.	Decreto n. 9.257 de 28-XII-1911.	10 annos.	429.632	6.528	280:644\$080	4	72\$000	2.374	883	432:424\$180
Companhia de Navegação do Rio Parnaíba.	26 de novembro de 1907 (decreto n. 6.668 de 17-IX-1907).	5 annos.....	6.877	385	37:853\$730	—	—	2.432	251	39:481\$430
Empresa Navegação Alto-Parnaíba.	26 de janeiro de 1910 (decreto n. 7.766 de 30-XII-1909).	10 annos.....	639	42	474\$700	—	—	363	445	12:615\$340
Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco.	30 de dezembro de 1911 (decreto de novação do contrato n. 9.227 de 20-XII-1911).	5 annos.....	496.911	27.145	576:583\$860	97	803\$100	7.406	1.787	839:765\$960
Emp. do Navegação Bahiana (3).	20 de março de 1909 (decreto n. 7.032 de 28-I-1909).	5 annos.....	414.099	8.938	340:613\$000	441	508\$780	6.593	222	478:034\$350
Empresa Viacão do S. Francisco.	23 de junho de 1888 (decreto n. 9.964 de 6-VI-1888).	20 annos.....	208.638	8.997	100:313\$220	—	—	30.390	6.800	412:290\$720
Navegação Sul Rio de Janeiro Danas & Comp.	30 de outubro de 1909 (decreto n. 7.529 de 26-VIII-1909).	10 annos.....	72.642	3.337	70:770\$620	—	—	2.605	238	407:647\$160
Navegação do Ibicuy e Uruguay (Barbara Filhos).	9 de outubro de 1909 (decreto n. 7.550 de 16-IX-1909).	10 annos.....	4.364.872	315.725	5.504:382\$840	2.493	50:876\$000	94.890	7.619	5.555:258\$840
Companhia Comercio e Navegação (4).	18 de fevereiro de 1906 (decreto n. 5.897 de 13-III-1906).	10 annos.....	5.614.733	238.581	4.384:312\$820	1.182	44:066\$000	33.836	6.512	5.778:800\$570
Companhia Nacional Navegação Costeira.	5 de maio de 1908 (decreto n. 6.923 de 9-IV-1908).	10 annos.....	259.334	8.977	169:033\$100	—	—	1.520	535	173:387\$700
Empresa Navegação Espirito Santo e Caravellas.	8 de maio de 1909 (decreto n. 7.369 de 25-III-1909).	10 annos.....	668.960	48.020	999:074\$200	—	—	7.121	2.047	1.092:321\$800
Companhia Nacional S. João da Barra e Campos.	23 de março de 1910 (decreto n. 6.161 de 9-XI-1910).	10 annos.....	532.099	26.095	392:213\$480	—	—	4.929	1.730	500:492\$750
Empresa Navegação Carlos Hoeppe Junior.	21 de março de 1910 (decreto n. 7.954 de 14-IV-1910).	10 annos.....	57.196	2.806	798:657\$840	—	—	875	99	1.086:039\$940
Navegação Mello & Comp. (5)...	21 de agosto de 1910 (decreto n. 8.079 de 23-VI-1910).	10 annos.....	55.212	1.957	456:926\$040	42	4:530\$060	4.739	754	597:584\$090
Nav. José Barbosa da Silva (6)...	29 de agosto de 1910 (decreto n. 8.119 de 28-VII-1910).	10 annos.....	31.081	854	242:219\$900	28	2:800\$000	6.190	745	302:250\$000
Navegação Mello Frotas & Comp.	15 de outubro de 1910 (decreto n. 8.183 de 4-X-1910).	10 annos.....	19.982.761	4.385.868	23.632:079\$750	42.736	159:347\$180	428.803	55.511	36.050:433\$519
Companhia Pernambucana de Navegação (7).	18 de março de 1911 (decreto n. 8.555 de 15-II-1911).	5 annos.	—	—	—	—	—	—	—	—
Total—Papel.....			19.982.761	4.385.868	23.632:079\$750	42.736	159:347\$180	428.803	55.511	36.050:433\$519

OBSERVAÇÕES

(1) O serviço esteve até abril a cargo da The Amazon Steam Navigation que até 30 de outubro foi feito, por contrato provisório, por armadores e particulares que apresentaram estatísticas incompletas.

(2) Não assignou ainda o contrato que só foi aprovado em fins de 1911.

(3) Inclusive o serviço de navegação entre Recife e Amarrão e Fernando Noronha.

(4) No peso das cargas estão incluídas 98.034 toneladas de carga a granel.

(5) Também consumiu 1.891 toneladas de lenha.

(6) Consumiu também 7.324 toneladas de lenha.

(7) Assignou contrato em 18 de março de 1911, mas não iniciou ainda o serviço, que foi feito provisoriamente pela Empr. Navegação Bahiana e dali em diante pelo Lloyd Brasileiro.

Companhias ou Empresas que teem contracto com

DADOS FINANCEIROS E VARIOS

Annos de

Nomes das companhias ou empresas	Capital social	Valor do material fluctuante	Valor das officinas, estaleiros, diques, etc. (immoveis) na Capital Federal e Estados	Renda bruta em 1911	Despesa com os vapores 1910 ou 1911	
					Consumo e combustíveis	Custos
Lloyd Brasileiro.....	6.000:000\$000 (Em 30.000 acções de 200\$000)	34.607:000\$000 (Em 16 de dezembro de 1909)	5.667:000\$000 (Em 16 de dezembro de 1909)	19.002:869\$000	1.188:299\$437 (Em 1910)	16.549:676\$641 (Em 1910)
Navegação do Tocantins e Araguaya (Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.)	12.500:000\$000	356:638\$0000 (Em 31 de dezembro de 1911)	—	46:178\$180	—	—
Companhia de Navegação do Rio Parnahyba.	450:000\$000 (Em 1.500 acções de 100\$000)	574:000\$000 (Em 30 de junho de 1911)	78:732\$912 (Em 30 de junho de 1911)	432:124\$180	379:208\$647 (Em 1911)	—
Empresa de Navegação Alto Parnahyba (Oliveira Pearce & Comp.)	250:000\$000 (Em 31 de dezembro de 1911)	231:000\$000 (Em 31 de dezembro de 1911)	3:000\$000	38:735\$340	414:312\$956 (Em 1911)	—
Empresa de Navegação Baixo S. Francisco (Companhia Pernambucana de Navegação).	—	201:949:079 (Em 31 de dezembro de 1911)	Não tem	12:615\$549	—	—
Empresa de Navegação Bahiana (Estado da Bahia).	3.805:728\$234	—	—	839\$764\$960	—	—
Empresa Viação do S. Francisco (Estado da Bahia—Arrendada a Octacilio Nunes de Souza).	250:333\$970 (Lucros acumulados)	747:277\$918 (Em 1 de janeiro de 1912)	—	478:024\$350	—	273:603\$820
Navegação Rio e S. Paulo. (1).	400:000\$000 (Em 2.000 acções de 200\$000)	375:000\$000 (Em 8 de dezembro de 1911)	Não tem	112:290\$720	—	—
Navegação do Ibicuy e Uruguay (Barbosa Filhos).	550:600\$000 (Em 1 de janeiro de 1912)	471:000\$000	79:606\$000	107:647\$460	9:620\$000 (Em 1911)	—
Companhia Commercio e Navegação. (2)	5.000:000\$000 (Em 50.000 acções de 100\$000)	4.199:927\$310 (Em 30 de junho de 1911)	1.439:110\$000 (Em 30 de junho de 1911)	5.553:258\$840	—	—
Companhia Nacional Navegação Costeira.	3.500:000\$000 (Em 31 de dezembro de 1910)	6.332:010\$000 (Em 31 de dezembro de 1910)	—	5.778:800\$570	—	—
Empresa Navegação Espirito Santo Caravellas. (3)	200:000\$000 (Em 31 de dezembro de 1910)	156:432\$000 (Em 31 de dezembro de 1910)	Não tem	113:387\$700	—	—
Companhia Navegação S. João da Barra o Campos. (4)	1.348:800\$000 (Em 31 de dezembro de 1910)	1.196:499\$980 (Em 31 de dezembro de 1910)	230:203\$980	1.002:521\$800	125:784\$931 (Em 1910)	60:555\$048 (Em 1910)
Empresa de Navegação Carlos Hoepcke Junior.	—	—	—	500:492\$780	—	—
Navegação Mello & Comp.....	—	1.276:000\$000 (Lucros acumulados—1 de janeiro de 1912)	Não tem	1.086:040\$446	—	—
Navegação José Barbosa da Silva	—	—	Não tem	597:144\$000	—	—
Navegação Mello, Frotas & Comp.	—	—	Não tem	302:250\$000	—	—
Total	—	49.725:734\$387	—	—	—	—

N. B.—As lacunas existentes neste quadro, que é pela primeira vez organizado, são motivadas por não terem as diversas empresas

OBSER

(1) No anno de 1911 esteve ainda a cargo da firma Dantas & Comp.

(2) Foi autorizado o emprestimo de 6.800.000\$, em obrigações de 200\$, para a consolidação da divida fluctuante e construção de

(3) Está em vista de adquirir um outro vapor além do unico que possui.

(4) No relatório do anno de 1911, que foi recebido depois do quadro organizado, pouca differença ha sobre os dados de 1910.

o Governo e cujos serviços estão sendo executados

COEFFICIENTES DO TRAFICO

1910 e 1911

Empréstimos e dividas fluctuantes	Lucros líquidos em 1910 ou 1911	Renda média de passageiros por milha navegada	Renda bruta por milha percorrida	Peso médio de carga transpor- tada por milha percorrida	Frete de carga por milha percorrida	Consumo de combustível por milha percorrida	Consumo de lubrificante por milha percorrida	Consumo de estopa por milha percorrida
		Em réis	Em réis	Em kilos	Em réis	Em kilos	Em grammas	Em grammas
£ 1.100.000 (Empréstimo externo)	Nenhum	5\$617	14\$110	361	8\$354	132	166	18
35.000:000\$000 (Divida fluctuante interna)								
8.514:948\$287	Nenhum	4\$755	9\$668	126	5\$080	52	63	22
32:981\$700 (Divida fluctuante)	9:853\$004 (Em 1911)	3\$249	9\$277	140	6\$024	201	50	18
Não tem	32:014\$044 (Em 1911)	\$111	2\$663	26	2\$352	90	167	17
Não tem	28:291\$693 (Em 1911)	1\$140	1\$213	1	\$016	57	35	14
Não tem	136:296\$833 (Deficit em 1911)	3\$194	10\$223	330	7\$029	91	95	21
Não tem	6:118\$320 (Em 1911)	2\$166	6\$601	123	4\$104	130	91	3
Não tem	—	\$414	3\$890	138	3\$476	194	1.052	235
Não tem	47:365\$330 (Em 1911)	2\$942	8\$589	266	5\$647	21	207	18
2.000:000\$000 (10.000 lib nturos de 200\$000)	Nenhum	—	14\$635	831	14\$501	200	276	20
3.581:007\$116 (Credores diversos)	Nenhum	3\$474	14\$545	600	11\$035	99	85	16
Não tem	Nenhum	\$270	9\$918	513	9\$666	87	118	36
Nenhum	43:687\$000 (Em 1910)	\$089	25\$771	1.234	25\$682	79	183	12
—	—	3\$337	15\$420	803	12\$083	109	1.535	54
—	164:537\$750 (Em 1911)	14\$752	55\$751	143	40\$999	15	44	5
—	—	1\$733	7\$604	24	5\$819	46	22	9
—	—	14\$700	82\$924	234	66\$452	28	1.698	201

de navegação fornecido os dados que se lhes pediu repetidas vezes.

VAÇÔES

oficinas.

Quadro synoptico comparativo dos serviços de navegação a cargo de companhia ou empresas que tem contracto com o Governo da União

ANOS DE 1907, 1910 E 1911

Nomes das companhias ou empresas e armadores	Numero de navios fiscalizados			Numero de viagens redondas			Numero de milhas percorridas			Tonelagem bruta		
	1907	1910	1911	1907	1910	1911	1907	1910	1911	1906	1910	1911
A) — Maritimas e Costeiras												
1. Lloyd Brasileiro.....	49	71	70	275	429	449	930.077	1.348.637	1.346.765	67.188	406.559	106.204
2. Commercio e Navegação.....	11	18	18	78	412	437	254.275	321.443	379.572	21.082	26.386	39.357
3. Nacional Navegação Costeira.....	—	43	44	—	489	201	—	412.379	397.298	—	13.002	14.454
4. Navegação Bahiana.....	—	12	15	—	52	96	—	63.356	82.141	—	3.937	6.042
5. Navegação do Maranhão.....	4	—	—	174	—	—	63.379	—	—	3.412	—	—
6. Esperança Maritima.....	7	—	—	91	—	—	427.012	—	—	6.309	—	—
7. Pernambuco de Navegação.....	6	—	—	48	—	—	55.151	—	—	6.907	—	—
8. S. João da Barra e Campos.....	—	5	5	—	68	73	—	35.766	38.901	—	4.779	2.250
9. Joaquim Garcia & Comp. (Dantas & Comp.).....	2	2	2	23	23	85	25.105	48.281	28.066	698	698	698
10. Carlos Hoepeke Junior.....	—	3	3	—	133	131	—	39.076	82.457	—	4.274	1.184
11. Espirito Santo e Caravellas.....	—	2	1	—	24	45	—	37.191	47.482	—	4.400	900
B) — Fluvias												
1. Amazon Steam Navigation (*).....	36	33	—	408	408	—	235.552	234.548	—	47.163	45.655	—
2. Mello & Comp.....	—	7	7	—	2	4	—	41.620	19.480	—	4.463	1.808
3. Viação do S. Francisco.....	9	12	12	67	82	86	63.356	72.992	72.408	499	267	267
4. Rio Parnaíba.....	6	6	5	120	168	168	48.120	51.840	46.580	4.152	4.102	1.062
5. Mello, Freitas & Comp.....	—	—	4	—	—	—	—	—	3.645	—	—	707
6. José Barbosa da Silva.....	—	—	7	—	—	43	—	—	78.524	—	—	1.750
7. Barbary & Filhos.....	—	2	4	—	36	34	—	43.030	12.532	—	95	752
8. Tocantins e Araguaia.....	2	1	1	12	12	12	4.410	4.776	4.776	170	126	126
9. Alto Parnaíba.....	—	1	4	—	10	25	—	3.000	44.510	—	236	196
10. Baixo S. Francisco.....	3	4	3	52	52	52	10.400	10.400	10.400	572	279	466
Total.....	135	192	163	1.018	1.400	1.551	4.786.867	2.778.905	2.586.367	124.612	196.109	474.705

Nomes das companhias ou empresas e armadores	Subvenção annual do Governo da União	Receita bruta annual			Coeficiente da renda por milha percorrida, excluída a sub- venção		
		1907	1910	1911	1907	1910	1911
A) — Marítimas e Costeiras							
1. Lloyd Brasileiro.....	4.663:699\$922 (ouro)	43.892:308\$160	17.807:319\$000	19.002:869\$000	14\$937	13\$202	14\$110
2. Commercio e Navegação.....	—	3.656:260\$000	4.788:087\$720	5.575:238\$810	14\$179	14\$900	14\$036
3. Nacional Navegação Costeira.....	—	—	4.759:228\$609	5.778:800\$570	—	11\$036	14\$797
4. Navegação Bahiana.....	300:000\$000	—	402:919\$370	839:764\$960	—	7\$910	10\$223
5. Navegação do Maranhão.....	300:000\$000	677:430\$395	—	—	—	—	—
6. Esperança Marítima.....	—	831:535\$240	—	—	—	—	—
7. Pernambuco de Navegação.....	161:000\$000	317:988\$080	—	—	—	—	—
8. S. João da Barra e Campos.....	—	—	825:691\$760	1.002:401\$800	—	23\$089	25\$768
9. Joaquim Garcia & Comp. (Dantas & Comp.).....	40:000\$000	165:834\$319	114:380\$874	112:290\$720	—	6\$268	4\$722
10. Carlos Hoepehe Junior.....	—	—	346:085\$820	500:492\$780	—	8\$836	15\$421
11. Espírito Santo e Caravellas.....	—	—	238:245\$410	473:387\$700	—	6\$407	9\$918
B) — Fluviais							
1. Amazon Steam Navigation(*).....	874:243\$100	1.443:948\$810	1.709:537\$870	—	6\$140	7\$072	—
2. Mello & Comp.....	—	—	—	1.088:040\$440	—	—	55\$855
3. Vição de S. Francisco.....	450:000\$500	303:282\$890	406:076\$280	478:024\$350	4\$773	5\$571	6\$602
4. Rio Parnaíba.....	120:000\$000	317:989\$030	369:229\$140	432:124\$180	12\$025	7\$120	9\$277
5. Mello, Frotas & Comp.....	—	—	—	302:250\$000	—	—	8\$300
6. José Barbosa da Silva.....	—	—	—	597:144\$090	—	—	7\$630
7. Barbára & Filhos.....	60:000\$000	—	61:743\$880	107:909\$078	—	4\$740	8\$090
8. Tocantins e Araguaia.....	30:000\$000	122:536\$397	43:692\$290	46:078\$182	—	9\$150	9\$430
9. Alto Parnaíba.....	30:000\$000	—	27:694\$290	39:179\$430	—	7\$740	2\$621
10. Baixo S. Francisco.....	50:000\$000	43:599\$694	42:709\$150	12:615\$519	—	1\$220	1\$213
Total.....	ouro 4.663:699\$922 papel 2.124:243\$140	2.174:991\$445	32.971:428\$893	36.030:153\$519			

(*) O material fluctuante dessa companhia foi vendido ao Amazon River Company e está trafegando sem fiscalização da Inspectoria por não ter a mesma contracto com o Governo. Vem dahi a diminuição que se nota no anno de 1911 no numero de navios fiscalizados, no numero de milhas percorridas e tonelagem bruta dos navios. Não fora essa suspensão de serviço, toda ella occasional, porquanto acham-se de novo em concurrencia publica, a receita total em 1911 seria ainda maior de cerca de 1.800:000\$; o numero de milhas percorridas seria tambem maior de 2.820.000 milhas, á vista dos resultados obtidos pela Amazon Steam Navigation Company, Limited, em 1910.

Secretaria Geral de Navegação, 4 de abril de 1912. — *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Lloyd Brasileiro

Movimento geral do tráfego durante o anno de 1911

SERVIÇO DE PASSAGEIROS

Linhas exploradas	Numero de viagens de redondas	Numero de milhas percorridas	Passageiros		Renda de passageiros	Mercadorias		Frete de cargas	Animaes		Consumo de combustivel	Consumo de lubrificantes	Consumo de estopa	Receita geral
			1ª classe	2ª classe		Volumes	Peso		Numero	Frete				
Norte.....	69	435.357	30.318	60.582	5.283.784\$000	4.571.231	425.699	3.335.678\$000	391	22.418\$000	66.552	76.536	8.941	8.641.680\$000
Sul.....	55	421.416	8.942	13.400	949.722\$000	566.188	43.740	828.242\$000	43	4.493\$000	21.421	23.230	3.079	1.799.457\$000
Americana.....	46	471.627	4.002	863	268.296\$000	582.021	36.114	1.229.474\$000	—	—	28.696	20.192	2.709	1.497.770\$000
Sergipe.....	25	50.784	2.005	1.732	164.886\$000	331.373	26.075	426.993\$000	7	465\$000	5.003	9.357	1.258	592.044\$000
Santa Catharina.....	9	41.470	497	303	18.077\$000	74.863	5.991	78.435\$000	—	—	697	1.409	297	96.512\$000
S. Paulo.....	40	9.526	871	343	27.572\$000	46.346	3.688	54.890\$000	6	26\$000	651	1.254	165	82.462\$000
S. Paulo—Santa Catharina.....	41	45.656	940	834	40.032\$000	89.770	7.162	99.182\$000	2	26\$000	977	2.121	514	139.240\$000
S. Matheus.....	20	48.391	645	272	22.306\$000	440.561	40.752	437.387\$000	41	42\$000	947	2.073	361	439.715\$000
Rio Grande.....	71	28.093	2.078	1.108	72.372\$000	422.976	8.833	60.841\$000	41	70\$000	4.210	4.020	543	133.283\$000
Corumbá.....	28	67.790	4.707	3.833	589.711\$000	81.716	5.102	207.938\$000	—	—	3.503	8.281	662	797.649\$000
Cuyabá.....	47	44.926	574	328	50.323\$000	8.043	368	23.069\$000	—	—	403	2.165	292	73.392\$000

SERVIÇO DE CARGAS

Linhas exploradas	Numero de viagens de redondas	Numero de milhas percorridas	Passageiros		Renda de passageiros	Cargas		Frete de cargas	Animaes		Consumo de combustivel	Consumo de lubrificante	Consumo de estopa	Receita geral
			1ª classe	2ª classe		Volumes	Peso (Tons.)		Numero	Frete				
Norte-Sul.....	57	491.237	761	4.390	75.139\$000	4.088.266	86.960	1.664.969\$000	6.261	161.691\$000	19.963	28.971	3.510	1.835.743\$000
Americana.....	47	452.737	—	—	—	4.905.722	100.764	2.338.192\$000	—	—	20.347	26.254	4.857	2.338.192\$000
Matto Grosso.....	44	43.858	—	—	—	261.715	14.666	759.331\$000	2	70\$000	3.154	5.656	510	759.401\$000

Inspectoria Geral de Navegação.—Em 4 de abril de 1912.—Julio Koeler, inspector geral interino.

Companhias e Emprezas de Navegação Subvencionadas

Movimento geral do tráfego no anno de 1911

Companhias e Emprezas de Navegação	Numero de viagens de redondas	Numero de milhas percorridas	Passageiros		Renda de passageiros	Cargas		Frete de cargas	Animaes		Consumo de combustivel	Consumo de lubrificante	Consumo de estopa	Receita geral
			1ª classe	2ª classe		Volumes	Peso (Tons.)		Numero	Frete				
Navegação dos rios Tocantins e Araguaia.....	12	4.776	389	749	22.713\$000	40.272	604	24.264\$580	—	—	240	290	407	46.978\$180
Companhia de Navegação a vapor do rio Parnahyba.....	168	46.608	2.615	1.458	92.096\$600	420.629	5.893	280.650\$080	4	72\$000	13.121	2.390	901	372.818\$250
Empreza de Navegação do Alto Parnahyba.....	25	44.540	25	19	4.627\$100	6.877	385	37.853\$730	—	—	4.322	2.432	251	29.179\$430
Empreza de Navegação do Baixo S. Francisco.	52	40.400	1.701	3.899	41.859\$201	639	42	474\$700	—	—	597	363	416	42.645\$549
Empreza Vição do São Francisco.....	82	72.398	5.455	1.744	437.913\$170	414.099	8.956	340.599\$540	444	508\$750	9.364	6.603	216	478.024\$350
Empreza de Navegação Bahiana.....	90	84.131	8.022	7.382	262.377\$960	492.911	27.125	576.583\$600	97	803\$400	7.996	7.855	2.187	849.813\$160
Navegação Sul Rio de Janeiro (Dantas & C.)	85	28.866	500	208	41.977\$500	208.638	8.997	100.313\$220	—	—	5.606	30.390	6.800	442.290\$720
Navegação dos rios Ibi-çuby e Uruguay (Barbá Filhos).....	34	42.532	1.354	528	36.877\$840	72.642	3.337	70.770\$620	—	—	266	2.605	238	407.909\$078

Inspectoria Geral de Navegação.—Em 4 de abril de 1912.—Julio Koeler, inspector geral interino.

Ministerio da Guerra

O ministro da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que a esta acompanham, para a construcção e vigilancia dos paioes e para a conservação e exame das polvoras sem fumaça.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Instrucções para a construcção e vigilancia dos paioes e para a conservação e exame das polvoras sem fumaça

CONSTRUCÇÃO DOS PAIOES

1. A situação dos paioes e depositos de polvora nas proximidades de centros povoados, ou de habitações isoladas, é duplamente perigosa, pela possibilidade de originarem explosões e pelos terriveis effeitos por estas produzidos.

A distancia a guardar deve ser tal que em caso de accidente os danos produzidos nas pessoas e cousas se torne o menor possível, quando não se possa de todo evitá-los.

2. O afastamento dos paioes e depositos, em relação a quaesquer construcções, vias ferreas e estradas publicas, variará em conformidade com as suas dimensões e com a qualidade e quantidade de explosivos que se pretenda armazenar.

3. Para fixação das distancias observe-se a seguinte tabella, baseada na quantidade maxima de polvora a guardar no paiol, e cuja lotação nunca será excedida:

DISTANCIA MINIMA A QUE DEVEM FICAR QUAESQUER CONSTRUCÇÃO E VIAS PUBLICAS

	Metros:
Depositos para 2 toneladas.....	25)
Depositos para 5 toneladas.....	500
Depositos para 10 toneladas.....	800
Depositos para 20 toneladas.....	1.400
Depositos para 30 toneladas.....	2.200
Depositos para 40 toneladas.....	2.600
Depositos para 50 toneladas.....	3.200
Depositos para 60 toneladas.....	3.800
Depositos para 70 toneladas.....	4.500
Depositos para 80 toneladas.....	5.000
Depositos para 90 toneladas.....	5.700
Depositos para 100 toneladas.....	6.300

4. Si no local preferido para construcção do deposito a area disponível offerecer facilidade de um conveniente isolamento, é de boa pratica aproveitar-se os accidentes naturaes do terreno, locando os edificios entre as collinas, elevações, plantações cerradas de arvores, afim de se attenuar o mais possível os effeitos das explosões.

5. As distancias entre os dois ou mais depositos, quando entre elles não se interponham accidentes naturaes do terreno, serão no maximo de 200 metros para os de capacidade até 20 toneladas, de 600 metros, até 50 toneladas, e de 1.000 metros até 100 toneladas.

Em caso de construcção dos paioes e depositos da polvoras e explosivos em fabricas ou zonas somente reservadas para tal fim, estas distancias e as consignadas no n. 3 podem ser alteradas para outras que as condições do terreno e especie de construcção determinarem, como succede em Piqueto que paioes de 15 toneladas se acham separados por distancias de 50 metros sem haver o menor perigo nessa relativa aproximação.

6. Os paioes das fortalezas e obras de defeza não estão sujeitos ás distancias da tabella do n. 3; ficando ordinariamente mais ou menos expostos aos fogos do inimigo, suas condições de segurança são de todo especiaes, pois que devem resistir até a acção dos projectis.

A locação e construcção de taes depositos são objectos de demorados estudos ao organizar-se o projecto da fortificação; em todo o caso convém que os de grandes capacidades não fiquem dentro do perimetro fortificado, salvo si imperiosas razões de segurança assim exigirem.

7. O estudo das variações de temperatura, de humidade, ventos reinantes e sua direcção, deve preceder á escolha definitiva do local para construcções dos paioes, preferindo-se sempre o terreno firme, secco, não sujeito á inundação e á mudança brusca de temperatura, não castigado permanentemente pela acção dos fortes correntes aereas.

8. As dimensões dos depositos e paioes dependem, antes de tudo, da quantidade de polvora que se quer armazenar, não convindo em caso algum entre nós ir além de 50 toneladas, sendo preferivel sempre fazê-los até 20 toneladas apenas.

No estudo da capacidade deve-se levar em conta a forma de acondicionamento, a necessidade de ampla ventilação e a conveniencia em arrumar os volumes sobre prateleiras ou armações.

9. A temperatura nos depositos de polvora sem fumaça nunca deve ser superior a 30 grãos. Si, porém, em certas épocas do anno houver probabilidade de ser excedida, é preciso prover-se de meios artificiaes para reduzi-la e mantê-la pelo menos naquella maxima, bastando muitas vezes o simples emprego dos ventiladores portatéis.

10. Nos paioes e depositos destinados á polvora sem fumaça, exigem-se construcções muito leves, mas bastante seguras para suportar a carga e resistir á acção do tempo; é preciso alliar a solidez á conveniencia de não se empregar material muito pesado.

11. As paredes serão duplas e de cimento armado, ou, o que é melhor, de concreto preparado com escórias de carvão queimado em fornalhas, systema este privilegiado. O emprego da madeira deve ser restringido quanto possível, preferindo-se material incombustivel.

12. Os assoalhos convém ser de asphalto fino, sem areia, ou de xylotilho nos lugares muito quentes.

13. As portas devem abrir para fóra, dependendo sua distribuição das dimensões do edificio.

Serão duplas, de modo que entre ellas fique um espaço que permita fechar o exterior antes de abrir a segunda, evitando-se assim as mudanças bruscas de temperatura e o restabelecimento da corrente de ar.

Convém aproveitar esse espaço para nelle serem conservados os artigos de limpeza e bem assim os sapatos de corda ou de borracha que devem ser calçados antes de penetrar nos paioes.

14. As aberturas para a ventilação permanente serão providas de telas metalleas bastante finas, na parte interna, e de telas de arame zincado grosso, na parte externa. Haverá toda conveniencia em que as deixadas nas paredes externas não coincidam com as das paredes internas.

Ellas poderão ser de secção circular ou rectangular e em duas ordens, proxima á base orna, outra proxima ao telhado.

15. As armações, prateleiras, ou quaesquer outros dispositivos para arrumação dos volumes, precisam ser cobertos ou forrados de estopa ou feltro, preferivel este; e do mesmo modo o assoalho quando o empilhamento se fizer directamente sobre elle, caso mais commum, por mais economico.

16. As armações serão fixas e dispostas parallelamente, tendo, cada uma, duas faces, afim de arrumar-se os volumes em duplas fiadas com as marcas dos tampos voltados para as passagens. As dimensões das prateleiras estarão de accordo com as dos volumes, com o numero dellas, com as condições de resistencia da armação, tendo-se em vista o peso de cada volume e a quantidade destinada a cada uma.

17. As passagens entre as armações, entre estas e as paredes lateraes, serão sufficientemente largas, afim de permittirem a movimentação do pessoal e dos volumes e os cuidados indispensaveis da rigorosa limpeza.

18. Os paioes de polvora sem fumaça servidos por vias ferreas deverão, para facilidade do serviço de carga e descarga, ter as soleiras das portas na altura approximada do assoalho dos carros ou wagons.

19. Todos os depositos serão defendidos por para-raios modernos providos de aparelhos de impressão automaticos.

20. Afim de evitar a aproximação de animaes serão os depositos e paioes rodeados de uma cerca de arame que correrá á distancia de cinco metros, de suas faces, e o terreno nas visinhanças deste recinto, até vinte metros pelo menos, se conservará sempre limpo, impedindo-se o crescimento de qualquer vegetação que possa ser presa do fogo.

Vigilancia e conservação

21. As medidas tendentes a garantir a boa conservação dos explosivos e munições de guerra, a vigilancia mais ou menos frequente e rigorosa a que devem ser sujeitos os depositos e paioes, exigem classificar-los em tres especies: — os destinados exclusivamente á polvora sem fumaça; os destinados a polvoras negras ou pardas; e os destinados a munições diversas.

22. Os paioes de polvora sem fumaça não devem absolutamente conter esta especie de explosivo, sendo terminantemente prohibido depositar-se nellos qualquer qualidade de munição e em especial qualquer porção, por minima que seja, de polvora negra.

23. A dynamito, o algodão polvora e outras substancias susceptiveis de explosão espontanea, em hypothese alguma, podem ficar nos depositos de polvora, ou nos de munições, mas guardados em depositos especiaes.

24. As polvoras serão arrumadas methodicamente por especies, marcas, annos de fabricação, e em lotes, no intuito de tornar facil o reconhecimento dos volumes e sua contagem.

25. Em cada divisão, prateleira, pilha ou fiada, conforme o caso, haverá uma pequena taboleta, posta em lugar bem visivel, accessivel á leitura, indicando a qualidade, a quantidade, data do fabrico e a marca da polvora alli collocada, tudo escripto de modo que não possa haver confusão possível.

26. Os volumes contendo polvora não serão arrastados, nem atirados, mas conduzidos para o interior dos paioes sobre taboas, até

mações, padiolas, ou carregados a mão, havendo o máximo cuidado no empilhamento, em que só se empregará calços de madeira si necessários. Elles não poderão ser abertos sob pretexto algum dentro dos depósitos para qualquer fim que seja.

27. Nenhum volume será retirado ou recolhido ao depósito sem uma guia em que detalhadamente se especifique o peso, a quantidade e a quantidade de pólvora, seu emprego, as marcas e a data da fabricação.

28. Antes de recebidos nos paioes passarão os volumes por attento exame, para se lhes verificar as condições de segurança, as marcas externas e outras indicações constantes da nota de entrega.

29. Os encarregados dos depósitos e paioes têm a obrigação de conhecer todas as marcas de pólvora armazenadas, os lugares em que estão, a quantidade de cada especie, etc., e sempre que houverem de fazer qualquer fornecimento, lhes é expressamente prohibido entregar pólvora de fabricação mais recente, havendo da mesma qualidade e marca de fabricação mais antiga, salvo ordem escripta de autoridade competente.

30. Em todos os depósitos e paioes haverá dois ou mais thermometros e hydrometros, de modo a se poder observar diariamente as variações da temperatura e o grau de humidade do ar.

Os thermometros serão de maxima e minima.

31. Os paioes e depósitos precisam ser diariamente visitados, registrando os encarregados em livro apropriado: a hora da visita; as temperaturas maxima e minima e o grau de humidade; as condições de limpeza; o estado de conservação do edificio, interna e externamente; o estado dos artigos guardados; o estado dos accessorios e dos instrumentos; as condições dos para-raios; o tempo que estiveram abertos a ventilação; e emfim quasquer observações que julguem conveniente consignar.

No fim de cada mez enviarão pelos canaes competentes ao chefe do Departamento da Guerra um resumo das anotações diarias.

32. Os depósitos permanecerão sempre fechados, sendo abertos apenas para a guarda e retirada do material, para limpeza, visitas e ventilação.

Em qualquer dos casos só entrarão as pessoas estritamente indispensaveis ao trabalho, sendo as portas e immedições vigiadas por um ou mais guardas de modo a evitar-se a aproximação de pessoas estranhas.

33. Em paioes de pólvora sem fumaça, o encarregado respectivo deve, como precaução imprescindivel, abrir as portas aos poucos para evitar a entrada brusca e até certo ponto perigosa, do ar no interior, só penetrando nos mesmos depois do tempo necessario á renovação do ar de modo a se precaver contra a embriaguez muito possivel com os vapores do ether de que sempre se carregam tal especie de paioes.

34. É expressamente prohibida a entrada nos paioes e depósitos sem conhecimento e permissão do responsavel pela sua guarda, afim de nos casos permittidos por quem de direito, sujeitarem-se os visitantes de qualquer categoria a cumprir fielmente as prescrições e exigencias regulamentares.

35. As visitas das autoridades, as das inspecções annuaes e outras que forem facultadas, só poderão ser feitas quando permittam as condições do tempo, de modo a não se prejudicar a conservação dos explosivos.

Em todas ellas é obrigatoria a presença do encarregado; só no impedimento absoluto deste e em casos urgentes e extraordinarios, poderá um guarda substituí-lo.

36. Quem quer que tenha de entrar em um paiol ou deposito (encarregado, guardas, trabalhadores, visitantes) se sujeitará ás seguintes prescrições:

a) antes de passar a cerca, deixará da parte de fóra, armas, phosphoros, isqueiros, substancias inflammaveis e objectos de qualquer especie capazes de produzir scentella, que porventura tenha consigo;

b) antes de penetrar no paiol ou deposito, o que só poderá fazer pelas portas de serviço, trocará o calçado por sapatos de sola de borracha ou de corda, que devem existir sob a guarda do encarregado.

37. Os trabalhadores chamados para concertos, reparos e para auxiliar as arrumações, os guardas, por occasião da limpeza, trocaram as roupas, antes de penetrar nos depósitos, por outras de trabalho, limpas e enxutas.

38. É inteiramente vedado a quem quer que seja fumar, desde que esteja dentro da cerca que limita a zona de isolamento.

39. Antes de qualquer pessoa transpor a porta de entrada do deposito ou paiol deve ter o cuidado de limpar o calçado nos capachos guardados no intervalo das portas duplas, tendo para isso de previamente retirado-os dahi, pondo-os do lado de fóra.

40. Quando as exigencias do serviço tornam indispensavel a abertura dos paioes ou depósitos em dias inconvenientes pelas condições atmosfericas, convém tomar precauções que evitem a entrada brusca de camadas de ar frio ou humido, para o que as portas duplas de entrada logo após a passagem das pessoas ou dos volumes se conservarão fechadas.

41. Só em casos extraordinarios e por motivo imperioso serão os paioes ou depósitos abertos á noite.

A iluminação se fará então com lanternas especiaes munidas

de reflectores, suspensas na occasião em pontos convenientes, fóra ou á entrada do edificio, de maneira a obter-se a precisa claridade por projecção.

42. As installações dos para-raios devem ser com frequencia revistadas, observando o aparelho de inspecção automatico e verificando-se si os poços de descarga se conservam bastante humidos, si os conductores se acham interrompidos, sobretudo depois de temporaes ou trovoadas.

43. A ventilação dos paioes ou depósitos é indispensavel nos dias em que o ar esteja sufficientemente secco e não haja fortes correntes de vento. No livro de registro se assignará a hora de abertura das portas e aquella em que foram fechadas, assim tambem o estado hygrometrico, e as variações da temperatura no dia.

44. As plataformas de accesso serão diariamente varridas, evitando-se a accumulção de areia, terra, poeira, junto ás portas.

45. As armações internas, as prateleiras, os assoalhos, as paredes, os tectos, as folhas das portas, necessitam repetidos cuidados de asseio para evitar accumulção de pó. A estopa, algodão, pannos, espanadores, escovas, empregados para a limpeza, não devem ser guardados no interior dos depósitos, mas no espaço entre as duas portas ou em qualquer dependencia situada fóra da cerca de isolamento.

46. Nos dias de grande calor, é conveniente irrigar repetidas vezes as immedições dos paioes e depósitos até uma distancia de 10 metros, do mesmo modo as paredes externas, tomando-se neste caso as devidas precauções para não calir agua no interior.

Pólvoras de Piquete e seu fornecimento

47. A fabrica de pólvora sem fumaça estabelecida em Piquete prepara e fornece correntemente até a presente data as seguintes marcas de pólvoras com applicação ao Exército.

FM... 10^{mm}, 76 0^{mm}, 22 n. 281

1895 1^{mm}, 95

FM... 10^{mm}, 80 0^{mm}, 13 n. 73

1908 2^{mm}, 00

K.C.T.R. 1905 73^{mm}, 90×0^{mm}, 48 n. 78

1908 11^{mm}, 60

K.C.T.L. 1895... 73^{mm}, 78 0^{mm}, 47 n. 22

11^{mm}, 0 0.

K.O.C.T.R. 1908. 11^{mm}, 48×0^{mm}, 32 n. 237

8, 40

K.M.T.R. 1906. 71^{mm}, 39 0^{mm}, 58 n. 30

5^{mm}, 43

Con.P.T.R. 15cen, L50 79^{mm}, 90×0^{mm}, 94 n. 89

35^{mm}, 00

S. Tr. Nc n. 37

48. A mesma fabrica prepara acido sulphurico, acido nítrico, algodão pólvora, ether e dispõe do elementos para a fabricação de quaesquer pólvoras chímicas, mesmo de base dupla. A medida que uma nova marca for preparada e adoptada pelo Governo ou qualquer modificação for introduzida na confecção das actuaes, de onde resulto alteração de suas propriedades balísticas, será dado conhecimento ao D. G., a nova formula terá publicidade no boletim do Exército.

49. As pólvoras fabricadas em Piquete são mettidas em saccos de algodão, acondicionados em caixas «typo» de dous tamanhos: 0^m, 47×0^m, 46×0^m, 29 com capacidade para 25 kilos, e 0^m, 78×0^m, 46×0^m, 30 com capacidade para 50 kilos. As caixas de ferro zincado estão hermeticamente fechadas, envolvidas por outras de madeira pintadas de cores differentes segundo a natureza da pólvora que encerram. Nos topos, ellas são munidas do punhos ou pegadores que facilitam o manejo. Além destes distinctivos quanto ás cores, os cunhetes tem os disticos usuaes da fabrica, e rotulos com as marcas, numero do lote, data de encaixotamento, etc.

50. Para facilidade do serviço do arrumação nos paioes, de recepção e retirada de pólvora, etc, a fabrica do Piquete adoptou nos cunhetes uma pintura caracteristica, variando com a especie de pólvora nelles encerrada, medida que permite facilmente a qualquer pessoa conhecer o conteudo pela simples inspecção ou observação visual.

51. Em virtude dessa pratica, os cunhetes pequenos (0^m, 46×0^m, 46×0^m, 29) pintados de cinzento contem pólvora para fuzil Mauser modelo 1895; os grandes (0^m, 78×0^m, 46×0^m, 30), da mesma cor, para canhões Krupp de campanha IL 1895; os pintados de kaki, pe-
quenos, para fuzil Mauser, modelo 1908, e os da mesma cor, grandes, para canhões de costa K T R 15 cen L/40.

Os canhões grandes, pintados de cinzento com uma cinta transversal de *côr brancas*, e contêm pólvora para os canhões Krupp de campanha T. R. 1908; si a cinta for de *côr verde Londres*, a pólvora destina-se aos canhões Krupp de montanha T. R. 1906; si a cinta for *kaki*, dos canhões de costa Caet. C. O. 15L 50; si for *vermelha*, a pólvora destina-se a cartuchos de salva e tiro reduzido para fuzis e metralhadoras e salvas para canhões, pólvora S. Tr. No. 237. Finalmente, os canhões grandes, pintados de cinzento, com uma cinta preta contêm pólvora para obuziros de campanha T. R. de 10c, 5, tendo, porém, duas cintas *vermelhas*, a pólvora é de manobra para a metralhadora Maxim. As novas marcas que forem sendo confeccionadas irão tomando cores diversas.

52. As pólvoras produzidas em Piquete apresentam, quando não graphitadas, a *côr* de ambar amarello, mais ou menos carregada, e são de consistência cornea. Tem a formula tubular e com um ou mais canoas indicados nas formulas, onde também se encontram as dimensões medias do grão secco, ao ser a pólvora encimhetada. Revelam chiaro característico, o do ether-alcool, dissolventes empregados na confecção, cujos vapores se desprendem e se sentem nos paños e depósitos, mesmo quando encerradas nas caixas typ. A densidade absoluta das pólvoras fabricadas em Piquete em caso algum é inferior a 1,5, tendendo sempre a alcançar 1,6. Outra qualidade que caracteriza essas pólvoras e em geral as pólvoras de boa qualidade é a de não absorverem em atmosferas saturadas mais de 2 % de humidade, quando convenientemente acondicionadas e perfeitamente conservadas.

53. Os fornecimentos de pólvoras pela fabrica do Piquete são feitos com interferencia do D. A., quer para satisfazer as requisições que lhe dirigem, quer em cumprimento de ordens especiaes do Governo—: a direcção da fabrica fará a remessa, despachando para o D. A., ou, em caso de urgencia, para evitar delongas inúteis, despachando directamente para os estabelecimentos que houverem feito os pedidos ao D. A. a cuja repartição será, porém, enviada a guia do fornecimento, para os effeitos da respectiva escripturação.

54. Os estabelecimentos que houverem requisitado pólvoras ao D. A., no caso da remessa directa, e o D. A. quando intermediário ou para seus depósitos, avisarão sempre a direcção do Piquete a data do recebimento e condições dos explosivos recebidos.

55. As pólvoras recebidas pelo D. A. serão sem demora remetidas a destino, e as requisitadas para formar stock, afim de se attender a fornecimentos futuros ou urgentes, ficarão guardadas em paños ou depósitos subordinados ás prescripções deste regulamento, quer quanto á construcção, quer quanto ao serviço de vigilancia e conservação.

56. Todas as vezes que Piquete fizer qualquer fornecimento de explosivos informará ao D. G. da quantidade, marca, datas de fabricação do lote e do fornecimento, o que tudo será registrado em livro especial, na secção competente deste departamento. Do mesmo modo procederá o D. A. quando fornecer partidas dos lotes armazenados sob sua responsabilidade.

57. Os estabelecimentos que receberem qualquer quantidade de pólvora fornecida por Piquete ou pelo D. A. farão registrar em livro apropriado a quantidade, marca, datas de fabricação e do fornecimento, annotando o consumo á medida que se verificar.

58. As fabricas de carregamento ao fazerem fornecimentos de munições carregadas com pólvora sem fumaça, remetterão ao D. G. uma nota mencionando a sua quantidade, data do carregamento, marca e data de fabricação da pólvora.

59. Cada canhete de munição sahido das fabricas de carregamento levará dentro um cartão mencionando : a arma a que se destina, procedencia da pólvora, carga, bala, velocidade inicial, pressão na camera, data do carregamento. No verso do cartão estarão formulados quesitos que serão respondidos e o cartão devolvido á fabrica de carregamento quando empregada a munição. A fabrica tomará nota dos cartões não respondidos para reclamar os das autoridades competentes em tempo opportuno.

60. É expressamente prohibido a qualquer estabelecimento que forneça explosivos, ou que tenha de utilisal-os para qualquer fim, entregar ou empregar qualquer porção cuja data de fabrico seja posterior á de outros da mesma marca existente no respectivo depósito.

De modo perfeitamente igual se procederá em relação ás munições carregadas. Estas disposições se referem a Piquete, ao D. A., ás fabricas de carregamento, aos depósitos e paños, ás fortalezas, aos regimentos, aos corpos e ás companhias isoladas.

61. A Fabrica de P. prata, sempre que fizer fornecimento de lotes de pólvora a qualquer estabelecimento, remetterá em frascos apropriados, de bocca larga e fechados hermeticamente, uma amostra contendo 125 grammas ou 250 grammas, conforme se trate de pólvoras para fuzil ou para canhão, de granulação grande, trazendo o frasco uma etiqueta em que sejam mencionadas a marca e a data de fabricação.

62. As amostras enviadas por Piquete serão convenientemente guardadas nos estabelecimentos onde estiverem as pólvoras, afim de servirem ás observações e exames determinados neste regulamento. Esses frascos se conservarão nos mesmos compartimentos onde estejam as pólvoras, havendo o cuidado de nunca expor os á luz muito forte e menos dos raios directos do sol.

Provas e meios para realizal-as

63. As pólvoras chimicas sujeitas por sua propria natureza a alterações que podem modificar-lhes profundamente as propriedades, offerecendo em determinadas circumstancias graves perigos, exigem cuidados especiaes no fabrico, no transporte e na conservação, e para evitar surpresas quando tenham de ser empregadas, devem ser sujeitas a frequentes exames tendentes a nos assegurarmos de seu estado bom ou máo, mas verdadeiro. Dahi o regimen das provas e ensaios á que são submettidas em occasiões opportunas ou em épocas prefixadas.

64. As provas, segundo as circumstancias que as aconselham, se denominam de *fabricação*, de *recepção* e de *conservação*. Os processos, os meios empregados em quaesquer dellas são perfeitamente iguaes; as exigencias quanto ao numero e aos resultados é que variam conforme a qualidade, o fim a que se destina, a idade e outras particularidades.

65. Denominam-se provas de *fabricação* de pólvora de guerra as feitas nos estabelecimentos productores ou entre nós, na fabrica do Piquete; de *recepção*, as realizadas nos estabelecimentos onde se tenha de empregar-as no carregamento de munições, si a fabrica pertence ao Governo, e em Piquete ou onde for determinado pelas autoridades competentes, si de produção estrangeira; de *conservação*, as feitas sobre pólvoras empregadas nas munições, nas guardadas em quaesquer logares, não importa o systema de acondicionamento, periodicamente ou sempre que as circumstancias indiquem a necessidade de realizal-as.

66. As provas de *fabricação* são objecto da direcção do estabelecimento e do seu regulamento; não tem época determinada e pelos seus resultados responde a administração, que é responsavel pelas boas ou más qualidades dos explosivos fornecidos.

67. As provas de *recepção*, tratando-se de explosivos de origem estrangeira, comprehenderão todos os ensaios e detalhes exigidos em Piquete nas provas de fabricação, sendo feitas com instrumentos eapparelhos do mesmo typo allí usados. Serão subordinadas a instrucções especiaes do Governo em cada caso.

68. Os estudos a fazer nas provas de *recepção* e de *conservação* versarão sobre as condições das pólvoras, sua acidez e sua estabilidade chimica e balística; em caso, porém, de produção nacional, as provas de *recepção* se limitarão ás de velocidade e de depressão.

69. As provas de *recepção* e *conservação* serão feitas sempre por uma commissão de tres officiaes, dos quaes um, pelo menos, já tenha a necessaria pratica, que poderá ser adquirida por enquanto nos laboratorios de Piquete ou da Fabrica de Cartuchos do Realengo e mais tarde nos laboratorios de outras fabricas de carregamento que sejam creadas.

70. Nas fabricas de carregamento as commissões serão nomeadas pelos respectivos directores; em quaesquer outros estabelecimentos o depositos pelos chefes das inspecções permanentes, excepto os depósitos e paños pertencentes ao D. A., caso em que as nomeações competem ao chefe do D. G.

71. As provas se farão sempre com o maximo escriptulo e precisão, observados rigorosamente os minimos detalhes registrados nas instrucções que acompanham as caixas de instrumentos e utensilios fornecidos por Piquete, sob pena de não merecerem fé, podendo dar lugar a suspeitas sobre uma pólvora em perfeitadas condições, o que é prejudicial, ou, o inverso, a ser classificada em bom estado uma outra inservivel, o que é muito peor.

72. As fabricas de carregamento de munições todas as vezes que receberem lotes de pólvora de qualquer procedencia com mais do cinco annos de idade ou tendo de empregar pólvoras nessas condições, embora conservadas regularmente em seus depósitos e paños, procederão ás provas de acidez a 81° C, estabilidade a 135° C, velocidade e pressão, alem do exame das condições physicas.

73. Succedendo encontrar-se pólvoras antigas dando na prova o vaso de prata perfeitadas condições de estabilidade e na da velocidade, velocidades diminutas ou excessivas com a carga regulamentar ás fabricas de carregamento podem empregar-as em cartuchos para uso immediato, tendo o cuidado de modificar a carga de modo a obter a velocidade média regulamentar, desde que aquella fique dentro do limite da pressão maxima da arma, não havendo necessidade de cartuchos para uso immediato ou quando tratar-se de um grande lote, deve a pólvora ser reenviada a Piquete afim de a melhoral-a.

74. De modo a se realizarem sempre em condições identicas as provas de acidez, estabilidade e vaso de prata, os apparelhos, utensilios e mais material necessario á sua realização serão na mais perfeita uniformidade fornecidos por Piquete, que tambem supprirá, quando requisitadas pelos laboratorios de exames, pequenas peças porventura inutilizadas ou quebradas, glicerina, acetato de amylo, alcool ethylico, papéis das cores typo e papeis de prova, etc., sendo expressamente prohibidas e não tendo valor official as provas se feitas com material de procedencia diversa.

75. Para execução do disposto no artigo anterior, será posta á disposição da direcção da Fabrica de Piquete, de uma só vez, a importância de 20:000\$ (vinte contos de réis) afim de ser empregada na aquisição das caixas com apparelhos e accessorios completos que terá de fornecer para organização dos laboratorios de exames; e annual-

mente a importância de 6:000\$ (seis contos de réis), destinada á compra das pequenas peças, utensílios e material consumidos durante o anno nos laboratorios de provas e exames.

76. Haverá laboratorios montados para examo dos explosivos nos seguintes pontos: um em cada uma das fabricas de Piquete e de carregamento, independente dos que lhes pertencem exclusivamente para suas experiencias; um em cada uma das sedes das regiões permanentes, excepto na VIII, IX e X, onde os exames serão feitos nos laboratorios de Piquete e da Fabrica de Cartuchos do Realengo.

77. Nas inspecções onde houver arsenaes de guerra ou forem creadas fabricas de carregamento, os laboratorios serão ali installados, competindo-lhes zelar pela sua conservação; onde não os houver ficarão em uma das dependencias do quartel-general sob o cuidado e guarda do encarregado da secção de material.

78. Cada caixa fornecida por Piquete será acompanhada de uma relação impressa em triplicata contendo: a descripção completa de cada um dosapparelhos e utensílios, comprehendidas as dimensões e applicações, uma descripção minuciosa do modo de agir em cada uma das provas de acidez a 82° C, estabilidade a 135° C, do vaso de prata, tal qual se procede em Piquete; collocação photographica dos apparelhos e utensílios em conjunto e das phases principais das operações; modelo para registro dos resultados das provas; boletim dos resultados obtidos nas provas de fabricação com as polvoras adoptadas.

79. Outras provas, taes como para determinação da humidade, da quantidade de dissolventes, a de acidez a 82° C, com o emprego da dipnylamina em vez do papel amido iodureto de potassio ou de zinco (no caso de polvoras estrangeiras que não contemham aquella substancia) podem ser feitas nas fabricas de carregamento para verificações, estudos e experiencias, porém, desde que se trate apenas de provas de conservação, tendo por fim um juizo seguro para classificação dos explosivos nacionaes approvados e adoptados no Exercito, serão necessarias e suficientes as mencionadas no art. 68, segundo os casos — escolha das amostras, conservação, exames.

80. As amostras conservadas em frascos nos depositos e paides serão pelos respectivos encarregados, uma vez por semana, objecto de exame quanto á apparencia, cor, cheiro e dureza, em confronto com essas mesmas propriedades nos bons explosivos de fabricação recente.

81. Escolha-se para esse exame lugar onde a luz seja bem clara e tomem-se os grãos com uma pinça.

A polvora com indícios de decomposição vai se tornando mais clara e com manchas de accentuada coloração amarella, si não contiverem dipnylamina; os grãos perdem a dureza e o peso naturaes e cedem mais ou menos facilmente á pressão da unha.

Nota-se um cheiro caracteristico do acido azotico, que não deve ser confundido com o do ether-alcool dissolvente, sempre presente o activo nas polvoras novas e até certo ponto nos compartimentos dos depositos e paides, mesmo quando estejam perfeitamente acondicionadas em caixas hermeticamente fechadas.

82. Para adquirir a pratica necessaria ao exame e reconhecer-se com facilidade as necessarias alterações nos caracteres exteriores, tomam-se 20 a 30 grammas da amostra, e expõem-se em lugar isolado e seguro dos raios directos do sol uma parte, e em lugar humido outra, seguidamente, durante semanas. A observação frequente das variações que vão apresentando os grãos, comparados com os conservados nos frascos, habilitam a conhecer os indícios e signaes de decomposição.

83. Desde o momento que os encarregados dos paides e depositos observem nas amostras quaesquer mudanças ou modificações que gerem suspeitas de um começo de decomposição da polvora, solicitarão immediatamente á autoridade competente as necessarias providencias para submittel-a á prova de estabilidade. E' preciso, entretanto, saber que os signaes de decomposição apparecem nas amostras muito antes de se revelarem nas caixas.

84. Todos os lotes de polvora onde quer que estejam armazenados, logo que completarem cinco annos de fabricação serão todos os annos examinados, fazendo-se a prova de acidez a 82 C, e em seguida a de estabilidade a 135 C, principalmente si o tempo de duração daquella fór registrado entre 15 e 5 minutos nas polvoras de base simples e entre 10 e 5 minutos nas polvoras de base dupla. Nestes casos recorrer-se-ha á prova do vaso de prata, que resolverá em definitiva.

85. As polvoras que em virtude dos exames determinados no artigo anterior forem classificadas de serviço immediato passarão por nova prova ao cabo de tres mezes, tempo maximo que lhes deve ser sempre fixado para seu emprego.

86. Os lotes de polvora que por circumstancias fortuitas estiverem sujeitos seguidamente durante dous mezes a temperatura superior a 30° c. devem ser sem demora submittidos á prova de estabilidade a 135° c.

87. Quando sejam encontrados volumes contendo polvora cuja identidade não possa ser reconhecida porque tenham desaparecido as marcas, marcar-se-hão «Lote desconhecido» e immediatas providencias serão solicitadas para exame e classificação da polvora.

Esses volumes ficarão em lugar seguro e isolado de modo a evitar-se qualquer surpresa desagradavel.

88. As polvoras que por qualquer motivo tenham sido molhadas serão espalhadas em compartimentos bem ventilados e onde não haja humidade e, depois de seccar, submittidas a provas. Si a agua que tiverem apanhado for salgada, serão antes lavadas com agua doce.

Da classificação obtida depende o seu aproveitamento, ficando todavia sujeitas ás provas trimensaes.

89. Em todos os depositos e paides os lotes submittidos a provas serão marcados com a letra P seguida da data, anotando-se no livro de registro da carga a classificação.

90. Os relatorios e resultados de quaesquer exames relativos á conservação das polvoras serão enviados ao chefe do D. G. que procederá segundo as circumstancias, mandando inutilizar, applicar immediatamente, reencaixotar, marcar segundo a classificação, proceder a exames em outros depositos onde existam lotes da mesma idade, ou munición carregada na mesma epoca com polvora do mesmo lote.

91. As amostras para ensaios nas provas de recepção devem ser tiradas, em cada lote de tonelada ou fracção, de tres volumes, no minimo e em cada volume tomar-se-hão partes iguaes da superficie, do centro e do fundo da caixa. Das tres partes, cortadas e misturadas, pode-se colher a porção necessaria á prova; é, porém, muito mais seguro proceder-se a provas separadas em cada uma das partes prevalecendo para julgamento o menor dos resultados obtidos.

92. A escolha das amostras para as provas de conservação será feita tanto quanto os casos permitam pelos proprios membros das commissões de exame, que em seus relatorios informarão, quando tenham visitado os depositos e paides para esse fim, sobre o seu estado de conservação, limpeza, arrumação dos volumes e sobre a escripturação.

93. Si as amostras forem remetidas pelos encarregados dos paides e depositos, estes observarão o prescripto quanto á escolha das, isto é, enviarão uma caixa de cada lote de idade diferente, ou de lotes da mesma idade, armazenados em épocas diversas, nas mesmas condições um cunhete de munición de armas por talões, ou tres cartuchos das municoes para canhão, escolhidos dentre os que estejam ha mais tempo sem exame e destes os de confecção mais atrasada.

94. As amostras assim remetidas precisam ser acompanhadas de todos os dados explicativos para esclarecimento da commissão de exame, e indicando: o deposito que remette, o seu estado de conservação, data da fabricação da polvora ou da munición; si for o caso, data da entrada no deposito, quantidade armazenada, motivo da remessa, data e via de expedição.

95. Os depositos que não foram visitados pelas commissões de exames nas épocas dos exames das polvoras serão inspecionados por ordem do D. G. uma vez por anno.

Para os a inspecção nomeará um official competente para julgar do estado de conservação do edificio, dos instrumentos, do material armazenado e da escripturação dos livros.

96. Para as provas periodicas de conservação de amostras devem ser colhidas de todas as polvoras de data de fabricação diferente, e não da mesma data de uma caixa de cada lote. Em cada caixa partes iguaes das camadas superior, inferior e do centro.

97. Tratando-se de polvoras empregadas em municoes, convem tomar-se um cunhete e delle cartuchos dos extremos e do centro. Cortados os grãos na machina apropriada e misturadas todas as partes, toma-se então a amostra para ensaios. Na prova de estabilidade a 135° C em que se empregará sempre os grãos em tamanho natural nos casos de polvora de granulação fina, melhor será fazer o exame com as dos cartuchos de cada camada.

98. Em cada deposito ou paide, tomar-se-ha um cartucho de cada calibre, no caso das polvoras de canhão, entre os feitos de lotes da mesma idade e destes os de fabricação mais antiga.

99. Os cartuchos separados para provas serão examinados com cuidado, primeiro exteriormente e depois internamente, afim de se verificar si estão inteiramente perfectos, anotand-se as falhas ou defeitos para serem consignados nos relatorios dos exames.

100. Quando uma caixa for aberta para colher as amostras é mais conveniente empregar a parte restante na primeira oportunidade que se offereça, si os resultados das provas forem bons; ficando em todo caso a caixa regularmente marcada, e a polvora sujeita a novo exame si decorrerem seis mezes sem ser utilizada.

Não é acertado completar os cunhetes abertos, excepto com cartuchos de polvora do mesmo lote e da mesma data de fabricação, armazenados durante o mesmo tempo no mesmo deposito.

101. Os exames para classificação do estado de conservação dos explosivos podem ser feitos em qualquer epoca si circumstancias occasionaes assim exigirem; fica, entretanto, estabelecido que normalmente elles se realizarão de 1 de maio em diante, não se prolongando além de 31 de junho seguinte.

102. O exame da munición distribuida á tropa será regutado pelo prescripto no artigo 31 e seguintes das instrucções que regem o exame do armamento portatil e respectiva munición; o transporte das caixas de polvora sem fumaça por estradas de ferro, pelas publicadas no

Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910; no transporte por via marítima ou fluvial em navios, moreantes se observarão com rigor os mesmos cuidados e exigências determinados nos regulamentos de bordo para o transporte de inflammáveis e explosivos em geral, si a carga não for superior a uma tonelada, si exceder será feito em transporte da guerra.

Tempo de duração das provas.

103. Na prova de acidez (hect. test.) feita sempre a 82° C, as polvoras de base simples serão classificadas: — de *serviço ordinário* si o resultado obtido consignar um tempo de duração entre 60' e 15'; de *serviço immediato* si o tempo variar entre 15' e 5'; *inservíveis* ou *inúteis* si o tempo for inferior a 5', depois de verificado na prova do vaso de prata.

104. Tempo de duração de uma prova será o que medeia entre o momento da imersão do tubo de prova e aquelle em que a descoloração se manifesta na parte humida do papel de prova (prova de acidez a 82° C) ou aquelle preciso para o papel de tournesol virar completamente, isto é, tornar a cor vermelha tipo (prova de estabilidade a 135° C); ou o necessario para o thermometro indicador da temperatura da polvora subir de 2 graus depois do apparecimento dos vapores vermelhos (prova do vaso de prata).

Também no processo a 135° C assim se designa o tempo que decorre entre a imersão do tubo e o desprendimento dos gazes avermelhados de peroxido de azoto, ou aquelle em que se dá a explosão da amostra.

105. Na mesma prova de acidez a 82° C, tratando-se de polvoras de base dupla, serão ellas classificadas: — de *serviço ordinário* si variar entre 10' e 5', *inservíveis* ou *inúteis* si a tempo for inferior a 5', depois de verificado na prova do vaso de prata.

106. No algodão polvora submettido a prova de 82° C, o tempo de duração deve estar comprehendido entre 15' e 10'; si for inferior a 10' a partida será reenviada a Piquete afim de ser purificado o explosivo.

107. Na prova de estabilidade a 135° C, tratando-se de polvoras de base simples, para fuzil, serão classificadas de *serviço ordinário* aquellas cujo tempo de duração variar entre 60' e 30', de *serviço immediato*, si variar entre 30' e 10', e *inservíveis* ou *inúteis*, si der menos de 10'; si as polvoras forem para canhão, serão classificadas de *serviço ordinário* si o tempo de duração variar entre 75' e 45', de *serviço immediato* si variar entre 45' e 20' e *inservíveis* ou *inúteis* si der menos de 20'.

108. A prova de estabilidade a 135° C, quando se trata de polvoras de base dupla, é substituida pela do vaso de prata.

109. No algodão polvora submettido a prova de 135° C, o tempo de duração deve estar comprehendido entre 30' e 20'; si der menos de 20' será a partida reenviada a Piquete afim de ser purificado o explosivo.

110. Na prova do vaso de prata, com polvora de base simples para fuzil, serão classificadas de *serviço ordinário* aquellas cujo tempo de duração não for menor de 300 horas de *serviço immediato* si variar entre 300 e 150 horas; *inservíveis* ou *inúteis*, si der menor de 150 horas; si as polvoras forem para canhão, serão classificadas de *serviço ordinário* si o tempo não for menor de 300 horas e *inúteis* ou *inservíveis* si der menor de 150 horas.

111. Tratando-se de polvoras de base dupla, si o tempo de duração da prova do vaso de prata não for abaixo de 300 horas, ellas serão classificadas de *serviço ordinário*; si variar entre 300 e 200 horas de *serviço immediato*; si menor de 200 horas serão julgadas *inúteis* ou *inservíveis*, devendo ser immediatamente inutilizadas.

112. Em Piquete os tempos exigidos nas provas de fabricação são actualmente os seguintes: prova de acidez a 82° C—60 minutos para algodão polvora; prova de estabilidade a 135° C—60 minutos para as de fuzil e 75 minutos para as de canhão, 5 horas em explosão, tudo referente ás polvoras de base simples—e 30 minutos tratando-se de polvoras de base dupla ou de algodão polvora; prova do vaso de prata—300 horas para as de fuzil e 400 para as de canhão de base simples e 500 horas para as de base dupla.

113. A prova do vaso de prata nos exames de conservação é conveniente, quando a de acidez a 82° C der um tempo de duração entre 10' e 5' e a de estabilidade entre 30' e 10' (fuzil), 45' e 20' (canhões). Todas as vezes que surjam duvidas sobre o valor das outras provas, a despeito de repetidas, se fará a do vaso de prata, cujos resultados prevalecem no caso de divergencia.

Esta prova será sempre feita em Piquete ou nas fabricas de carregamento.

114. Devido a constantes aperfeiçoamentos introduzidos nos processos para exame das polvoras, aconselhados pela pratica e pelos estudos, os tempos da duração das provas fixadas nos artigos anteriores poderão ser opportunamente modificados por Piquete, que notificará as fabricas de carregamento e laboratorios das modificações a fazer.

Inutilização de polvoras.

115. Qualquer quantidade de polvoras a granel ou empregada em munições, que depois de rigorosas provas for classificada *inservível* ou *inútil*, será sem demora retirada dos paíões ou depositos e posta em logar isolado, devendo a autoridade competente, — os chefes das inspecções permanentes para os estabelecimentos ou unidades delles de-

pendentes e o chefe do D. G. nos outros casos, — amandar destrui-lavrando o official incumbido da operação um termo em que mencione a quantidade e procedencia, a marca, systema de acondicionamento e estado dos volumes.

116. Si a polvora estiver acondicionada em volumes fechados, abrir-se-hão com os precisos cuidados, e, depois de examinados estes interna e externamente, serão destruidos os inaproveitáveis.

117. Todos os cunhetes, caixas, barris, etc., em que são acondicionadas as polvoras, e toda a sorte de munições etc., serão, uma vez esvaziados, devolvidos á fabrica nacional de procedencia, afim de serem novamente aproveitadas, excepto as que se acharem nas condições do artigo anterior.

118. A polvora empregada em munições é primeiramente retirada dos estojos metallicos, remetendo-se estas para as fabricas de carregamento, afim de utilizal-as, si possível, ou aproveitar apenas o metal, dando as balas o mesmo destino.

119. Os defeitos encontrados nos cartuchos, interna e externamente, constarão do termo cuja remessa é obrigatória á autoridade que determinou a inutilização da polvora para ulterior procedimento.

120. A abertura dos cartuchos metallicos cujas cargas tenham de ser destruidas far-se-ha no proprio local da queima. Os saccos do algodão sempre e as proprias caixas e cunhetes não aproveitáveis serão completamente queimados, com as devidas precauções.

121. Uma vez a polvora retirada dos envoltorios (caixas, munições, cofre, etc.) se transportará com todo cuidado até o terreno escolhido para a queima, terreno livre de qualquer vegetação a que o fogo possa se comunicar, sendo ali espalhada de modo a formar uma camada de 0,03 de espessura no maximo, o que facilita a destruição completa.

122. Havendo corrente electrica nas proximidades do local poder-se-ha utilizal-a, puxando a ligação de uma distancia conveniente. A falta de corrente se empregará uma pequena bateria de tres ou quatro pilhas secas ou um deflagrador de indução. Em qualquer dos casos é indicado o emprego de uma estopilha electrica e um commutador.

O circuito só será ligado depois de se verificar si tudo está em ordem, e de todo o pessoal ter-se retirado para uma distancia de 100 metros mais ou menos, ou se resguardado atraz de obstaculos naturaes ou artificiaes.

123. Após a queima irrigue-se o terreno e percorra-se, examinando si ficaram residuos, que serão reunidos para queimar de novo.

Os saccos de algodão, caixas e cunhetes não devem ser inutilizados juntamente com a polvora, mas em operação separada.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

Requerimentos despendulos

Dia 6 de janeiro de 1913

Henrique Miranda Sá.—Cartifico-se, na forma da lei.

Segundo sargento Candido Felix Martins.—Indeferido, devendo ser suspenso o abono de etapa á mulhcr do soldado José Marques de Souza.

Segundo tenente José de Magalhães Fontoura.—Já foi providenciado no sentido de ser entregue ao requerente a medalha pedida.

Capitão Joaquim Pereira Piracurua, aspirante a official Renato Onofre Pinto Aleixo, Theodomiro Espindola do Nascimento e Leonidas Lima Botelho.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Rectificação

O concessionario da garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de uma valvula de passagem de duas vias para canalização de fluido sob pressão, adaptada a effectuar intercepção automatica e instantanea em uma ou outra dessas vias, que faz objecto de uma das portarias de 18 do janeiro ultimo, é Guilherme de Mello Howard, e não como consta do *Diario Official* de 31 do alludido mez.

Requerimentos despachados

Dia 30 de janeiro de 1913

Leclerc & C., como procuradoras de Charles Algernon Parsons e Nascimento Silva & Comp., apresentando documentos comprovando o uso effectivo das invenções privilegiadas pelas cartas-patentes

ns. 5.692, 5.668 e 6.960 a pedindo a inscrição dos mesmos no registro geral de privilégios, fornecendo-se-lhes as respectivas certidões.—Deferido.

Dia 1 de fevereiro

Leclerc & C^o, como procuradores de Pinheiro, Mattos & Comp., concessionários da carta-patente n. 7.256, pedindo seja averbada no registro geral de privilégios e na referida carta-patente a transferência que fizeram dos direitos da mesma à Sociedade Anonyma Usinas Nacionais, estabelecida nesta cidade.—Deferido.

Dia 3

Leclerc & C^o, como procuradores de The Strowger Automatic Telephone Exchange, cessionária da carta-patente n. 3.694, pedindo seja averbada no registro geral dos privilégios e na referida carta-patente a transferência dos direitos da mesma à Automatic Electric Company.—Deferido.

Dia 5

Leclerc & C^o, como procuradores de The Peat Coal Investment Company, concessionária das cartas-patentes ns. 5.840, 6.893, 6.894 e 7.172, pedindo seja averbada, no registro geral dos privilégios e nas referidas cartas-patentes, a transferência dos direitos das mesmas à Wetcarbonizing, Limited, com sede em Londres.—Deferido.

— Os mesmos, como procuradores de Nils Tostrup, concessionário da carta-patente n. 6.587, pedindo seja averbada, no registro geral dos privilégios e na referida carta-patente, a transferência dos direitos da mesma à Wetcarbonizing, Limited, com sede em Londres.—Idem.

Privilégios de invenção

Dia 6 de fevereiro de 1913

Para obtenção de privilégios foram depositados nesta secção relativos e outras peças concernentes às seguintes invenções:

«Uma nova applicação do pó, talos, aparas e folhas inutilizadas do fumo natural, para a fabricação de folhas artificiais de fumo, sem emprego de substancias estranhas», de M. L. Bulneads e Rodolph Gold;

«Um processo de preparação de uma bebida refrigerante, denominada «Mattilz», obtida com o extracto secco de herba matte», do major Domingos do Nascimento, Henrique Henke Junior, Joaquim Francisco Berlim e Paulo Hauer;

«Um novo processo para a fabricação de materias corantes amarellas e castanhas para tingir algodão e para tingir lã», de Naegeli & Comp.;

«Um novo processo para a fabricação de materias corantes contendo enxofre», dos mesmos.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir à abertura dos involucros correspondentes a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1913

Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul foi dirigido o seguinte aviso:

Em resposta ao officio n. 462, de 19 de fevereiro do anno proximo findo, do secretario do Estado dos Negocios do Interior e Exterior desse Estado, relativamente ao deposito de marcas de fabrica e de commercio registradas na Junta Commercial do Porto Alegre, tenho a honra de declarar-vos que não tem fundamento legal as reclamações de que se trata, porquanto são perfeitamente juridicas e legaes as razões em que se baseia a Junta Commercial desta Capital para negar o deposito das referidas marcas no sentido de sua competencia para fazelo.

O decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, expedido para execução da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, claramente determina a competencia da Junta Commercial desta Capital para denegar depositos ás marcas dos Estados.

O art. 65, § 1^o, estatue: «Cabe agravo para a Corte de Appellação do acto da junta que negar deposito ás marcas dos Estados.»

Os arts. 30, § 12 e 61 do regulamento approved pelo decreto n. 9.210, citado, taxativamente determinam a competencia daquella junta para negar taes depositos.

Tres são os elementos para que as marcas de industria e commercio valham como taes, garantindo aos seus proprietarios o uso exclusivo dellas: *registro, publicidade e deposito*.

Estes dois ultimos são complementares do primeiro; valor algum ou garantia terá a marca sem os complementos do registro.

O decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, regulador das marcas de fabrica e commercio, consigna positivamente a doutrina acima expendida.

A jurisprudencia tem sido, após a publicação do decreto n. 9.210, uniforme, confirmando a competencia da Junta Commercial da Capital

tal Federal para denegar deposito ás marcas dos Estados (accordão da Corte da Appellação de 4 a 15 de janeiro de 1912).

Negar essa competencia á referida junta é transformar a sua função em automata das juntas estaduais.

A competencia deste ministerio para intervir no caso em questão é negada pelo art. 63 do decreto n. 9.210; essa competencia é do Poder Judiciario, com recurso para a Corte de Appellação, *ex-vi* do do citado art. 63.

Para este ministerio só cabe recurso dos actos da junta *negando* registro de firma ou razão social, ou nos casos da improcedencia dos processos de competencia da mesma junta.

A vista do exposto, a intervenção deste ministerio, no caso de que se trata, importará em invasão das attribuições da competencia do Poder Judiciario.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*. Visto. — *Azedo Coutinho*.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 30 de janeiro findo:

Foram nomeados:

Pharmaceutico da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria, o pharmaceutico Annibal Thompson Esteves;

Ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Goyaz, Alfredo Philemon Bernardes;

Ajudante de professor ambulante, Carlos Duarte.

Foram exonerados:

Do cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz, Edmundo Galvão de Moura Lacerda;

Do cargo de ajudante de professor ambulante, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal, José Gomes Jardim.

— Por outras de 31 de dezembro do anno findo:

Foram concedidas licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, a partir de 1 de outubro de 1912, ao agrimensor Arthur Napoleão Sartori, auxiliar do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná;

De seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do paiz, ao agrimensor Diedrich Richard, auxiliar tecnico do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná;

De 90 dias, para tratamento de saude, a Antonio Moreira Castilho de Avellar, economo do Aprendizado Agricola de São Simão, no Estado de São Paulo, a partir de 14 de outubro de 1912.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de janeiro de 1913

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro, veterinario deste Ministerio, com sede em Victoria, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 161).

— Sr. director da Estrada de Ferro Minas e Goyaz:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste Ministerio, ao Sr. Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto da Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 162).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagens e material durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 163).

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagens e material, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 164).

rante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 187).

— Sr. director da Estrada de Ferro Great Southern Co.:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, inspector veterinario do 11º districto (sede, Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 188).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, inspector veterinario do 11º districto (sede, Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 189).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, inspector veterinario do 11º districto (sede, Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 190).

— Sr. director da Companhia Fluvial Jaguarense:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, inspector veterinario do 11º districto (sede, Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 191).

— Sr. director da Companhia Fluvial:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, inspector veterinario do 11º districto (sede, Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço e com direito a transporte de material e bagagens (officio numero 192).

— Sr. director da Empresa Arnt:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, inspector veterinario do 11º districto (sede, Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 193).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remetido ao Sr. Alberto Level, director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, o *Diario Official*, a partir de 1 do corrente mez.

Outrosim solicito-vos tambem a remessa de numeros atrasados cuja relação junto remetto-vos por cópia (officio n. 195).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação Bahiana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Dionysio da Silva Lima Pereira, inspector veterinario do 5º districto (sede, S. Salvador), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 196).

— Sr. presidente da Empresa Viação S. Francisco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Dionysio da Silva Lima Pereira, inspector veterinario do 5º districto (sede, S. Salvador), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 197).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 5 de fevereiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerthon e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 18, de 22 de janeiro findo, com cópia do contracto fir-

mado entre a Directoria Geral dos Correios e Laurentino Cesário da Cunha, para o arrendamento de um predio. — Deu-se registro ao contracto.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerthon:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 9, de 15 de janeiro findo remettendo as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 1ª, 14ª e 15ª, do orçamento do Ministerio para o exercicio de 1913. — Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos constantes das ditas tabellas.

N. 21, de 23, com a cópia dos contractos celebrados pela Inspectoria das Obras Contra as Secas com os Drs. Cecil S. Haig e Charles Derby, para a prestação de serviços profissionais. — Mandou-se dar registro aos contractos.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 40, de 23 de janeiro findo, transmittindo, por cópia, o contracto effectuado com Oswald Ramos Lima, para a construção do edificio destinado à Polyclinica e Laboratorios da Directoria do Serviço de Veterinaria. — Recusou-se registro ao contracto, por não terem sido presentes ao Tribunal os documentos pelos quaes se possa verificar que, na concorrência, foram observadas as regras legais.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao encarregado do deposito geral da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Paulino José Soares Ribeiro. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 19, de 22 de janeiro findo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com o coronel João Manoel Alves, para o arrendamento de um predio. — Mandou-se registrar o contracto.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 2, de 10 do mez proximo passado, consultando sobre a abertura do credito de 2.082.925\$, supplementar à verba 3ª do artigo 93 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912. — Respondeu-se afirmativamente à consulta.

Processo de levantamento da fiança prestada por Bernardo Rodrigues Jaqueira, para exercer o lugar de collector de Queimados, no Estado da Bahia. — Mandou-se requisitar a baixa na fiança de que se trata.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 113, 123 e 163, de 15, 16 e 21 de janeiro, pagamento de 1:126\$560, 6:986\$900 e 49\$900 a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral dos correios, em 1912.

N. 234, de 23 de janeiro, idem de 39:600\$ a F. Gaffrée, idem à Repartição dos Telegraphos, em 1912.

N. 150, de 21 de janeiro, idem de 16:660\$ ao engenheiro Francisco Bhering, de gratificação.

N. 2.934, de 28 de dezembro, idem de 630\$ a Guinle & Comp., de uma machina de escrever e seus accessorios, para a Secretaria de Estado, em janeiro ultimo.

Ns. 244 e 268, de 27 e 28 de janeiro, idem de 193:598\$253 e 533:659\$757 à South American Railway Construction Company, empreiteira da construção da rede de viação ferrea do Ceará, da medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada de Ferro de Baturité a Iguaçu, em setembro e outubro do anno proximo passado.

N. 22, de 6 de janeiro, idem de 7:934\$325 à Société Anonyme des Acieries d'Angleur, de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, em novembro ultimo.

N. 21, da mesma data, idem de 123:100\$939 a A. Canasio, idem, idem, em 1912.

N. 11, de 6 de janeiro, idem de 84:346\$045 a Manoel Pereira Lima, de trabalhos executados na Serra da Mantiqueira, em setembro e outubro ultimos.

N. 36, de 8 de janeiro, idem de 19:597\$691 a diversos, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1912.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 161 e 72, de 17 e 14 de janeiro, pagamento de 1:779\$500 e 4:025\$ a diversos, de fornecimentos a este Ministerio.

N. 119, de 14 de janeiro, idem de 182\$400 ao continuo da directoria Geral de Contabilidade Manoel Gomes Pereira de Lima, de despesas miudas, por elle effectuadas em novembro e dezembro ultimos.

N. 179, de 21 de janeiro, idem de 423\$ a Paiva & Comp., de transporte de volumes destinados à Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

N. 5.512, de 31 de dezembro, idem de 588\$600 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste Ministerio.

N. 218, de 24 de janeiro, idem de 2:850\$ a Monteiro & Irmão, pela importação de nove bovinos e dois equinos de raça.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 229, de 16 de janeiro, pagamento de 800\$ ao bacharel Ernesto Frederico d'Albuquerque Maranhão, de ajuda de custo;

N. 218, de 16 de janeiro, idem de 3:706\$904 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Carlos Augusto Bueno Osmund, de despesas de prompto pagamento, em outubro ultimo;

N. 106, de 9 de janeiro, idem de 103\$200 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica Ertulano de Carvalho, de despesas miudas por elle pagas em dezembro ultimo;

N. 80, de 7 de janeiro, idem de 239\$600 ao secretario do Supremo Tribunal Federal, bacharel Gabriel Martins dos Santos Vianua, idem, idem, de setembro e novembro ultimos;

N. 72, de 4 de janeiro, idem de 6:830\$721 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em novembro ultimo;

N. 151, de 11 de janeiro, idem de 136\$100 ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, de despesas do prompto pagamento, por elle effectuados de agosto a outubro ultimos;

N. 302, de 23 de janeiro, idem de 57:118\$973 a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em outubro ultimo.

— Ministério das Relações Exteriores—Avisos:

N. 17, de 18 de janeiro, pagamento de 900\$ a Mendes & Comp., de fornecimento de carruagens para a recepção do general Julio Rocca;

Ns. 22, 18, 26, 23, 31 e 35, de 18, 22, 24 e 25 de janeiro, idem de 181\$, 3:394\$800, 45\$, 694\$200, 350\$ e 511\$ a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, em 1912;

N. 14, de 18 de janeiro, idem de 18:009\$ a Bernardino, Fernandes & Comp., do serviço de buffet no Palacio do Catete, por occasião do baile official ao general Julio Rocca;

N. 21, de 18 de janeiro, idem de 7\$500 a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, do serviços de telefonos officiaes, em setembro ultimo;

N. 30, de 24 de janeiro, idem de 2:200\$ ao maestro José Levrero, da orchestra que tocou no baile offerecido ao general Julio Rocca;

N. 16, de 18 de janeiro, idem de 508\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, de transportes feitos por conta deste Ministerio;

N. 29, de 24 de janeiro, idem de 6:920\$ a A. Antonio Parreiras, de um quadro offerecido ao general Julio Rocca;

N. 27, da mesma data, idem de 5\$600 a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, da collocação de um aparelho telefonico para o serviço deste Ministerio.

— Ministério do Fazer da:

Avisos ns. 18 e 19, de 31 de janeiro, pagamentos de 1:350\$ e 700\$ a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificação.

Offícios:

Do juiz de orphãos de S. Fidelis, de 28 de setembro, pagamento de 461\$543 a D. Josina Amelia de Gouvêa e outra, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 43, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 18 de julho, credito de 248\$655 áquella delegacia, para pagamento da gratificação e ajuda de custo ao escriptuario João Pento Marques Porto;

N. 9, da Casa da Moeda, de 7 de janeiro, adiantamento de 900\$ ao porteiro daquella repartição João Lydio Barbosa, para despesas a seu cargo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Luiz de Rezende & Comp., Avelino José do Araujo e outros, Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias e Pero Cornelia de Andrade Ribeiro e outros, pagamentos de 30\$, 1:455\$636, 533\$900 e 518\$, da dividas de exercicios passados;

Da Viuva Cunha Guimarães & Comp. o Telmo da Azambuja Cidade, idem de 121\$ e 11:507\$487, idem, idem.

— Ministério da Guerra:

Avisos ns. 30 e 41, de 11 e 15 de janeiro, pagamentos de 7:714\$718 e 83:186\$077 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Pereira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Pereira da Silva & Comp., estabelecidos com negocio de secos e molhados á rua General Pedra n. 83 na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de J. Gonçalves Costa & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pereira da Silva & Comp., estabelecidos com negocio de secos e molhados á rua General Pedra n. 83, por sentença deste juizo de 9 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais do 26 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores Viuva Gomes & Comp., ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Aguiar & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Aguiar & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 10 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, as audiencias deste juizo, durante o periodo das ferias forenses, serão dadas ás quintas-feiras, ao meio dia, no logar do costume. E para constar mandei passar este, que vai por mim assignado. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — O escrivão, Bartlett James. — O juiz de direito, Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Antonio Massad & Filhos

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Antonio Massad & Filhos, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, impetrando ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da denegação da fallencia de Arthur Vianna, requerida por Alberto Jacobina & Comp.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo, proferida nos autos de embargos á fallencia, oppostos por Arthur Vianna, foi reformada a que havia decretado a sua fallencia a qual fica trancada para todos os effectos. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, quo de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Edmundo de Almeida Rego.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Faço publico que, durante o periodo das ferias forenses, as audiencias deste juizo terão logar ás sextas-feiras, ao meio dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, subscrevi.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — O juiz, Luiz S. de Sampaio Vianna.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Carlos Salgado, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Iglez da Costa Couto como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E, como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juizo no dia 15 do corrente, ao meio dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar este, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de fevereiro de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi. — *Carlos Salgado*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Cópia — Termo de accôrdo approvando, com modificações, o projecto e orçamento detalhado do edificio para «Administração e Fiscalização da Companhia «Port of Pará»».

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, os engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e Luiz Raphael Vieira Souto, como representante da Companhia «Port of Pará», declarou o mesmo senhor Ministro que, nos termos do artigo unico do decreto numero nove mil setecentos e setenta e nove, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e doze, attendendo ao que requereu a Companhia «Port of Pará» cessionaria das obras de melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará, ficava approved o projecto, apresentado pela mesma companhia, do edificio para «Administração e Fiscalização das Obras do Porto», de accôrdo com as plantas, orçamento e tabellas de preço, na importancia total de trescentos e setenta e cinco contos duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta réis, ouro, que com o supramencionado decreto numero nove mil setecentos e setenta e nove, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e doze, baixaram rubricadas pelo director Geral de Obras Publicas do Ministerio da Viação e Obras Publicas, attendidas as modificações indicadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Por assim haverem accordado, mandou o senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante da Companhia «Port of Pará», engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official e Ivan Artoë, terceiro official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — *José Barbosa Gonçalves*. — *Luiz Raphael Vieira Souto*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Ivan Artoë*. — *Arthur Leal Nabuco de Araujo*. — Confere, 6 de fevereiro de 1913. — *Ivan Artoë*. — Está conforme, 6 de janeiro de 1913. — *A. Nabuco*. — Visto. — *Octaviano A. de Figueiredo*, Director de Secção interino.

Cópia — Termo de accôrdo approvando o projecto e orçamento de aparelhos destinados á carga e descarga de carvão no trecho de caes profundo do porto do Pará.

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta secretaria de Estado os engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e Luiz Raphael Vieira Souto, como representante da Companhia Port of Pará, declarou o mesmo Sr. ministro que, nos termos dos artigos primeiro e segundo do decreto numero nove mil setecentos e oitenta, de vinte e cinco de setembro de mil novecentos e doze, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, ficavam, respectivamente, approveds o projecto e orçamento, na importancia de cento e vinte contos trescentos e oitenta e tres mil novecentos e setenta e oito réis, que, com o supra mencionado decreto, baixaram, assignados pelo director geral de Obras Publicas desta secretaria de Estado, de aparelhos destinados á carga e descarga de carvão, os quaes a mesma companhia pretende estabelecer na extremidade norte do trecho de caes profundo, já construido; e que aquella quantia, como maximo a despendar, dependerá de comprovação de des-

pezas com as facturas originaes dos fabricantes dos aparelhos e outras despesas verificadas no local. Por assim haverem accordado mandou o Sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante da Companhia Port of Pará, engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official, e Ivan Artoë, terceiro official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — *José Barbosa Gonçalves*. — *Luiz Raphael Vieira Souto*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Ivan Artoë*. — *Arthur Leal Nabuco de Araujo*.

NOTICIARIO

De sua viagem a Campos regressou hontem pela manhã a esta capital o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

S. Ex. desembarcou na ponte do Palacio, na praia do Flamengo, de onde seguiu para sua residencia particular.

Com S. Ex. vieram os Srs. general Luiz Barbedo, chefe da Casa Militar; Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official de gabinete; capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens, e Dr. Daniel de Almeida.

— Estiveram hontem na residencia particular do Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, e deputado Fonseca Hermes.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao Sr. almirante barão de Teffé lastimando o desastre de que foi victima e fazendo votos pelo seu prompto restabelecimento.

— Compareceram ao despacho colectivo do ministerio, hontem á tarde, no Palacio do Cattete, todos os Srs. ministros de Estado.

— O Sr. Dr. Silvino do Amaral visitou hontem, no Palacio do Cattete, o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Maranhão o seguinte telegramma:

«Temos a honra de comunicar a V. Ex. ter sido installada hoje a primeira sessão ordinaria da 8ª legislatura do Congresso do Estado. Respeitosas saudações. — José Euzébio, presidente; Maximo Ferreira, 1º secretario; Heraclito Mina, 2º secretario.»

O Exmo. Sr. Presidente respondeu agradecendo essa communição.

— A comissão executiva do monumento a Diogo Antonio Feijó, de S. Paulo, offereceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica dous volumes sobre a vida daquelle brasileiro.

Essa comissão compõe-se dos Srs. Bernardino de Campos, A. Candido Rodrigues, Candido Motta, Eugenio Egas, José Paulino Nogueira, F. de P. Ramos de Azevedo e José Cesarino da Silva Bastos.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Fernando Mendes, Raymundo de Miranda e Antonio Azeredo; deputados Jacques Ourique, Mario Hermes, Ubaldino de Assis, Olegario Pinto, Aurelio Amorim, Salles Filho, Arlindo Leone e Nicanor do Nascimento; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Amaro Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal; almirante Lopes da Cruz, general Antonio Affonso Faustino, Dr. Armenio Jouvin, coronéis Adolpho de Carvalho e José Florencio de Carvalho, Drs. Didimo da Veiga, Moura Brazil e Bethencourt Filho.

Justiça e Negncios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senador Tavares de Lyra, deputados Olegario Pinto e Fousca Heras, Drs. Belisario Tavora, Celso Guimarães, Goulart de Andrade, Deocleciano Ramos, Lafayette de Araujo, Graça Couto, Brazilio Machado e Armando de Carvalho e coronel Silva Pessoa.

— O Exmo. Sr. marechal presidente da Republica assignou hontem, na pasta da Justiça, os seguintes decretos:

Abindo o credito de 6:800\$ para pagamento de pensão e respectiva ajuda de custo ao maestro Elpidio Pereira;

Classificando na 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial o capitão Luiz Rodrigues Corrêa;

Aggregando por um anno, respectivamente, no regimento de cavallaria e no 4º batalhão de infantaria da mesma Brigada os capitães Enderando de Andrade Gardel e Julio Americano Brasileiro;

Promovendo no Corpo de Bombeiros ao posto de tenente coadjuvante da 2ª companhia, por merecimento, o alferes Manoel Tenreiro Corrêa e ao de alferes, chefe de estação, o 2º sargento Adolpho de Mendonça;

Reformando com o soldo por inteiro o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros Domingos Virgilio Napoleão;

Convocando, extraordinariamente, o Congresso Nacional para o dia 2 de abril proximo.

— Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado Leopoldo de Gouvêa Ravasco para o lugar do secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco.

— Obteve seis mezes de licença, para tratamento de saude, o bacharel Heitor Mercio, delegado do 13º districto policial.

— Por portaria de hontem do Sr. ministro foi nomeado João Felix de Castro para o lugar de almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro Bernardo Marques Ca-beça, natural de Portugal e residente nesta Capital.

— Foram nomeados escreventes juramentados do 11º officio de tabellião de notas desta Capital Luiz Castilho Ribeiro de Avelar, Guilherme Wamary de Macedo e Manoel Joaquim de Almeida e Silva.

— O Sr. ministro mandou admitir como alumnos internos gratuitos do Instituto Nacional de Surdos-Mudos os menores Amado Hugo Pereira e Alberto Floriano Pereira.

— O Sr. ministro, em aviso dirigido ao Sr. Dr. Jacintho de Barros, accusou e agradeceu a remessa do relatorio apresentado por aquelle medico sobre o desempenho dado á incumbencia de representar, officialmente, o Brazil no 1º Congresso Internacional de Pathologia Comparada, reunido em Pariz, de 17 a 23 de outubro do anno findo.

— O Sr. ministro recebeu telegrammas dos Drs. João Coelho e Enéas Martins, aquelle communicando ter deixado o governo do Estado do Pará e este ter assumido o mesmo governo.

S. Ex. respondeu a ambos, agradecendo a participação.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares. Oficial de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart; de promptidão, tenente Dr. Gerson Lins, e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia: pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia os alferes Daniel Cavalcante, Vieira da Cruz, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Saturnino de Oliveira; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Theouro, alferes Paula Madureira e Casa da Moeda, alferes Quirino de Oliveira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Cibril de Oliveira e na cavallaria, alferes Lopes de Azevedo.

Estado-maior dos corpos: no 1º batalhão, capitão Gomes de Jesus; no 2º, capitão Carlos Teixeira; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, tenente Oliveira Paranhos; no 5º, capitão Gonzaga Mielci; na cavallaria, capitão Leonel de Assis e no corpo de serviços auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. Dr. Francisco Salles recebeu, por cartas o cartões, os cumprimentos de mais as seguintes pessoas:

Dr. M. de Oliveira Lima, monsenhor Amadeu Bueno, coronel Raymundo Felicissimo de Paula Xavier, major Avila Goulart, coronel Francisco Junqueira, Dr. Pedro Sigand, Dr. Americo Werneck, Vivaldi Leite Ribeiro, Carlos Antonio de Alvarenga Machado, Dr. José Julio de Freitas Cantinho, Dr. Benoni Veiga, senador Leopoldo de Bulhões, Dr. Gastão Teixeira, Dr. Carlos Seidl, senador Fernando Mendes de Almeida, commandante Francisco de Mattos, deputado Torquato Moreira, general Marques Porto, coronel Ernesto Lyrio de Silveira, Dr. Carlos Prates, senador Levindo Ferreira Lopes, desembargador Raphael de Almeida Magalhães, almirante Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, Dr. Benjamin Jacob, senador Epitacio Pessoa, Dr. Clovis Bevilacqua, ministro Godofredo Cunha, contra-almirante A. G. Gomes Pereira, coronel Henrique Coutinho, coronel Affonso Monteiro, general Olympio da Fonseca, Dr. Eloy Teixeira Côrtes, deputado Baptista de Mello, Dr. Placido de Mello, coronel Affonso Moreira da Silva, Dr. Antonio Spiridião Gomes da Silva, tenente-coronel Pedro Vieira de Mattos, Manoel Ayres da Gama Bastos, coronel Jeremias Caetano Junior, coronel Jayme de Abreu, João F. da Cruz, Carlos Alberto da Costa, major Jacyntho Lopes dos Santos, Fernando Guilherme Kauffmann, Dr. João Baptista de Castro Junior, Olympio Chassim Drummond, major Octavio Barreto, D. Lydia Lima do Sacramento, capitão Thomaz José da Silva, Raul Harriot, D. Mathilde Lopes Ferraz, Dr. J. I. de Ramos Valladão, Francisco de Paula Barcellos, coronel Joaquim Ayres, tenente Herculanio Teixeira de Assumpção, Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, Dr. Francisco G. de Gama Junior, Antonio Hermeto, Dr. Argemiro do Rezende Costa, major Luciano Brasileiro, Dr. Manoel Santino de Castro Lobo, Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, Dr. Henrique Borges Monteiro, Dr. Oscar de Mendonça Taylor, Dr. Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, Dr. A. J. Albuquerque Mello, Dr. Henrique Odorico Antunes, Dr. Edras do Prado Seixas, marechal Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, Viuna Carqueja de Fuentes, Carlos de Azevedo Thompson, Dr. Luiz Bello, Carlos Newlands, Jayme da Cunha, Vicente Barcellos, tenente Achilles Mariano de Azevedo, Arlindo Ribeiro de Oliveira, Theophilo Nunes Cardoso de Rezende, Carlos Ferraz, capitão Paulo Ferreira da Cunha, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Dr. M. Augusto de Carvalho, coronel Jorge Brown, J. Simão da Costa, Dr. Joaquim Dias dos Santos, professor Alberto Delpino, Dr. Moncorvo, Dr. João Baptista de Albuquerque Mello Mattos, Dr. Oscar Varady, Mario Ferreira Tinoco, Manoel de Castro Lima, Dr. Mario A. Brandão de Amorim, Deocleciano Martyr, capitão Virgilio Augusto Simedo, Leopoldo Ribeiro da Silva, Dr. José G. Bezerra de Menezes, J. G. Pecego Junior, João da Conceição Barbosa, Augusto Salles, Antonio Augusto Ferreira, Joaquim Gomes de Carvalho, coronel João Pinto de Souza, Joaquim Guilherme Baptista, Ramos Cesar, Augusto Candido da Silva, coronel Lucas Machado Velloso Caldas, coronel Francisco Villela, professor Antonio Gomes Horta, Dr. Alfredo Ferreira do Valle, coronel Francisco Bhering, Manoel Affonso Alves, Dario Leite Barros, capitão Seraphim Moreira, Delfino de Paula Ricardo, pharmaceutico Antonio de Paula Barbosa e Oliveira, Laurindo Seabra, D. Maria Umbellina Ferraz, José Canuto de Figueiredo Sobrinho, coronel Cornelio Rosenberg, Conselho Administrativo do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, Leopoldo de Mello Padua, Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, Dr. Marcilio Pereira da Silva, Oscar de Carvalho Azevedo, Galdino da Silva Barbosa, Dr. Manoel Valerio Gomes da Silva, Dr. Antonio Affonso de Moraes, major Castorino Magalhães, Dr. Hilario de Gouvêa, Roberto Leonidas Lapagesse, ministro do Supremo Tribunal A. A.

Ribeiro de Almeida, Ignacio Toscano, Francisco Santo, coronel Jeremias Garcia, Antonio de Moura Costa, South American Railway Construction Co., Mr. Hugh Stenhouse, Salathiel de Paiva, major Eurico da Costa Rodrigues, Manoel Machado Guimarães, major Antero Olympio de Sequeira, Delfim Moreira da Silva, João J. dos Santos Ramos, Guilherme de Dacia e Brito, Miguel José Vaccani, Dr. Murillo Fontainha, Augusto Porto Alegre, A. M. Alberto Araujo, barão de Aguas Claras, coronel Julio Cesar Gomes da Silva, barão da Bocaina, desembargador Fernandes Rabello, coronel Antonio Joaquim de Oliveira Mafra, Dr. Lixio de Oliveira, coronel Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos, Dr. Bernardino de Campos, Dr. Salomão de Vasconcellos, Dr. Nelson Baptista, Alfredo Maximiano Tavares, João Liborio Junior, Augusto Hortense de Carvalho, coronel Leopoldo Bhering, Dr. José Americo dos Santos, deputado João Luiz de Campos, Dr. Aristoteles Jorge, João Andrade, Dr. Antonio José da Cunha, José Walter de Castro, coronel Francisco Joaquim de Andrade Silva, Domingos Ribeiro, Pedro Torres Leite, directoria do Circulo dos Operarios da União, senhorita Henny Boettger, Eugénio Thibau, Dr. Rodolpho Jacob, tenente Tobias J. G. da Silva, coronel José Caetano de Magalhães Pinto, Edmundo Machado, José Bráulio de Vilhena, padre Severino Severino, Dr. Francisco Bernardino R. Silva, Manoel Lobo Botelho, general Carneiro da Fontoura, Joaquim Candido de Abreu, Dr. A. C. Moreira de Carvalho, A. Passos Guimarães, filho, coronel Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, Jesine de Paula Brito Filho, Antonio Gonçalves da Justa, Dr. José Teixeira de Lima, Dr. João Baptista da Costa Honorato, Antonio da Silveira Magalhães, D. Bemvinda da Immaculada Conceição, Dr. Samuel Libanio, Dr. Augusto Valladão, Manoel Borges de Carvalho, Luiz Augusto Soares de Magalhães, pharmaceutico Hermantino S. de Paula, Dr. Francisco Gesteira, Oscar Negrão de Lima, juiz seccional Dr. José Tavares Bastos, coronel Antonio Luiz Pinto de Noronha, D. Leonina Nunes Maciel, Affonso Monteiro de Barros, Dr. Paulo do Faro Fleury, Genolpho Freire da Fonseca, Elysio Moreira da Fonseca, desembargador Francisco José Alves de Albuquerque, Dr. Henrique Portugal, Dr. J. Silvino de Faria, deputado Arnolfo Azevedo, Salvador Bueno de Mello, Dr. Manoel Dias Prates dos Santos, coronel Jucundino Julio Santiago, coronel Cornelio Maciel, José de Barros Franco Junior, Affonso de Vilhena Paiva, capitão Antonio Augusto Cardoso Figueira, Joaquim Brasílio de Vilhena, Dr. José Julio Soares, engenheiro Cyriaco do Amaral, Dr. Albertino Rodrigues de Arruda, Dr. Leopoldo de Freitas, Carlos Salles, Scraphim Pinheiro Chagas, Arthur Mendes Nogueira, Manoel Rodrigues Monteiro, pharmaceutico Antonio Gonçalves Chaves Junior, José de Paula Brito, cirurgião-dentista José Gustavo Castabille, D. Candida Umbelina de Moraes, Carlos Augusto Gomes, engenheiro Alberto Augusto Furtado, José Carlos Fernandes Eiras, Columbano Duarte, tabellião Ulysses Rodrigues, senador Josino de Brito, Angelo de Andrade Souza, deputado estadual Manoel Alves de Lemos, Januario Laurindo Carneiro, Manoel Libanio Teixeira, Antonio Vidal Pereira, João Liborio Coura, Mario Soares Pereira, Dr. João Alves de Oliveira, Carlos A. Lirio, Reinaldo von Krüger, Bráulio Gomes de Souza, Venero Caetano, João de Campos Monteiro Bastos, Juvenal Alvarenga, Dr. Moncorvo Filho, Miguel Ramos de Lima, J. Mello, coronel Sebastião Sette, Oswaldo Barreto Braga, Dr. José Tavares de Mello, coronel Manoel Cesar Pereira da Silva, Antonio Guerra da Silva, coronel José Pereira de Seixas, Ormindo Tibureio, Manoel Lobo Botelho, monsenhor Amador Bueno, Joaquim Augusto de Siqueira, Eduardo José de Freitas, coronel Alexandre Coutinho, João Passeroni, Manoel Jacintho Cordeiro, Valentim Ribeiro da Silva, Alvaro Furet, Augusto Torres, Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, Vigilato Custodio Pereira, Francisco Rodarte, Evaristo José de Araujo, desembargador Aureliano Magalhães, capitão João Franco do Couto, Dr. André Martins de Andrade, Elpidio da Boa Morte, Trajano Baptista Ferreira, Manoel Evaristo de Paula Xavier, Emilio Vital, Dr. Theophilo Ribeiro, Octaviano Silva, coronel Francisco de Paula Villela de Carvalho, Demosthenes do Nascimento, Dr. Antonio Serapião de Carvalho, Pedro Rodrigues da Costa Doria, Joaquim Jardim, Mario Bello, coronel Beltrão da Costa Ribeiro, Philemon de Aguiar Botto, Dr. Monteiro da Silva, Pedro Silveira Filho, Dr. Alfredo Martins Castello Branco, José Antonio de Araujo Vasconcellos, Dr. Thomaz Pimentel de Ulhoa, Antenor Penido, Leopoldo de Mello Padua, Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, Dr. Marcilio Pereira da Silva, Dr. Oliveira Lima, coronel Raymundo Feliciissimo de Paula Xavier, coronel José d'Avila Goulart, D. Arninda Junqueira, Dr. Americo Werneck, coronel Vivaldi Leite Ribeiro, Dr. Rodrigues Campos, tenente-coronel Pedro Vieira de Mattos, Antonio Clementino Ribeiro, directoria do Club Caxambuense, Arlindo Cyrino, Dr. Benjamin de Macedo, Raymundo da Silva Martins, Oscar Cesar Vieira, Francisco Paulino Oliveira, José Alves Tavares, Abilio Corrêa de Lima, Antonio Barbosa de Miranda, Gustavo Antunes Vieira, Nicoláo José Salina, Orlando

de Assumpção Chaves, Augusto Cesar da Silva, Antonio Simões Maia, José Martins de Oliveira, José Cesar da Silva, José Pereira de Jesus Filho, Horacio José Ferreira, Alvaro de Carvalho, Manoel Joaquim Ferreira de Amorim, Joaquim Barbosa de Miranda, Octaviano Dutra Medina, Manoel Ribeiro Camisão, Urias Nunes de Moraes, Joaquim Dias de Medeiros Junior, José Pereira de Jesus, Severino Gonçalves de Rezende, Miguel Roque, Francisco de Paula Castro, Francisco Antonio Valverde, Rodolpho Furtado, Joaquim Candido da Silva, Oscar Alvarenga Paixão, Miguel Furtado de Souza, Angelo Manso Silva, Francisco Esteves, Luiz Riani, João Furtado de Souza, José Furtado de Souza e Antonio de Paula Souza.

O director do Gabinete da Fazenda pediu informações ao delegado fiscal de S. Paulo sobre o requerimento em que a Companhia de Fiação e Tecidos de S. João, com sede na cidade de S. Paulo, pede para effectuar agora o pagamento do imposto sobre *debentures* relativos aos annos de 1911 e 1912, não effectuados em tempo.

— Para ser devidamente assignado, o director da Receita do Thesouro Nacional devolveu ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que teem de compor a commissão arbitral da Alfandega daquelle Estado durante o corrente anno.

— Por estar a decisão dentro da alçada da Inspectoria da Alfandega, o Sr. ministro não tomou conhecimento do recurso interposto pelo negociante desta praça Izidoro Abramant do acto do inspector da Alfandega homologando o parecer da commissão arbitral, que classificou como accessorios para mascaras a mercaderia submettida a despacho pelo recorrente.

— Devidamente informado pela Inspectoria de Seguros, o Sr. ministro recebeu o requerimento da Companhia Agricola de Seguros pedindo approvação dos seus estatutos e permissão para funcionar na Republica.

— A Delegacia Fiscal de Santa Catharina foi concedido o credito necessario para pagamento da pensão de montepio civil a D. Delphina da Costa Villela e seus filhos menores, Militão, Clarinda, Emmerciana, Dagoberto, Doralice e Cidalia, viuva e herdeiros de Gualberto José Villela, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— O Sr. ministro não tomou conhecimento do recurso interposto por Braga, Carneiro & Comp. do parecer da commissão de tarifas classificando como algodão bordado, da taxa de 78 por kilo, mercaderia submettida a despacho pelos recorrentes, visto não se verificar nenhuma das hypothses do artigo 656 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— O director do Gabinete da Fazenda mandou entregar as quotas de loterias federaes extrahidas no 2º semestre do anno findo, a que teem direito as seguintes associações: Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados do Senado Federal, Casa de Caridade de Cabo Frio e Sociedade Amante da Instrução.

— O director do Gabinete da Fazenda mandou incluir em folha, para perceberem os vencimentos a que teem direito, os seguintes funcionarios aposentados: João Ramos da Silva Barbas, João Pereira Campos, José Antonio da Abreu e Francisco dos Santos Silveira, conductores de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Satyro Lopes de Alcantara Bilhar, telegraphista de 1ª classe da mesma estrada; Francisco Luiz da Nobrega, agente de 2ª classe; João Gomes Vianna Junior, agente de 3ª, e Joaquim Teixeira Leitão, 1º escriptuario, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Sergio Pretecto de Abreu, chefe de secção dos Correios do Amazonas; Bazilio José Pinde de Abreu o Sizenando Gomes de Oliveira, amanuenses da Administração Geral dos Correios; João Teixeira de Góes e Mercedes de Almeida, carteiros de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo; Roberto Ilygino de Souza, continuo da Administração Geral dos Correios, e Antonio Soares Teixeira, operario da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto de Recife.

— Respondendo a uma consulta de diversas delegacias fiscaes dos Estados, o director da Receita Publica do Thesouro expediu circulares a essas repartições em todos os Estados do Brazil, declarando que á vista do disposto no art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro findo, podem ellas effectuar pagamentos relativos a 1913, antes da distribuição dos respectivos credits.

— O Thesouro Nacional vai pagar 747:258\$000 á South American Railway Company, empreiteira da construção da viação ferrea

do Ceará, da medição provisória dos trabalhos executados na Estrada de Ferro de Baturité a Iguatú, em setembro e outubro do anno passado.

— Importam em \$4:346\$015 os trabalhos feitos na Serra da Mangueira, em setembro ultimo.

Essa importancia vai ser paga ao Sr. Manoel Pereira Lima, executor dos citados trabalhos.

— O Tribunal de Contas autorizou o pagamento de 19:597\$691, devido a diversos fornecedores da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— O engenheiro Francisco Bhering vai receber do Thesouro 16:660\$, de gratificação, por serviços extraordinarios prestados ao Ministerio da Viação.

— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 134:601\$935, perfazendo 438:675\$553 com a receita dos dias 1 a 5 do corrente.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a 626:874\$484.

— Tomou posse do cargo de fiel do cargo da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional o Sr. Adolpho Vieira da Cunha.

— O Sr. ministro da Fazenda communicou ao juiz federal da 1ª e 2ª varas que os procuradores espeziaes da Fazenda, bacharel Horacio Ribeiro da Silva e Oswaldo dos Santos Jacintho, continuam encarregados da cobrança, quer amigavel quer executiva, da divida activa.

— Em resposta a um officio em que o presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte Soccorro do Rio de Janeiro renovava seu pedido anterior, para serem applicados os depositos da Caixa Economica em emprestimos particulares, sob caução de apolices da divida publica, o Sr. ministro da Fazenda declarou que não é conveniente a adopção da medida proposta.

— Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, quarto dia util, as folhas da Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil e militar e diversas pensões da Marinha.

Marinha

Foram exonerados o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos do cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes* e o capitão de fragata Henrique Teixeira Sadock do Sá do cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*.

— Foram nomeados o capitão de mar e guerra Henrique Adalberto Thedim Costa, para exercer o cargo de commandante do couraçado *Minas Geraes*, o capitão de fragata Amazonio Deolindo Vieira Maciel para exercer o cargo de director da Escola de Grumetes e, para o de vice-director, o capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gama.

— O escrevente de 1ª classe Conrado Corrêa Ribeiro foi reformado, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, no mesmo posto e percebendo 19 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 18 annos, seis mezes e dias de serviço.

— Foram exonerados o contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira do cargo de commandante da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, que interinamente exercia, e o capitão de mar e guerra Henrique Adalberto Thedim Costa do cargo de director do Deposito Naval, que interinamente exercia.

— Foram nomeados o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos para exercer interinamente o cargo de commandante da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, o capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos para exercer interinamente o cargo de commandante do couraçado *Florianópolis* e o capitão de fragata Amazonio Deolindo Vieira Maciel para exercer interinamente o cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*.

— Foi concedida esta Capital por menagem, afim de tratar da sua defesa, ao 2º tenente Mario de Avellar Nazareth, preso para responder a conselho de investigação.

— Foram nomeados professores da Escola de Aprendizes Marinheiros em Pirapóla os Srs. Lyeurgo Pereira Leite, Raul de Aguiar e Octavio Carneiro da Silva.

— Desembarçaram:

O 1º tenente medico, Dr. Ramulpho Pedral de Almeida Sampaio, do navio-escola *Benjamin Constant*; 2ºs tenentes Luiz Garcia Barroso, do contra-torpedeiro *Pianhy* e commissario Carlos Teixeira da Motta, do contra-torpedeiros *Paraná*, após a entrega dos objectos da Fazenda Nacional, a seu cargo, a seu substituto; o enfermeiro naval de 1ª classe Francisco Teixeira Pinto Telles, do cruzador *Barroso* e os taifeiros Carlindo José Pereira e Severino Coelho, do contra-torpedeiro *Amazonas*, a seu pedido; o mestre José Guardim, do vapor *Andrada*, depois que fizer entrega dos objectos da Fazenda Nacional a seu substituto, contra-mestre de 1ª classe Benjamin Martins Fernandes.

— A's autoridades navaes apresentaram-se:

O capitão de fragata medico Dr. Albino Moreira da Costa Lima Junior e o capitão de corveta medico Dr. Arthur Carlos Naylor, por terem sido promovidos; o capitão-tenente Americo dos Reis, vindo do Estado de Alagoas; o capitão de fragata medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, por ter sido promovido; o capitão de mar e guerra Caio Pinheiro de Vasconcellos, por ter sido exonerado do cargo de commandante do couraçado *Florianópolis*; o capitão de fragata Francisco Cesar da Costa Mendes, por ter sido por decreto n. 362 D, de 29 de janeiro do corrente anno, promovido em resarcimento de preterição, ao posto de capitão de fragata, contando antiguidade de 28 de julho de 1910; o capitão de corveta Maurino Gonçalves Martins, por ter assumido o commando do couraçado *Florianópolis*; os 1ºs tenentes Mario Diniz de Araujo, por ter desembarcado do couraçado *Minas Geraes* e José Garcia Pacheco da Aragão, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Tamoyo*; o contra-mestre de 1ª classe João Geraldo Pinheiro, por ter desembarcado do cruzador *Barroso*; o 2º tenente commissario Joaquim Capistrano da Costa, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

— Passaram os guarda-marinhas machinistas Henrique Augusto de Almeida Camillo do couraçado *Minas Geraes* para o contra-torpedeiro *Sergipe* e Clidenor Borborema, deste para aquelle.

— O enfermeiro naval de 1ª classe Manoel Gomes da Paixão foi desligado da fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

— O capitão-tenente João José Bittencourt Calazans foi desligado por ter entrado em gozo de licença.

— A's autoridades navaes apresentou-se o capitão-tenente Americo dos Reis, por ter chegado do Estado de Alagoas.

— Foram desligados:

O capitão de mar e guerra Caio Pinheiro de Vasconcellos, por ter sido nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado da Bahia; os 2ºs tenentes: Armando Figueiredo Trompowsky de Almeida e Attila Monteiro Achê, por terem sido nomeados para exercerem os cargos de officiaes das escolas de aprendizes marinheiros, ambos do Estado do Espirito Santo.

— O contra-mestre de 1ª classe João Geraldo Pinheiro, embarcou no navio escola *Tamandaré*.

— O 2º tenente, commissario Joaquim Capistrano da Costa foi designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais, como encarregado da pessoal, em substituição do 1º tenente commissario Octavio Brasileiro Cadaval.

— Foi excluido do serviço da Armada o marinheiro nacional de 1ª classe, da 38ª companhia, n. 91, Vicente Ferreira Lima, de accordo com o decreto n. 8.400, de 28 de novembro de 1910.

Guerra

Foram approvadas as instrucções para a construcção e vigilancia dos paídes, para a conservação e exame das polvoras sem fumaça.

— O Sr. ministro permittiu aos alumnos da Escola de Guerra Djalma Soares Dutra e Rozalvo Tanajura Guimarães, que se acham

doentes, continuarem o seu tratamento em casa de suas respectivas famílias, no Estado do Rio de Janeiro e nesta Capital, respectivamente.

Permittiu tambem aos alumnos da Escola de Guerra Jorge Elias Ajú, Abelardo Torres da Silva Castro, Agenor da Silva Mello, Carlos Villaga e Mario Bina Machado gozarem o periodo de férias, os tres primeiros no Estado do Rio de Janeiro, o quarto e ultimo, respectivamente, em S. Paulo e Rio Grande do Sul.

— Afim de seguir a seu destino é hoje desligado de addido ao Departamento da Guerra o 2º tenente Luiz Tavares Guerreiro.

— Foram mandados servir na 9ª região militar o 1º tenente medico Dr. Armando de Lima Meirelles e no 7º pelotão de estafetas, o 1º tenente medico Dr. João Siqueira Bezerra de Menezes.

— O soldado do 56º batalhão de caçadores José Dutervil Aurora é mandado servir addido á 2ª companhia isolada e não á 4ª.

— No Rio Grande do Sul foram inspecionados, sendo julgados promptos, em 3 do corrente m.z., o Sr. general de divisão graduado o reformado Oscar de Oliveira Miranda e o 1º tenente Jocelino Pacheco de Assis, e necessitar de mais 30 dias, na mesma data, o 1º tenente João Rodrigues de Abreu.

— Foram concedidas oito dias de dispensa do serviço ao 2º tenente do 51º batalhão de caçadores José de Magalhães Fontoura e quatro ao aspirante Iberê Leal Ferreira.

— Apresentaram-se no dia 5, ao Departamento da Guerra: o tenente-coronel pharmaceutico Arthur Carino Pinheiro, por ter sido nomeado para inspecionar as pharmacies da 8ª e 9ª região; major João José de Lima, do 2º regimento de artilharia, por ter vindo a esta Capital, com permissão do Sr. ministro; capitães Pedro Cabral, da arma de infantaria, João Samuel Mundin, do quadro supplementar, Samuel da Silva Caldas, do 1º batalhão de artilharia, e Estellita Augusto Werner, da arma de cavallaria, por terem, respectivamente, sido mandado servir addido ao Departamento da Guerra, nomeado secretario do Collegio Militar de Barbacena, de seguir para Lambary, em gozo de licença para tratamento de saúde para S. Paulo, em gozo de férias; 1ºs tenentes José Maria Sorpa, da arma de infantaria e medico Dr. Candido Portella da Costa Soares, por terem, respectivamente, de seguir para a Parahyba, em gozo de férias e sido mandado apresentar á G. G.; 2ºs tenentes João Baptista Magalhães, Francisco Pinheiro, Reynaldino Antonio de Quadros, da arma de cavallaria, Mario Ramos, Benjamin da Costa Ribeiro, do 50º batalhão de caçadores, incidentes Joaquim Ferreira de Aguiar, Henrique do Nascimento Gonçalves e dentista Joaquim Signarunga da Costa, por terem, o primeiro de entrar em gozo de férias, o segundo e quarto vindo do norte, commandando um contingente, o terceiro sido mandado addir ao Departamento da Guerra, o quinto de renuir-se a seu corpo, o sexto vindo de Manaus, em gozo de licença para tratamento de saúde, o setimo vindo do Rio Grande do Norte e o ultimo sido mandado servir na fortaleza de Santa Cruz; pharmaceutico contratado Antonio de Mello Portella, por ter sido mandado servir no Hospital Central, e o aspirante a official Raul de Lima Tavares da Silva, por ter de seguir para o Ceará.

— Continuará a lido ao Departamento da Guerra o 2º tenente de cavallaria Tobias Philadelpho da Rocha.

— O Sr. ministro permittiu ao 1º tenente de cavallaria José Carneiro Maciel da Silva demorar-se 30 dias na cidade de Porto Alegre.

— Ao pharmaceutico contractado Diogenes Celestino de Oliveira, que hoje se apresentou ao Departamento da Guerra por ter de seguir para Obidos, foi permittido demorar-se 20 dias no Estado da Bahia.

— Foi permittido ao aspirante a official João Muller Neiva de Lima gozar, no Estado do Paraná, o periodo de férias, correndo por conta propria as despesas de transporte.

— Renunciou o cargo de director de tiro da Sociedade n. 7, da Confederação, o 2º tenente Flavio Augusto do Nascimento.

— Os aspirantes a official Orlando Campello, Raul da Cunha Pita e Guilherme Paraense requereram ao ministro da guerra matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

— Vae ser submettido a inspecção de saúde, por haver dado parte de doente, o 1º tenente Nestor da Silva Brito, do 2º regimento de infantaria.

— O commandante do 1º regimento de infantaria solicitou providencias no sentido de que aquelle regimento seja indemnizado

da quantia de 589\$630, proveniente de despesa feita com acquisição de generos alimenticios.

— Pelo quartel general da 9ª região foram mandadas considerar addidas ao quartel do morro da Conceição 70 praças chegado ultimamente do norte.

— Afim de ser concedida a licença de 40 dias para tratamento de saúde ao capitão Fernando Medeiros, do 1º regimento de infantaria, foi enviada pela 9ª inspecção ao quartel general da brigada estrategica a respectiva acta de inspecção.

— Foi mandado seguir na primeira oportunidade a seu destino o 2º tenente veterinario João Telles Villas Boas, que serve no esquadrão do trem.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.

A brigada estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do palacio do Catete, patrulhas, serviço de extraordinario e o officia, para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

A brigada mixta dá as guardas do palacio Guanabara e do Hospital Central, o officia para ronda de visitras e as patrulhas para as estações de D. Clara e Madureira.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 4º.

— Commemorando a victoria de 9 de fevereiro, na Armação, os republicanos brasileiros realizarão nessa data uma romaria ao cemiterio de Maruhy, em Niteroy, onde se acham os despojos dos soldados que alli tombarão em defesa da Republica.

O Sr. general Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, comparecerá pessoalmente á romaria, fazendo depositar no sarcophago que guarda os despojos dos soldados da Republica, mortos naquelle combate, uma rica corôa de flores naturaes, com dedicatória em nome do Departamento da Guerra.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, mandou confeccionar uma corôa de flores naturaes, que será levada ao cemiterio de Maruhy por uma commissão de funcionarios da Prefeitura.

Essa corôa terá a seguinte dedicatória escripta em fitas das cores nacionaes: «Aos immortaes defensores da Republica, homenagem da Prefeitura do Districto Federal».

O Sr. prefeito comparecerá pessoalmente á commemoração, no que será acompanhado pelo funcionalismo municipal.

Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro os Srs.: deputado Joaquim Pires Ferreira e Drs. Paulo de Queiroz e Candido Góley.

— O Sr. ministro não compareceu hontem á sua secretaria por ser o dia destinado ao despacho colectivo do ministerio com o Sr. Presidente da Republica.

— Foi promovido, por merecimento, a official da Administração dos Correios de Matto Grosso, o amanuense da mesma administração Cypriano Cosme de Siqueira.

— O Sr. ministro indeferiu, por não terem direito ás gratificações pedidas, o requerimento do 2º official Flavio Magalhães de Carvalho e do thesoureiro da Administração dos Correios do Pará solicitando gratificações addicionaes de 10 %.

— O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

«Maranhão, 13—Temos a honra de comunicar a V. Ex. have sido installada hoje a primeira sessão ordinaria da 8ª legislatura do Congresso do Estado. Respeitosas saudações.— José Euzebio, presidente.— Maximo Ferreira, 1º secretario.— Heraclito Nina, 2º secretario.»

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Carlos Dias Brandão pede concessão de uma estrada de ferro a vapor ou electrica ligando Campos a Victória, com passagem por São Sebastião, Anchieta, Guarapary, Itapemirim e outras villas interpostas, nos termos do decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911, por faltar autorização legislativa.

— Havendo a Companhia Estrada de Ferro do Dourado pedido alteração do traçado da mesma estrada e a modificação do ponto de partida para S. João das Tres Barras, o Sr. ministro consultou, de accordo com a clausula XII do decreto n. 8.532, de 25 de

janeiro de 1911, o presidente do Estado de S. Paulo a respeito do assumpto, por se tratar de estrada concedida por esse Estado.

— O Sr. ministro communicou ao Sr. ministro da Guerra haver dado por finda a commissão em que se achava o engenheiro militar 1º tenente do Exército Augusto dos Santos Moreira, visto ter sido extinta a 4ª commissão de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, que estava a seu cargo.

— O Sr. ministro communicou ao Sr. ministro da Marinha haver, de conformidade com os seus desejos, mandado proceder, na Estrada de Ferro Central do Brazil, á análise quantitativa e qualitativa afim de se conhecer a composição do material da tubulação dos condensadores do cruzador «Barroso», servindo-se aquella estrada da amostra fornecida para tal fim pelo Almirantado.

— O Sr. ministro communicou ao secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas, do Estado de Minas Geraes, haver deferido o requerimento da Companhia Rede Telephonica Bragantina, concedendo autorização para serem mantidas tão somente as ligações inter-estaduaes que possui aquella companhia, entre as quaes se acha a da linha da Bragança a Santa Rita da Extrema, de propriedade das Camaras Municipaes de Santa Rita e Jaguary.

— O Sr. ministro indeferiu o pedido de seis mezes de licença feito pelo servente Nelson Lopes, da 10ª residência da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foram approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 44:788\$096, do açude particular «Bom Futuro», que em sua propriedade particular no municipio do mesmo nome pretende constituir Gregorio Ferreira Mello.

— O Sr. ministro agradeceu a communicação feita pelo Dr. Jonathan Pedrosa, de haver assumido o governo do Estado do Amazonas.

— «Deferido á vista das informações», foi o despacho do Sr. ministro, no pedido de Emil Ettinger, praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo de um despacho da directoria geral.

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação deferiu os processos de pensão de montepio de D. Luiza Machado da Cunha, Joana Lisboa Ericceira e Maria Cabral de Aguiar, e deu despacho no de D. Carolina Herminia de Souza, sobre apresentação de nova certidão de obito.

— Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Josino Cicero Tavares de Mello para em commissão exercer o cargo de inspector de 4ª classe;

Jeronymo de Azevedo Malta, Jacintho José da Silva Junior, Demosthenes Leite Gomes, Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva, Gutenberg Freire Gameiro e Carlos Ignacio de Andrade para os logares de operarios de 4ª classe das officinas da mesma repartição.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

José de Padua Machado, para servir como auxiliar de escripta na estação Central;

José de Castro Quinteiro, para servir como auxiliar de escripta da 3ª divisão;

Euclydes Machado Maurity, para igual cargo na secção do expediente;

Christiano de Lamare Leite, tambem para igual cargo na 4ª divisão;

Wellington de Figueiredo, para servir como telegraphista regional;

Romualdo Monteiro de Rezende Sobinho, para servir como taxador na estação Central.

— Foram removidos:

O telegraphista de 2ª classe João Martinis da Silva, da estação telegraphica de Mossoró para a de Natal, como encarregado;

O guarda-fio de 2ª classe Benjamin Constant Bhering, do districto telegraphico do Rio de Janeiro, a que se acha addido, para a 2ª secção da 2ª divisão.

— Foram dispensados pelo Sr. director geral dos Telegraphos a pedido, João Fleury Rocha, do logar de auxiliar de escripta da 2ª secção da 3ª divisão, e Raymundo Nelson Pereira, do logar de mensageiro da estação de Therezina por ter sido admittido como praticante de telegraphia.

— Foi exonerado Leopoldo Leal do cargo de praticante da 3ª divisão da Repartição Geral dos Telegraphos, visto ter sido nomeado fiel da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

— A Directoria Geral dos Correios solicitou do inspector da Alfandega desta capital despacho livre de direitos aduaneiros para duas caixas, ns. 3.107 e 3.108, vindas de Nova York a bordo do paquete inglez *Voltaire* e contendo sellos e outras formulas de franquia, fornecidas pela American Bank Note para a Directoria Geral dos Correios.

— Entre Ponte Nova e Rio Casca, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma linha postal, com serviço diario, sendo fixado em 720\$ annuaes o salario do respectivo conductor das malas.

— Foi creada uma linha postal entre Rio Casca e Piedade do Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, com 42 kilometros de extensão e viagens de dous dias, sendo fixado em 320\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— Foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

A carteiro de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Thomaz José da Cunha Leal;

A carteiro de 2ª classe, por merecimento, o de 3ª Gastão Lino da Costa.

Para a vaga deste foi nomeado Aldrovando Alves.

— Para os cargos de praticantes da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, foram nomeados Franklin de Mello e José Jorge de Castro, habilitados em concurso.

— A pedido, foi exonerado Horacio Lopes Brum do logar de estafeta da linha de Passo Fundo a Lagoa Vermelha, no Rio Grande do Sul.

Em substituição foi nomeado Evaristo Telles de Mattos.

— «Indefrido, á vista da informação» foi o despacho da lo pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Moreno Castro pedindo a devolução da encomenda n. 2.912 para o correio de origem.

Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria do Sr. ministro, de 30 de janeiro findo, foram nomeados:

Alfredo Philemon Bernardes para o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz; Carlos Duarte para o cargo de ajudante de professor ambulante; e exonerados: Edmundo Galvão de Moura Lacarda, auxiliar da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios do Estado de Goyaz, e José Gomes Jardim, ajudante de professor ambulante, por não ter o mesmo tomado posse do cargo no prazo legal.

— O Sr. ministro recebeu telegramma do Dr. José Euzébio participando a S. Ex. a instalação da oitava legislatura do Congresso do Estado do Maranhão.

Estrada de Ferro

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou elogiar os Srs. sub-directores das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões, o chefe de tracção interino Dr. José Luiz de Araujo e os inspectores dos 1º e 4º districtos da 3ª divisão, por terem, com a maior dedicacão, auxiliado o serviço nos tres dias de Carnaval.

S. S. determinou ainda aos Srs. sub-directores das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões e ao chefe do Deposito de S. Diogo que fosse elogiado o pessoal das estações de suburbios e de pequeno percurso, pelo bom serviço nos dias consagrados aos festejos do Carnaval.

S. S., na circular enviada ao chefe do Deposito de S. Diogo, salientou o estado em que se apresentaram as machinas para o serviço, naquelles dias.

— No terceiro dia de Carnaval circularam, como trens de tabellá, nos suburbios, 200; pequeno percurso, 92; Linha Auxiliar.

34 e como especiaes, nos suburbios, 38; pequeno percurso, 22; Linha Auxiliar, 10.

Foi, portanto, de 326 o numero de trens da tabella nos suburbios e de 70 o de especiaes, nos suburbios e na Linha Auxiliar.

— O movimento do gado, ante-hontem, foi o seguinte:

Matadouro—Recebidas, 858 razas; abatidas, 539.

Cruzeiro—Embarcadas, 463 rezes; a embarcar, (trafego mutuo) 136.

Bomfica—A embarcar, nenhuma.

Sitio—A embarcar até o dia 8, 992.

Taubaté—Embarcadas, 208

Itatiaya—A embarcar até o dia 8, 368.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir: em Paty, o praticante Herculanô Pantalão de Mello; em Cachoeira, o praticante Sebastião Dotti de Abreu; no kilometro 503, o telegraphista Josino Teixeira Duarte.

— Deu parte de doente o praticante Braz Ribeiro da Silva Junior.

— A renda da Maritima, no dia 3 do corrente, foi de 7:412\$209.

— A renda do S. Diogo, no dia 3 do corrente, foi de 1:126\$300.

Prefeitura

Pela Sub-Directoria de Contabilidade Municipal estão convidados os professores primarios a apresentarem os seus respectivos titulos de nomeação, afim de lhes ser passada guia para pagamento dos impostos da differença de vencimentos, de accordo com o decreto n. 1.430 (lei orçamentaria em vigor).

— Por acto de hontem, o Sr. prefeito nomeou bibliothecario municipal interino o Sr. Agenor do Carvoliva.

— Está aberta, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 12 do corrente, para o calçamento a parallelipipedos sobre base de macadam, da praça Quintino Bocayuva, em frente á estação do Doutor Frontin.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo, do Laboratorio do Analyses, Policia sanitaria, Necroterio, Serviço do exame de vacas leiteiras e cemiterios.

— Foram remetidas á Directoria Geral de Fazenda, pela da Policia Administrativa Municipal os attestados de frequencia referentes ao mez findo, dos agentes da Prefeitura, escrivão e serventes.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura, dos districtos abaixo indicados:

Do Espirito Santo—A Antonio Pereira da Fonseca, de 200\$, por ter iniciado o negocio de hospedaria, á Avenida do Mangue n. 252, sem licença; a Bernardo Pinto Machado, de 200\$, por ter feito sem licença modificações no dito predio.

De Inhaúma—A Joaquim Pinto dos Reis, de 100\$, por ter construido um barracão, em de accordo com a lei, á rua Commendador Teixeira de Azevedo n. 106.

Do Itajaí—A Martins & Bordinho e Almeida & Costa, de 500\$, a cada um, por estarem negociando depois das 10 horas da noite, ás ruas Carolina Machado n. 28 e Domingos Lopes n. 251.

— Serão vistoriados hoje pelos engenheiros da Prefeitura, os predios ns. 9 e 281 da rua da Gambôa, de Antonio Lourenço da Costa e Dr. Thomaz de Aquino Castro, ás 12 1/2 horas da tarde e ns. 1 e 187 da rua Barão de S. Felix, de João Antonio de Freitas Bastos, ao meio dia; e no dia 8, os ns. 64 da rua Senador Candido Mendes, de Oscar da Cunha Pereira, ao meio dia e 108 e 110 da rua Ipyranga, de Feliciano Castilho Costa Ferreira, ás 12 1/2 e 12 3/4.

— Pela Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, foi providenciado para a venda em leilão, á 1 hora da tarde de 15 do corrente, na agencia do 5º districto (Santo Antonio) de artigos de armario e toilette e cigarro; e para a abertura de sepulturas razas, do dia 10 de março vindouro em diante, no cemiterio de Inhaúma, sendo de: adultos ns. 366, 368, 374 a 386, 390 a 398, 402 a 410, 414, 416, 420 a 426, 432 a 436, 440 a 444, 448, 450, 452, 7.020, 7.024 a 7.028, 7.032, 7.036, 7.038, 7.042, 7.044, 7.048, 7.050,

7.054, 7.056 e 7.058; de crianças ns. 1.731, 1.735 a 1.759, 1.763 a 1.815, 1.819 a 1.903, 1.907, 1.909, 1.913, 1.939 a 1.949 e 1.951 a 1.983, cujos prazos estão extinctos.

— Pela Sub-directoria de Policia Administrativa foram registradas 101 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria da Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo no total de 3:231\$809, sendo de:

Jacarapaguá: 134\$ de impostos e 92\$ de enterramentos;

Mayer: 35\$ idem, 35\$ de imposto, e 76\$ de leilões;

Santa Cruz: 28\$ de multas;

Campo Grande: 127\$ de enterramentos;

Santa Rita: 605\$499 de impostos;

S. José: 1:201\$309 idem e 115\$399 de leilões;

Sant'Anna: 10\$ de multas e 7\$ da matricula de cães;

Espirito-Santo: 90\$ de multas;

S. Christovão: 200\$ idem e 80\$ de impostos;

Euzébio Velho: 100\$ de multas;

Andaraí: 120\$ idem, 170\$ de impostos e 7\$ da matricula de cães.

— Tendo sido annullada a concorrência aberta na Directoria Geral de Hygiene e Assistancia, para fornecimento de generos alimenticios (grupo n. 1) ás repartições subordinadas a esta directoria, durante o corrente anno, foi marcada nova concorrência, que será encerrada a 12 do corrente.

— Termina amanhã a numeração dos volantes a que está procedendo a Sub-Directoria das Rendas Municipaes.

Adquiriram immoveis

Joaquim da Cunha e Silva, terreno á traversa Turf Club, por 18:500\$;

João da Costa Pereira, predio á rua S. João Baptista n. 48, por 10:000\$;

Dr. Carlos Augusto do Nascimento Silva, terreno á Avenida Maracanã, por 10:200\$;

Dr. José de Siqueira Alvares Borgoth, predio á rua S. João Baptista n. 71, por 16:000\$;

Candido Cactano de Freitas, terreno, á rua Menezes Vieira, por 8:000\$;

José Vieira da Costa, meio predio da avenida á rua Barão de Igatemy n. 114, por 37:000\$;

Alcino Silva & Irmão, predio á rua Senador Euzébio n. 20, por 60:000\$;

D. Carolina Mello, terreno á rua D. Adelaide, por 3:000\$;

Francisco de Miranda Sá Sobral, terreno á rua Barão da Mesquita, por 6:316\$800.

Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação:

Companhias de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil. — Comparação na 2ª secção da Directoria Geral de Viação, para o effeito do pagamento do selo do decreto a ser expedido.

Eduardo de Figueiredo Rebelto. — Indeferido, por não poder se afastar da repartição sem licença, antes da data do decreto que o aposentou.

José Antonio da Fonseca Rodrigues. — Deferido.

Nelson Lopes. — Indeferido.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Marcos Torres Braga Junior, solicitando lhe sejam fornecidos enxertos de arvores fructíferas. — Sello o documento.

M. Rubessi de Faria, pedindo se lhe conceda uma area de terreno em qualquer dos Estados da União Brasileira. — Em vista das informações, indeferido.

D. Adelina da Conceição Mesquita, solicitando matricula do seu filho na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico, em Pinheiro. — Em vistas das informações, não pode ser attendida.

Pela Prefeitura:

Ventura Osmond & Mendes, Thomaz de Araujo Almeida e Francisco Nunes Junior. — Deferidos.

Berdellos & Comp. — De-se baixa.

J. Lopes & Comp., João J. de Brito, José R. de Faria, Jacomo de S. Lima, Antonio F. Osmond, Varela & Almeida Oscar de A. Gama, Alvaro J. de Oliveira, Francisco Felipe (2), Iglezias & Comp., Domingos Domingues, Moreira & Alves, José G. Moreira e Narcizo Costa & Comp. — Deferidos.

Abílio T. Marinho. — Idem, nos termos da informação.

Antonio J. da Cruz, Alfredo A. de Carvalho, Joaquim F. de Moura, João Bernardo, Francisco J. do Amaral e Manoel F. do Gouvêa Junior. — Sim.

Antonio A. de Oliveira. — Idem, na forma da lei.
 Manoel J. Gomes Junior, Manoel Gomes Campos Almeida, Dr. Arthur C. de Azavedo, Martins & Rebello, Clou Junior & Comp., João L. de Souza (2), José Silva Carneiro, Domingos J. da Silva, Domingos Freitas, A. Rocha, M. P. A. Bandeira, Antonio Coelho, Antonio L. Ferreira, Antonio J. Gregorio, José S. de Souza, Fontes & Comp. e Silva Pereira & Comp. — Satisfacem as exigências.
 Mathias Rodrigues de Araujo Lima. — Indeferido.
 Miguel Mathias dos Santos, Antonio Francisco de Araujo e Camillo da Silva Ferraz. — Manutenção do despacho anterior.
 Manoel da Silva Lobão. — Proceda-se na forma do parecer quanto ao prazo para construção da fachada.

— Transferências de dominio útil:
 José Joaquim Alves & Irmão. — Deferido por equidade.
 Alfredo Werneck do Nascimento. — Deferido, ficando obrigado a adquirir a entregar a parte que for necessaria para logradouro publico quando lhe for exigida.
 Alphonsine Octavie Donere e outra, Alvaro de Abreu Bastos, Felizardo Villela e Fernandes, José de Lima Castello Branco, Adolino R. da P. Ribeiro, Ovidio da R. Machado, João A. de F. Bastos e Candido M. D. do Souto. — Deferidos.

— Cartas de aforamento:
 Manoel A. G. de Campos. — Indeferido, em vista da informação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Octavio M. Fernandes, Adriano dos Santos, Adolpho da Oliveira Pontes, Armenio Jouvin, Luiz G. Barifousz, Paulo Perestrello da Camara, Julia C. da Costa, Bernardino P. Velloso Sobrinho (2), Maria L. da C. Santos, Antonio Augusto Cantuaria, Antonio Braz da Cunha, Arlinda Vieira da Silva, Adolpho Seixas, Manoel R. da Motta Vasconcellos, Virginia A. dos Reis Ferreira, Chrispim Francisco Duarte, Rozina Sierchio Paracampo, Padula & Comp. e Clara Avelino Pereira. — Deferidos.

José R. de Almeida Mariano. — Junte attestado do presidente da sociedade operaria na conformidade da lei.

Rita Tavares da Costa e outros, Francisco T. Penna e Antonio Januzzi, Filhos & Comp. — Compareçam para explicações.

Arthur F. Machado Guimarães. — Prove ter alterado a area, cujo aforamento pretende.

Adalgisa P. Mendes. — Provo a posse.

Francisco F. Guimarães e Eduardo M. Ribeiro Carvalho. — Provem ter sido julgada em ultima instancia a acção do deposito.

Maria Rita de Souza. — Prove o que allega com certidão do distribuidor geral.

Lourenço da Silva. — Concedo 75000.

José Garcia Passos. — Indeferido; apresente projecto do accordo com a lei.

Alberto Raboeira. — Deferido, justifique-se.

Paulo Felisberto Peixoto Fonseca e Dr. Mario da Souza. — Compareçam para esclarecimentos.

João Manoel Rodrigues dos Reis, Ferreira Dalevoix & Comp., Companhia America Fabril e Soares & Comp. — Deferidos.

Augusto Joaquim Reis. — Compareça.

Dr. Mario de Andrade Barros e Alípio Ferreira de Souza. — Passem-se guias.

Carlos Alves do Mesquita e Rosa Pereira de Mattos. — Declarem a testada.

José Constante. — Junte o alvará da licença.

Joaquim Gonçalves da Cunha. — Póde habitar.

Luiz Alves Soares. — Passe-se guia.

Francisco Alfredo Bovihaqua. — Póde habitar.

José Antonio dos Santos. — Compareça para explicações.

Dr. Antonio Joaquim de Freitas. — Póde habitar.

Guilherme Martins de Castro. — Abra o predio, tendo a planta no local.

José Francisco de Barros. — Póde habitar.

Ormindia Cardoso Bastos Strucher. — Compareça para declarar a testada.

Candida Luiza da Silva. — Compareça para declarar o prazo.

M. R. Paiva. — Passe guia.

Custodio A. P. Viveiros. — Póde habitar.

Antonio Pereira Teixeira. — Passe-se guia.

Antonio Gonçalves de Mello. — Póde habitar.

Luiz Fernandes Ferri. — Declare a extensão da cerca e junte o recibo do imposto predial.

Manoel Ferreira da Costa. — Compareça.

Anillo Sposito. — Satisfaca a exigencia.

José de Souza Medeiros. — Requeira o fechamento do terreno pelo novo alinhamento.

Joaquim Fernandes de Faria Machado. — Prove o pagamento da multa ou a sua relevação.

Amalia Gallo Ponce Leon. — Junte o projecto approved e alvará.

Nogueira Bastos & Comp. — Passo guia.

Société A. du Gaz. — Falta o imposto predial.

J. A. Reis. — Passe-se guia.

Acendino Antonio P. Rocha. — Satisfaca a duvida.
 E. W. Saers. — Indague as dimensões da placa.
 Empreza Jornalística O Imparcial. — Indeferido, por não ser permitido o requerido.
 Carolina Besso Simonvival. — Compareça.
 Ferreira Serpa & Comp. — Passe-se guia.
 J. R. de Sá Carvalho. — Indique todas as dimensões.
 Custodio L. da Costa. — Passe-se guia.
 Mariana Portugal de Amorim Carrão. — Póde habitar.
 Ignacio Teixeira da Cunha. — Passe-se guia.
 Antonio Simões. — Junte a licença do anno passado.
 João de Araujo Rocha. — Passe-se guia.
 Francisco Pinto Santiago. — Passe-se guia.
 Dr. Emilio M. Nina Ribeiro. — Retira o local, o numero dos predios existentes e declare a area das excavações.
 Dr. Alfredo Santiago. — Retira o local e numero dos predios existentes.

Gonçalo Torquato de Oliveira, Maria Luiza e H. M. Nogueira. — Declarem o prazo de que necessitam.

José Gonçalves Guimarães. — Declare o prazo de que necessita.

Antonio José de Lima e Manoel da Silva Oliveira. — Passem-se guias.

José Guimarães e José Rodrigues da Costa. — Podem habitar.

Adelaide da Cunha Campos. — Deferido.

José Ribeiro Barbosa. — Certifique-se.

Oscar de Almeida Gama. — Satisfaca a exigencia.

Elvira Maria da Silva e Maria dos Santos Passos. — Passe-se quitação.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao agrimensor Arthur Napoleão Sartori, auxiliar do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná; de seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fora do paiz, ao agrimensor Diedrich Richard, auxiliar tecnico do nucleo colonial Apucarana, no mesmo Estado, e de 90 dias, para tratamento de saude, ao Sr. Antonio Moreira Castilho de Ayellar, economo do Aprendizado Agrícola de S. Simão, no Estado de S. Paulo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 30 dias, com ordenado ao telegraphista de 4ª classe João Valeriano de Oliveira e ao inspector de 4ª classe Amibal Duarte de Oliveira;

De 19 dias, com ordenado ao guarda fio de 2ª classe José Henrique da Silva;

De 60 dias, com ordenado ao estafeta de 2ª classe Augusto José de Amorim;

De 30 dias, sem diaria ao telegraphista regional Alvaro Loureiro de Carvalho.

— Pelo Sr. general prefeito:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratamento de saude, ao 4º escripturário da Directoria Geral da Fazenda Municipal José Luiz Cavalcanti de Barros;

De 60 dias, ao sub-commissario de hygiene e assistencia publica Dr. Joaquim Francisco Torres Vianna.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Piahy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 horas.

Pelo *Santa Cruz*, para Aracajú, Paulo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Iapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Succia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Konig Friedrich August*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

COMPANHIA DOCAES DE SANTOS — MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRETAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1912, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADICIONAL E ISENTIAS DE TODOS OS DIREITOS

CLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS		GÊNEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GÊNEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRATOS ESPECIAIS	
	Valor oficial	Papel	Ouro	Valor oficial	Expediente	Adicional	Expediente %	Valor oficial
1 Animais vivos e dissecados.	44:243\$940	4:183\$803	3:923\$887	—	—	—	—	41:514\$100
2 Cabellos, peles e penas.	143:643\$350	31:032\$074	18:343\$506	—	—	—	—	—
3 Pelles e couros.	333:110\$635	68:458\$386	53:247\$252	—	—	—	—	—
4 Carnes, peixes, matérias oleosas e outros produtos animais.	90342:15549	224:330\$686	466:033\$611	—	—	—	—	57:438\$396
5 Marfim, madreperla, tartaruga e outros despojos de animais.	49:093\$078	14:518\$083	7:961\$135	—	—	—	—	—
6 Frutas.	288:151\$596	86:440\$901	55:959\$221	—	—	—	—	—
7 Legumes, farinaceos e cereaes.	4:783:127\$198	200:009\$915	443:799\$682	—	—	—	—	—
8 Plantas, folhas, flores, frutos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	850:246\$971	418:322\$227	74:408\$257	—	—	—	—	63:251\$000
9 Summos ou sucos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.	1:471:677\$838	506:302\$777	295:638\$120	—	—	—	—	—
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.	785:404\$428	487:084\$300	114:863\$570	2:170\$200	58\$28	24\$702	—	—
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.	522:141\$251	420:007\$236	69:007\$954	—	—	—	—	—
12 Madeira.	415:388\$404	38:678\$619	21:304\$650	—	—	—	—	—
13 Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.	48:203\$301	5:425\$785	3:083\$467	—	—	—	—	—
14 Palha, esparto, caia, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.	103:190\$035	20:768\$408	15:074\$913	—	—	—	—	—
15 Algodão.	1:611:049\$606	516:836\$710	454:383\$810	—	—	—	—	—
16 Lã.	360:982\$211	113:370\$918	86:164\$502	—	—	—	—	—
17 Linho, juta e canhamo.	319:939\$887	66:958\$703	40:433\$109	—	—	—	—	—
18 Seda.	214:297\$163	75:738\$335	38:429\$744	—	—	—	—	—
19 Papel e suas applicações.	494:357\$214	129:284\$749	81:491\$196	—	—	—	—	—
20 Pedras, terras e outros mineraes.	672:583\$721	431:207\$871	419:327\$817	231:004\$440	40:282\$515	2:088\$048	—	9:39\$000
21 Louca e vidros.	409:908\$974	426:111\$370	71:351\$913	43:106\$000	876\$310	131\$072	—	273:356\$500
22 Ouro, prata e platina.	471:891\$191	117:838\$106	62:694\$559	34:543\$000	3:126\$900	443\$230	—	—
23 Cobre e suas ligas.	142:596\$176	28:507\$112	46:129\$016	229\$400	—	58\$294	—	—
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.	2:819:492\$956	791:378\$223	469:078\$970	320:407\$669	45:034\$743	2:464\$269	—	—
25 Ferro e aço.	12:654\$620	2:063\$487	4:112\$123	—	—	—	—	—
26 Metalloides e varios metaes.	476:459\$200	52:596\$880	29:868\$510	—	—	—	—	—
27 Armamento e outras obras de armamento, objectos de municao e petrechos de guerra.	87:240\$916	28:163\$009	45:578\$093	—	—	—	—	—
28 Obras de cutilaria.	73:610\$725	47:362\$165	9:060\$918	—	—	—	—	—
29 Obras de relojoaria.	4:058:023\$261	83:412\$336	75:411\$868	82:408\$000	4:993\$250	824\$670	—	—
30 Carros e outros vehiculos.	390:278\$246	26:948\$480	44:290\$376	36:711\$900	2:359\$130	377\$862	—	—
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.	30:203\$317	4:509\$734	2:442\$539	—	—	—	—	—
32 Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.	76:079\$596	25:170\$132	42:748\$296	—	—	—	—	—
33 Instrumentos de musica e seus pertences.	2:160:653\$303	483:265\$984	239:664\$580	66:602\$000	819\$130	396\$020	2:700\$000	53:658\$000
34 Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	526:402\$895	450:705\$874	80:954\$109	940\$000	—	95400	—	—
35 Varios artigos.	392:304\$325	40:265\$841	22:635\$106	4:600\$000	404\$000	46\$000	—	—
Preliminares.	19:961:049\$919	4:632:929\$596	3:000:100\$279	793:872\$270	37:651\$976	6:774\$567	2:700\$000	457:917\$996
								46:581\$900

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	757.1	23.6	18.4	85	0.0	Calma	9	St, A-Cu
6 m.....	756.6	24.0	18.8	85	0.0	Calma	1	Ci-St
9 m.....	757.4	22.9	18.4	88	0.0	Calma	8	A-Cu, St-Cu
1/2 dia.....	759.0	25.1	19.1	81	1.8	NNE	7	Cu, Ci-Cu, St, St-Cu
3 t.....	758.8	25.5	20.3	84	9.1	SSE	7	Cu, Cu-Nb
6 t.....	758.1	25.3	19.3	79	12.2	SSE	10	Nb, St-Cu
9 n.....	759.0	25.3	17.5	73	9.1	SSE	10	Cu, St-Cu
	760.4	24.9	16.4	70	3.0	ESE	1	Cu

Temperatura: maxima, 26° 0 às 9 hs. 35 ms. m.; minima, 22° 8 às 5 hs. 0 ms. Evaporação em 24 horas, 4m/m9. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Insolação, 6 hs. 18 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	760.6	24.1	17.1	77	0.0	Calma	2	Cu, Fr-Cu
6 m.....	59.6	24.0	17.8	80	0.0	Calma	6	St-Cu, Cu
9 m.....	59.6	22.9	18.0	87	0.0	Calma	5	Cu, A-Cu
1/2 dia.....	60.3	25.5	18.6	77	1.8	ENE	2	Cu
3 t.....	60.1	25.8	15.8	64	5.5	SSE	3	Cu
6 t.....	59.3	25.6	16.2	66	10.0	SSE	5	Cu, Ci-Cu
9 n.....	59.3	24.5	17.2	75	10.0	SSE	6	Cu, Ci-Cu, Ci-St
	60.3	24.2	16.3	73	6.9	SSE	7	A-Cu, Cu

Temperatura : maxima, 26° 2 às 10 hs. 55 m. m.; minima, 22° 4 às 4 hs. 40 m. Evaporação em 24 horas, 6 ^m/m 0. Chuva cahida em 24 horas, 3 ^m/m 2. Ozona : 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 4. Insolação, 9 hs. 36 m.

Choveu fortemente de 7 hs. 0 m. n. às 7 hs. 20 m. n.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	760.4	23.5	16.5	76	0.0	Calma	2	Cu
6 m.....	758.8	23.0	16.7	80	0.0	Calma	1	Cu
9 m.....	759.3	22.0	16.7	85	1.3	SSE	6	Cu, Ci-Cu, St-Cu
1/2 dia.....	759.7	23.0	17.5	84	2.6	SSW	4	Cu
3 t.....	759.0	25.2	17.4	73	7.4	SSE	3	Cu
6 t.....	758.3	25.8	14.0	57	7.4	SSE	2	Cu, St-Cu
9 n.....	758.2	24.8	16.0	68	6.5	SSE	2	Cu
	758.9	24.4	16.6	74	0.0	Calma	1	Fr-St

Temperatura maxima, 26° 3 às 2 hs. 10 p.m.; minima, 21° 6 às 6 hs. 20 am. Evaporação em 24 horas, 6^m/m5. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m2. Ozona: 7 hs. m. 1; 7 hs. n. 3; insolação, 10 hs. 12 m.

Houve nevoeiro das 6 hs. am. às 9 hs. am.

Cahiu chuva fraca de 9 hs. 50 m. am. às 10 hs. 05 m. am.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Dirrecção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Turiasú.....	4° 45'	45° 15'	15	61.3	28.2	31.8	22.7	22.0	3.3	N	5	10	Mão.
S. B. do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.6	27.3	29.6	25.3	21.3	1.9	N	4	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.1	25.7	31.8	21.6	21.5	8.0	C	0	9	
Guaramiranga.....	4° 25'	47° 25'	780	—	20.8	29.8	20.0	16.3		SW	2	10	
Quixeramobim.....	5° 46'	39° 15'	207	61.3	28.9	34.6	22.1	15.8		NW	1	6	Nevociro.
Iguatú.....	6° 25'	39° 10'	212	61.1	26.4	—	—	18.4	1.5	SW	4	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.4	29.6	33.2	20.6	19.1	3.0	SE	3	6	
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.0	20.5	34.4	17.4	12.3		N	3	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	44	61.8	30.0	33.2	19.6	19.7	1.5	S	5	9	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.6	28.2	32.2	20.0	18.4	1.2	SW	3	8	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.0	29.2	30.9	20.4	19.0	1.4	S	5	7	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	28.4	28.8	23.5	19.9	7.7	SW	3	4	Bom, nev. tenue.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	5	62.9	29.0	30.9	26.5	21.7		SE	3	9	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.7	25.9	31.6	21.0	20.8	3.0	S	5	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.3	27.8	33.1	24.6	20.6		SW	4	9	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	63.5	20.9	25.0	19.1	15.1		SE	1	9	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	203	62.0	28.4	29.6	23.5	21.5		SW	4	5	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.7	23.8	26.8	23.5	19.5	23.4	NW	2	10	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.0	24.3	30.2	17.7	14.3		C	0	2	
Pirapórá.....	17° 20'	44° 20'	472	61.2	24.6	31.2	18.1	16.6		N	3	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.4	22.4	25.8	19.0	16.4		C	0	2	Nevociro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	63.1	25.0	31.2	22.4	21.2	0.8	E	1	10	Mão, nev. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.8	21.2	28.0	15.7	11.6		NE	1	4	Bom, orvalhou.
Ribeirão Preto.....	20° 10'	47° 49'	545	62.4	22.8	34.0	17.3	13.7		E	2	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.4	18.8	20.9	14.3	12.4		E	3	9	Bom, orvalhou.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.3	20.8	27.6	14.4	13.3		E	5	1	Bom, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 33'	1.046	65.0	18.7	27.5	14.6	12.0		E	3	0	Bom.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	65.2	19.8	24.0	15.8	12.4	4.7	C	0	8	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	64.6	22.6	29.2	19.0	17.2		SW	2	9	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.0	22.0	27.4	15.1	13.6		C	0	5	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	64.4	19.0	27.4	10.8	11.1		NE	2	0	Bom.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	45° 50'	842	63.6	21.8	28.0	11.8	11.8		NE	4	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 15'	42° 41'	802	—	22.4	26.0	21.0	18.4		C	0	6	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	63.7	22.4	30.2	15.4	13.2		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	64.6	22.6	—	18.1	17.5		NE	4	6	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.9	21.0	25.4	16.0	14.5		C	0	4	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.2	20.0	29.3	18.4	14.5		NE	1	0	Bom, nev., orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.6	18.2	28.2	18.1	14.3		E	2	10	Nevociro tenue.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 06'	936	6	19.5	24.8	14.7	11.7		N	1	1	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.7	20.8	27.2	16.5	16.4		N	2	4	Nevociro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	62.2	20.0	22.1	13.3	11.7		E	4	4	Bom, nev. ten., orv.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 01'	550	63.8	22.0	29.8	15.0	14.5		SE	1	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.8	23.1	26.3	21.6	17.0	0.2	N	2	8	Nev. tenue, orv.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	63.3	21.4	27.0	17.0	12.3		SE	2	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 23'	583	64.2	21.2	28.2	19.0	14.0		E	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	64.1	19.2	25.4	15.5	13.1		NE	3	1	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	64.6	25.2	27.0	21.6	15.6		S	4	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.5	21.4	27.5	19.0	12.6		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	65.5	25.0	29.0	21.0	19.7		C	0	1	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.8	17.8	29.0	—	12.1		E	3	8	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.1	16.8	24.1	9.9	12.2		NE	1	8	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.3	26.0	26.0	19.5	17.2		NE	1	6	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	64.5	24.9	30.3	15.8	16.5		NE	1	1	
Gamború.....	27° 01'	48° 38'	5	65.5	19.6	26.8	17.0	15.7		C	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.8	19.6	30.2	18.2	16.0		NW	2	4	Nevociro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.2	22.8	26.5	21.2	16.5		N	2	3	
S. L. Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	25.7	31.0	20.3	17.1	2.4	NE	1	2	Orvalhou.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	22.6	30.2	16.2	14.1		NE	4	0	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.2	23.8	29.8	17.3	15.7		NE	1	4	Bom, nev. tenue.
Cachocira.....	30° 29'	52° 50'	65	62.1	23.0	34.0	12.0	15.6		C	0	5	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.0	24.2	30.7	—	14.8		NNE	4	8	Mão.

Em Turiasú, S. B. do Maranhão, Parahyba, Goyanna e Nazareth choveu esta manhã. Em Corumbá e Macahé chuveitou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Iguatú, Recife, S. B. das Lages, Cuyabá e Palmyra choveu hontem. Em Corumbá e Santos chuveitou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Curytiba com 9°,9 e em Caxambú com 10°,8.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.

ESTACIÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vesperta	Minima da vesperta			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 15'	45° 15'	15	61.6	29.8	31.2	23.0	20.6		C	0	7	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	47° 16'	12	61.8	27.5	29.2	23.5	20.4		N	3	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.8	27.8	32.7	22.5	19.1		NW	3	6	
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	95	60.6	26.8	28.8	24.0	22.1		SE	4	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	24.0	28.2	19.4	17.0		SW	2	2	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.8	29.2	34.2	25.2	17.5		SE	2	2	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.7	30.2	30.3	22.9	18.8		ESE	4	2	
Barra do Corda.....	5° 55'	43° 23'	81	61.7	27.2	23.4	23.2	20.2		C	0	5	Orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	49° 40'	212	60.4	29.8	—	—	18.2		NNE	4	2	
Parahyba.....	7° 06'	43° 15'	38	61.7	29.2	33.8	21.0	20.6		SSE	4	2	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.7	20.6	32.6	17.3	13.1		SE	5	10	
Goyanna.....	7° 24'	37° 00'	11	61.9	28.8	32.8	19.6	20.8		E	5	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 05'	47° 52'	50	62.7	24.2	31.0	19.6	20.5		C	0	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	27.0	31.0	24.6	21.9	2.2	S	4	8	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	61.3	24.2	34.4	21.9	14.8		SSW	2	8	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 47'	47° 18'	49	63.1	20.0	35.6	23.4	21.7		S	2	8	Incerto.
Aracajó.....	10° 35'	37° 04'	5	62.2	24.1	39.8	26.4	22.0		E	2	10	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	47° 15'	32	61.4	28.3	32.3	19.2	18.0		NE	12	10	Incerto.
Ondina.....	13° 05'	48° 30'	46	62.3	28.9	34.4	23.5	21.0		E	4	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.0	21.0	31.3	19.2	15.9		SE	4	9	
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.3	26.4	31.0	23.6	21.1		SW	3	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	65.8	25.0	—	—	21.6		NE	4	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	509	—	21.0	—	—	20.4	30.1	C	0	10	
S. L. de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	61.5	24.9	26.9	22.0	21.4	14.8	SW	1	5	Incerto.
M. Claros.....	16° 45'	43° 50'	647	65.6	23.2	30.6	18.0	15.9		—	—	—	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	61.6	23.9	25.6	21.5	16.0		N	4	3	Novociro.
T. Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	365	62.4	22.0	24.8	21.6	17.5	10.4	S	4	1	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1 002	64.3	21.0	27.5	16.2	11.2		E	2	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	63.7	23.4	34.0	17.4	14.6		SE	2	3	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1 150	61.4	18.2	20.9	13.8	12.2		SE	3	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 35'	368	63.7	20.2	25.4	15.0	12.5		E	3	4	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1 043	65.4	19.3	27.8	15.2	12.1		ESE	3	6	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	65.5	19.4	23.6	14.0	13.3		ESE	6	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.3	25.0	28.8	20.8	17.5	5.6	SW	2	2	Orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.5	20.0	26.9	14.3	13.8		S	2	8	Bom.
Caxambu.....	22° 00'	42° 58'	891	64.7	18.8	27.8	12.6	13.0		NE	4	4	Bom.
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.2	21.8	26.8	12.0	12.4		E	4	6	Bom, orvalho.
Frriburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	60.0	22.0	25.4	14.2	9.0		C	0	3	Bom, orvalho.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.9	22.0	28.4	16.0	16.6		SE	4	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	611	64.8	22.0	29.0	16.2	14.5		SE	4	5	Orvalho.
Macahé.....	22° 22'	41° 49'	4	63.3	23.0	—	20.0	16.8		S	4	0	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.1	22.4	26.8	17.8	13.3		W	2	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.1	23.1	28.9	17.0	15.7		NE	4	4	Bom.
Pinhão.....	22° 30'	43° 41'	403	64.9	21.6	28.0	17.1	16.0		NE	4	3	Incerto, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	63.9	19.9	24.2	16.0	11.3		S	—3	3	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.0	21.0	26.4	17.5	14.1	0.4	SE	4	4	Novociro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	58.1	20.2	23.6	15.7	12.2	1.7	SW	3	0	Novociro, orvalho.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	64.6	22.0	28.0	16.0	15.8		SE	4	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	65.1	21.0	26.2	22.4	17.3		SSW	2	4	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.9	21.4	27.5	16.0	12.3		SE	2	1	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	65.1	21.6	28.8	17.0	14.4		SE	4	6	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	64.2	20.7	25.0	15.6	12.6		SE	4	8	Incerto.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	65.6	24.8	27.3	21.6	17.9	4.4	W	2	3	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	67.8	15.4	26.5	11.8	11.8		C	0	2	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	66.5	22.0	25.8	22.0	17.9		NW	4	6	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1 116	64.7	17.5	27.6	13.5	9.8		E	3	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.4	15.7	20.8	14.4	11.1		ESE	4	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	67.5	22.5	23.5	20.0	15.9		S	4	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 01'	25	67.4	24.0	28.1	17.6	14.6		NE	2	1	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	67.5	21.0	28.6	17.2	15.1		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.5	20.1	27.3	19.8	16.8		C	0	4	Novociro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.8	23.0	25.3	21.0	15.6		C	0	3	Incerto.
S. L. Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	23.8	29.8	21.7	14.0		N	4	0	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	16.2	31.8	11.7	12.1		W	4	0	Bom, orvalho.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	23.0	32.5	16.7	14.9		NE	6	4	Orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	67.8	20.0	30.0	12.5	15.7		E	2	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 40'	46	64.2	22.1	28.9	16.7	14.4		NE	2	3	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	64.5	22.2	31.0	12.2	14.4		NE	2	6	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	61.7	22.5	29.2	11.4	13.4		N	8	6	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	63.9	23.6	25.6	14.7	13.5		NE	2	3	Incerto, nev. ten. orv.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.9	24.1	25.5	18.9	13.1		NE	4	1	Bom.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.7	22.8	28.2	11.6	14.2		NE	2	3	Orvalho.
Montevidéo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.0	22.8	27.5	17.2	11.8		E	6	2	Bom, nev. tenue.

Occurencias—Em Recife e Cuyabá choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão e S. Luiz do Cáceres, chuviscou esta manhã. Em Cuyabá, Parahyba, Goyaz, S. Luiz do Cáceres, Theophilo Ottoni, Petropolis, Capital e Santos choveu hontem. Em Montes Claros chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vesperta verificaram-se: em Bagé com 11°, 4 e em Jaguarão com 11°, 6.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica o Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.w.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direção	Força		
Turiasa.....	4° 45'	43° 15'	15	61.5	26.6	30.9	m/m	m/m	m/m	NE	2	10	Mão.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	42	61.9	26.3	28.5	23.3	22.2	20.4	NW	1	8	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.4	26.8	30.0	21.2	20.7	1.2	C	0	9	Mão.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.6	23.4	30.6	21.8	17.4	38.6	SW	3	10	Mão.
Guaramiranga.....	4° 17'	43° 27'	780	—	19.2	27.0	24.0	16.5	6.0	NW	3	10	Mão.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 45'	207	62.5	28.8	30.4	20.8	15.8	35.4	—	—	10	Mão.
Natal.....	5° 16'	35° 12'	28	61.8	29.3	30.0	22.8	20.7	5.2	ESE	4	7	—
Barra do Corda.....	5° 33'	43° 23'	81	62.2	25.0	31.0	21.4	20.0	2.2	C	0	9	Incerto, orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.1	24.4	—	—	19.6	56.0	WNW	2	10	Mão.
Paraty.....	7° 06'	43° 10'	48	61.8	29.0	33.8	21.0	19.5	—	SE	3	7	—
Campêsa Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.5	20.6	31.3	20.0	15.2	—	N	3	6	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.0	31.0	33.4	21.4	19.5	—	—	—	8	Mão.
Nazaré.....	7° 49'	35° 17'	82	61.9	28.8	32.8	22.6	17.7	—	SE	6	8	Bom, orv., nev
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.3	28.5	30.4	22.7	20.5	—	C	0	8	—
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	29.0	28.8	35.0	20.7	—	SE	3	6	Incerto, nevocero.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 18'	663	63.6	24.2	32.0	20.8	14.8	—	E	2	7	Incerto.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.7	28.1	34.1	24.0	23.0	—	SE	1	4	Incerto, nevocero.
Aracajú.....	10° 55'	38° 04'	5	62.9	29.1	31.2	25.9	21.0	—	E	5	9	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.7	28.7	29.1	22.9	17.4	1.0	SE	4	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.7	30.9	31.7	24.0	20.7	—	E	3	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.8	20.4	31.5	17.6	16.1	20.0	SE	2	10	—
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.7	27.2	—	22.5	23.7	—	S	2	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	65.4	24.4	27.2	22.8	21.0	—	NW	1	10	Mão.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	27.1	—	—	18.4	—	C	0	8	Orvalhou.
S. L. Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.6	23.0	27.6	22.2	20.3	21.0	N	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.5	23.5	30.3	17.0	15.4	—	C	0	10	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	61.5	23.6	28.6	19.9	15.9	1.5	N	2	4	Bom, orvalhou
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	505	62.7	22.8	26.7	19.2	17.4	—	C	0	8	Orvalhou, nevoc
Corumbá.....	19° 12'	57° 35'	153	62.2	23.6	27.2	22.7	20.1	13.8	C	0	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	545	62.1	23.8	33.5	16.8	15.1	—	E	2	4	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.3	19.8	21.3	15.2	12.1	—	NE	3	7	—
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	63.4	20.6	24.0	12.6	13.1	—	NE	3	1	Orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	64.6	19.5	27.1	14.8	13.4	—	—	—	—	—
Calmyra.....	21° 29'	42° 40'	892	64.8	20.2	21.2	15.0	13.4	—	SE	2	8	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	64.7	26.0	28.8	18.4	19.0	1.5	C	0	5	—
S. Luiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	61.7	21.6	27.5	15.3	14.8	—	N	2	5	Bom.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	62.8	20.6	26.2	12.2	12.5	—	C	0	2	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.0	22.4	29.0	14.6	13.3	—	NE	4	2	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	47° 41'	802	—	21.4	25.0	12.0	12.1	—	C	0	5	Mão, nevocero.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	61.8	23.1	29.4	16.4	15.5	—	SE	2	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.4	21.1	30.0	15.5	14.0	—	NE	2	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 21'	41° 49'	4	61.0	27.0	—	18.2	18.8	13.0	C	0	6	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.2	22.6	27.0	21.8	15.4	—	NE	2	5	—
Itaúna.....	22° 28'	41° 53'	431	62.7	24.4	30.3	15.2	15.7	—	ENE	2	2	Orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.1	22.4	28.6	15.3	17.0	—	NE	1	4	—
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	63.8	20.5	25.8	12.0	12.9	—	N	2	1	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.8	22.0	27.6	16.0	12.0	0.1	NE	4	5	Orvalhou.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	61.0	22.2	23.5	11.6	11.9	0.3	E	5	0	Bom, orvalhou.
Capital Rio.....	22° 51'	43° 10'	62	64.0	23.9	25.5	21.6	16.5	—	NNW	1	1	Bom.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	62.3	24.2	28.0	15.0	12.9	—	NE	4	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	62.3	22.6	29.0	16.7	12.9	—	—	—	2	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	62.8	23.8	29.5	14.0	14.7	—	E	1	3	—
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	62.8	21.2	24.2	13.0	13.7	—	—	—	0	Bom.
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	62.6	26.8	27.3	20.8	16.4	—	NE	1	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	63.4	21.6	29.5	15.2	14.8	—	SE	1	4	Orvalhou.
Gnarapava.....	25° 23'	51° 25'	1.146	61.2	20.8	30.8	14.5	12.9	—	E	2	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.3	21.3	26.1	11.4	13.2	—	NE	2	10	Bom.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.4	25.0	28.0	20.5	18.7	—	N	1	6	Nevocero.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	61.7	22.4	31.4	16.2	18.4	—	NE	1	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	22.0	27.0	17.0	18.2	4.3	C	0	10	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.6	21.0	30.4	19.8	17.8	3.5	C	0	10	Incerto, nevocero.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	66.1	25.5	29.0	21.7	18.4	—	N	2	4	Incerto.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	24.0	32.2	16.3	14.6	—	N	8	3	—
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.1	25.8	32.6	18.0	13.8	—	E	2	3	Incerto, orvalhou.
Cachoeira.....	30° 20'	52° 50'	65	59.7	25.4	32.0	16.2	16.5	—	C	0	5	Orvalhou.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	58.0	26.1	32.8	23.0	15.9	—	S	2	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	58.0	25.0	29.2	17.7	17.1	—	N	3	7	Incerto, orv., nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 21'	3	59.0	26.0	27.5	20.9	20.0	—	N	3	9	Incerto, nevocero.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	58.0	25.5	30.5	19.6	17.4	—	E	1	4	—
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	55.5	24.8	33.4	22.0	17.3	—	N	5	10	Mão.

Ocorrências — Em Corumbá está chovendo. Em Cuyabá está chovendo. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Guarimiranga, Blumenau, Camboriú, Brusque e Florianopolis choveu esta manhã. Em Montevideo choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, São Bento do Maranhão, Quixeramobim, Natal, Barra do Corda, Iguatú, Caetité, Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Petropolis choveu ontem. Em Muzambinho e Florianopolis choveu ontem.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 2 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	998	731	1.729
Entraram	32	19	51
Sahiram	22	11	33
Falleceram	3	1	4
Existem	1.005	738	1.743

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 286 consultantes, para os quaes se aviaram 245 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 3 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	1.005	738	1.743
Entraram	23	19	42
Sahiram	47	21	68
Falleceram	6	2	8
Existem	975	734	1.709

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 637 consultantes, para os quaes se aviaram 695 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes, duas obturações e 179 pequenas operações.

Obituário

Sepultaram-se na dia 1 do corrente 42 pessoas, sendo: nacionais 38 e estrangeiros 4, total 42; do sexo masculino 22 e do sexo feminino 20, total 42; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 22, total 42 e indigentes 11.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 10ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 4:000\$000

4.012	20:000\$000
2.699	2:000\$000
15.286	1:500\$000
5.989	1:200\$000
28.238	1:000\$000

Premios de 200\$000

4.037	8.395	2.138	21.431	29.819	2.882
12.905	9.322	8.128	237	19.410	15.930
16.815	28.992	15.495	25.493		

Premios de 100\$000

19.892	17.318	15.003	28.772	16.227	5.860
11.217	29.934	29.477	29.700	3.145	2.508
9.577	17.513	24.971	6.253	8.027	2.136
18.672	5.670	4.580	20.781	11.315	2.013
5.093	14.711	14.319	18.560	9.972	11.288
14.428	26.621	4.518	25.825	23.373	3.071
		26.866			

Approximações

4.011 e 4.013	200\$000
2.698 e 2.700	180\$000
15.285 e 15.287	120\$000

Dezenas

4.011 a 4.050	30\$000
2.691 a 2.700	20\$000
15.281 a 15.290	10\$000

Centenas

4.001 a 4.100	12\$000
2.601 a 2.700	10\$000
15.201 a 15.300	8\$000

Todos os numeros terminados em 42 tem 85 e os terminados em 2 tem 45, exceptuando-se os terminados em 42.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

- Dia 8—Egualdade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Companhia Metallurgica, á 1 hora, geral extraordinária.
- Dia 10—Tecidos Esperança, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 15—Tecidos S. Pedro de Alcantara, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 17—Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 20—Banco Commercial, ao meio-dia, para apresentação de contas e eleições.
- The Victoria and Brazil Railway, ao meio-dia, para augmentar o capital e proceder á eleição de um membro do conselho.

CHAMADAS DE CAPITAL

- Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.
- Paraguense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.
- Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.
- A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20\$ por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

- Juros:
 - Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.
 - Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.
 - Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.
 - Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.
 - Companhia Materiais de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.
 - Companhia Vulcano, desde já, os juros.
 - Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.
 - Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.
 - Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.
 - Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.
 - Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.
 - Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.
 - Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos desde já.
 - Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.
 - Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.
 - Companhia Brasileira de Lactecios, desde já, os juros vencidos.
 - Companhia Haussatca, o 1º coupon, desde já.
 - Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.
 - Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.
 - Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.
 - Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.
 - Companhia Brasileira de Lactecios, os juros de suas debentures a partir de 18.
 - Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.
 - Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.
 - Empresa de Aguas de Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.
 - Fluminense de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.
 - Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.
 - Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.
 - Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos a razão de 6\$ por semestre.
 - Trajano de Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.
 - F. e Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, a razão de 8\$ por acção.
 - Força e Luz de Campos, os juros do semestre findo.
 - Garage Vera Cruz, os juros semestrais, de 10 a 12.
 - Dividendos:
 - Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, desde já.
 - Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Granda do Sul, o 409º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.

Companhia Centros Pastorais do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

O CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, o mercado monetario em condições estáveis, mas, sem alteração de interesse nas taxas respectivas.

O Banco do Brazil, fornecia letas a 16 5/16 d., dando os estrangeiros a 16 1/6 e 16 9/32 d., todos, porém, com pouca procura.

O papel particular, que regulava ainda com poucas ofertas, corria aos preços de 16 5/16 e 16 11/32 d., mas sem maiores negócios.

Os bancos estrangeiros affixaram as tabellas officiaes de 16 7/32 e 16 1/4 d., e o do Brazil a 16 5/16 d.

Nessas condições manteve-se o mercado estavel, fechando inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Locaças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725
	A vista
Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$731
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$305 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Espanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$5095 a \$5080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 1/4
Particular.....	16 9/32 a 16 21/64

Banco do Brazil

Praca	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$547 a \$544—\$595 a \$592	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$725 a \$733	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$592
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
--------------------------	----------

Operações:

Bancario.....	— 16 5/16
Particular.....	— 16 11/32

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 6

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	150.234	3.580
Franco.....	150	640
Marcos.....	—	200
Mil réis, ouro.....	—	2:000\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Cordões austriacos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	396.588:968\$219
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$916
Total.....	445.928:744\$235
Emissão:	
Notas em circulação.....	445.917:499\$000
Moeda subsidiaria.....	11:251\$235
Total.....	445.928:744\$235

A BOLSA

Funcionou hontem regularmente movimentado o mercado de fundos, sendo de importancia os negocios levados a effeito.

As applicações geraes, estiveram muito trabalhadas, mas ficaram um tanto accessiveis, com as municipaes e estaduais inalteradas e sustentadas.

Os papéis de jogo continuaram retrahidos, poucos tendo sido, por isso, os negocios realizados nesses titulos.

Carreia trito o mais de interesse, como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Aplicações geraes:		
Antigas, 5 %.....	9783000	9783000
Provisórias, 5 %.....	9149000	9149000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:0203000	1:0189000
Emprestimo de 1900, 5 %.....	9509000	9458000
Emprestimo de 1911, 5 %.....	9475000	9470000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	9525000	9485000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	7005000	6435000

Aplicações esta lites:

Rio, 5005, port. (6 %).....	5053000	5005000
Rio, 5005 nom. (6 %).....	5105000	5005000
Rio, 1005 (4 %).....	937000	925000
Minas, 10005 (5 %).....	—	934500
Espirito Santo (6 %).....	—	850500
Rio Grande do Sul, 6 %.....	1:0105000	—

Aplicações municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	—	2055000
Idem 1906 (port.).....	2055000	2055000
Idem de 1909.....	—	190000
Idem 120,ouro (nom.).....	—	2055000
Idem (p.o.t.).....	3005000	2955000

Debentures:

Manufactura Fluminense.....	1905000	1905000
America Fabril.....	2055000	—
Tecidos Alliança.....	2055000	2055000
Confiança.....	2105000	2055000
S. Bernardo Fabril.....	2055000	—
Tecidos Corcovado.....	2055000	—
Tecidos Botafogo.....	2055000	2005000
Tecidos Bom Pastor.....	2055000	1905000
Tecidos Carioca.....	2085000	2055000
Tecidos Mageense.....	1975000	1905000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	2055000
Tecidos Esperança.....	—	2055000
Companhia Industrial Mineira.....	2085000	—
Industrial Campista.....	2055000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	1825000
Tecidos de linho Sapopemba.....	2055000	2055000
Industrial do Espirito Santo.....	—	1850000
Industrial do Brazil.....	1905000	1855000
Industria e Commercio.....	—	905000
Industrial de Electricidade.....	2055000	1955000
Docas de Santos.....	2055000	2055000
Commercio e Navegação.....	2085000	—
Mercado Municipal.....	2125000	2115000
Fiat Leux.....	2055000	—
Luz Stearica.....	2055000	2005000
Usinas Nacionais.....	2055000	2055000
Cervejaria Brahma.....	2105000	2055000
Transportes e Carraagens.....	2055000	—
Companhia Progresso.....	2075000	—
Extrativa Brasileira.....	2025000	1985000
Hanseatica.....	2105000	1955000
Commercio e Navegação.....	2075000	—

Letras.

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	1100055
--	---	---------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	2628500	2348000
Commercial.....	2305000	2205000
Do Commercio.....	2015000	2018000
Da Lavoura.....	1805000	1705000
Nacional.....	—	2125000
Mercantil.....	2515000	2505000
Companhias de Tecidos:		
Alliança.....	2605000	2405000
Corcovado.....	3005000	2605000
Confiança Industrial.....	2135000	1855000
Caricoca.....	2305000	—
Progresso Industrial.....	2305000	2705000
Botafogo.....	2805000	—
Manufatura Fluminense.....	2205000	2125000
Petropolitana.....	3005000	2805000
Brazil Industrial.....	3505000	2505000
S. Pedro de Alcântara.....	2450000	2405000
Industrial da Valença.....	—	4005000
Bom Pastor.....	2105000	—
Linho Sapopemba.....	—	4505000
Esperança.....	—	2205000
Industrial Mineira.....	—	2305000
A. Felix.....	805000	705000
Mageense.....	1705000	1405000
Santo Aleixo.....	1705000	1505000
Seguros:		
U. dos Varogistas.....	2005000	1605000
Garantia.....	2655000	2505000
Providente.....	—	5455000
Confiança.....	—	875000
Indemnizadora.....	—	205000
U. dos Proprietarios.....	—	1405000
Argos Fluminense.....	—	8305000
Cruzeiro do Sul.....	2005000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	1205000	1165000
Loterias Nacionais.....	505000	535000
M. S. Jeronymo.....	185000	165500
Terras e Colonização.....	118500	118250
Sul Mineira.....	965000	945000
Docas de Santos.....	5005000	3805000
Dtas ao portador.....	5455000	5805000
Centros Pastorais.....	275000	265000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	725000	655000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	605000	525000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	1205000	1105000
E. F. Victoria a Minas.....	1205000	—
Melhoramentos no Maranhão.....	—	565000
Melhoramentos em Pernambuco.....	505000	405000
Saneamento do Rio.....	—	1225000
Jardim Botânico.....	2105000	2035000
Jardim Botânico c/ 60 %.....	1245000	1225000
Mercado Municipal.....	—	605000
E. e Luz de Campos.....	2005000	—
Cantareira e Viçosa.....	2255000	2125000
Internacional cinematographica.....	705000	105000
Nacional Mineira.....	2085000	2355000
Transporte e Carruagens.....	905000	805000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas, 5 %, 1, 2, 1, 3, 4, 6, 6, 1, 10.....	9805000
Antigas, 5 %, 35.....	9455000
Provisórias, 5 %, 3, 10.....	9550000
Provisórias, 5 %, 3.....	9655000
Provisórias, 5 %, 20.....	9455000
Empréstimo de 1909, 4, 35, 15, 18, 7, 16, 5, 35, 5, 21.....	9505000
Empréstimo de 1897, 3.....	9005000
Empréstimo de 1911, 6.....	9505000

Estaduaes

Minas, de 1:000\$, 1.....	9355000
Minas, de 1:000\$, 2.....	9335000
Rio, de 100\$, 4 %, 21.....	9255000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 15, 15.....	2055500
--	---------

Bancos

Mercantil, 87 m/m.....	2515000
Mercantil, 10, 90.....	2525000
Brazil, 30.....	2605000
Commercial, 50.....	2305000

Companhias

Docas de Santos, port., 20.....	5905000
Progresso Industrial, 5, 30.....	2705000
Nacional Mineira, 25.....	2055000
Tekels Corcovado, 5, 17.....	2605000
Seguros Confiança, 34.....	855000
Centros Pastorais, 50, 109, 131.....	265000
Cantareira, 25, 25.....	2205000
Jardim Botânico, 3, 3.....	2085000
Terras e Colonização, v/c, 30 dias, 200.....	115750

Debentures

Progresso Industrial, 150.....	2055000
Corcovado, 100.....	2065000
Fiat Lux, 20.....	2005000

BOLSA DE MERCADORIAS

As operações registradas hontem foram as seguintes:

Algodão:

1000 tardos, 1ª sorte, març.....	Por 10 kilos
Assucar:	105200

Kilogs.

500 saccos, branco, crystal, sup.....	\$420
500 ditos, " " " ".....	\$420
385 ditos, " " " ".....	\$420
450 ditos, " " " ".....	\$415
225 ditos, " " " ".....	\$400
100 ditos, " " " ".....	\$415
80 ditos, " " " ".....	\$400
50 ditos, " " " ".....	\$390
100 ditos, " " " ".....	\$390
350 ditos, " " " ".....	\$365
90 ditos, " " " ".....	\$390
500 ditos, amarelo, crystal.....	\$310
200 ditos, " " " ".....	\$310
200 ditos, mascavinho, sup.....	\$340
400 ditos, " " " ".....	\$300
230 ditos, mascavo sup.....	\$240
50 ditos, " " " ".....	\$240
312 ditos, " " " ".....	\$210
50 ditos, " " " ".....	\$170

O CAFÉ

Os centros de consumo, tanto no ultimo encerramento, como na abertura de hontem, accusaram evoluções bastante desfavoraveis, da sorte que o mercado aqui abriu e funcionou mal collocado o frouxo, com os preços em oscillação descendente.

Efectivamente, os compradores diante dessas noticias, retrahiram-se, cabinhando o mercado em esta lo completamente apathico.

De manhã, os negocios realizados não chegaram a atingir a cifra de 800 saccos e no correr do dia poucos trabalhos se verificaram.

Duram os possiveis sobre o typo 7, o preço de 115550, mas corriam offertas de 115500 e 115400. Orçaram os negocios geraes do dia por 4 999 saccos, contra 5 000 ditos de ante-hontem.

O mercado fechou apertado sustentado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccas
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.888
E. F. Central do Brazil.....	196
Total.....	4.084

Desde 1 de julho..... 2.099.437

Vendas apuradas:

Hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	5.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	141.000
Desde 1 de julho.....	1.197.000
Passagem por Jundiaby.....	10.600
Pauta da semana 790 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	156.036
Ultimas entradas.....	5.752
Total.....	161.788
Ultimos embarques.....	3.930
Stock actual.....	157.858

ENTRADAS

De 1 a 5:	Sacca.	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	9.055	513.300
E. F. Central.....	10.205	612.300
Por via maritima.....	448	26.880
Total.....	19.708	1.152.480

Dia 1 a 6:

E. F. Leopoldina.....	42.943	776.580
E. F. Central.....	10.401	624.060
Por via maritima.....	448	26.880
Total.....	23.792	1.427.520

EMBARQUES

Dia 5:	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	1.330	79.800
Europa.....	13	900
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	1.880	111.000
Cabotagem.....	735	44.100
Total.....	3.930	235.800

Dia 1 a 5:

Estados Unidos.....	5.930	355.800
Europa.....	8.710	524.400
Rio da Prata.....	200	12.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	1.830	111.000
Cabotagem.....	835	50.100
Total.....	17.555	1.053.300

Desde 1 de julho..... 2.081.707 124.902.420

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	128450	a 128360
N. 4.....	128150	" 128100
N. 5.....	118950	" 118900
N. 6.....	118750	" 118700
N. 7.....	118550	" 118500
N. 8.....	118250	" 118200
N. 9.....	108950	" 108900

EM SANTO:

Funcionou ante-hontem o mercado de café nessa praça em condições estaveis, mas o movimento de sahidas foi regular e o de entradas pequeno.

Foram recebidas 21.476 saccas e sahiram 69.381, tendo passado, hontem, por Jundiahy, 10.600 ditas.

Desde o dia 1 do mez, foram recebidas 43.624 saccas, na milia de 9.125 e desde 1 de junho 7.603.690, sendo o stock de 1.832.254 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 5:

Nova York, baixa de 12 a 14 pontos. Opção de março 13,39 centimos por libra.

Havre, baixa de 25 centimos. Opção de março 82 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs. Opção de março 67 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, inalterada. Opção de março 60 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercado:	Saccos
Nova York.....	100.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	3.000
Total.....	173.000

Abertura

Dia 6:

Nova York, alta de 2 a 7 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Segunda chamada

Nova York, alta de 4 a 7 pontos.

Havre, inalterada.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6:

De Cardiff—Vapor inglez *Kirkdale*, commandante Gilson, 247 toneladas, carga: carvão a Cory Brothers.

De Iquique e escalas — Vapor inglez *Hartside*, commandante Butthart, 1.742 toneladas, carga: salitre a Wilson Sons.

De Buenos Ayres—Vapor inglez *Coloria*, commandante Hawkins, 2.527 toneladas, carga: trigo ao Moimho Inglez.

Do Camocim e escalas—Paquete nacional *Natal*, commandante Reis, 213 toneladas, carga: varias generos á Comp. Commercio e Navegação.

De Cabo Frio—Rebocador nacional *Wanna do Castello*, commandante Gonçalves, 90 toneladas, carga: lastro a Vieira Mattos.

SAHIDAS DO DIA 6:

Para Buenos Ayres e escalas—Paquete inglez *Darro*, commandante Fletcher, passageiros: G. Marcalis, Guilherme Mensada, Dr. Sylvio Maia, Dr. Paulo Alves, Dr. Paulo Leitão, Henrique Porchat e senhora, Dr. Americo Marcini, George Chandler, Heleno Rapine, coronel Luiz Thomasi, Williams Bengelli, William Breakis, Dr. Acricio Gama e Silva, W. Mitchell, C. A. Mac Queen, Ignacio Coelho, Francisco Macedo Couto, A. de Sousa Ribeiro, Julio Pia, Tedesco Schmitt, J. J. Jackson e 75 em terceira classe.

Para Maná s e escalas—Paquete nacional *Cará*, commandante Ripper, passageiros: José da Cunha Junior, Arthur da Silva Moreira, Mamede da Costa e familia, Amancio de Oliveira Costa, Dr. Francisco de Assis Vasconcellos, Dr. José Mello, Maria Maia, Dr. Francisco de Mello e familia, Preciosa Lopes, Maria Amorim Garcia, Dr. Antonio A. Garcia, Manoel Muniz, Dr. José Leite e senhora, Thereza e Nestor Barbosa, monsenhor Francisco Leite Barbosa, Renato Almeida, Raymundo Arthur Leão, Dr. Ferreira de Souza, Elvira e Irene Autran, José Porteiro, W. Johnson, Thomaz Carraugh, Raphael Neves, Samuel Grima, Leon J. M. Adonis, Isidoro Caen, Manoel Pinto, Affonso Rodrigues Albuquerque, Roberto Fraugi, José do Nascimento, Leon Musset, Manoel de Freitas, Amelia Silva, Oscar de Carvalho, José Gomes Pacheco e familia, Candido Gardin, tenente Amando Trompowski e familia, tenente Attila e familia, José Amorim Garcia e senhora, tenente Oscar Fonseca e familia, coronel Carlos Calheiros de Lima e familia, Crispiniano Brandão, Dr. S. A. de Araujo Jorge e senhora, commandante Pinheiro de Vasconcellos e familia, Arthur Cerqueira e senhora, Dr. José Francisco Rossas, Dr. Raymundo Bazzara, Americo da Silva Gomes, Dr. J. Mello, Dr. João Vieira e filho, João Lopes e senhora, Maria Miguel, Olympio Menezes e senhora, João Miranda e familia, capitão Antonio de Souza Junior, Dr. Manoel Moreira da Silva, Cláudio Arantes, J. A. Lima, Sylvio Matta, Francisco de Castro, Benjamin Ribeiro, José Cajazeiro, Mario de Lima, Floripes Cavalcanti, Augusto de Vasconcellos, Dr. Oscar de Carvalho, capitão Octaviano de Brito, João Magalhães Leite, irmãos Deva e Maria, Cactuno Rabello, F. Francisco J. C. Silva, José Nicolão, Coriolano de Oliveira, H. Gattine, Charles Gallet, Augusto Almeida, José Laborão, Alberto de Azevedo, Dr. Eduardo Studart, Dr. João Studart, Antonio Corrôa, Dr. Agripino de Azevedo, tenente José Serpa, Domingos Fonseca, Adolpho Diamante, Mercedes Velloso, Maria Camisão, José Camisão, T. B. Travessa, Celestina Camisão, Nestor Gomes, José da Costa Cruz, Joaquim Alar, Tiburcio de Carvalho e 109 em transito.

Para Recife e escalas, paquete nacional *Itapura*, commandante Brand; passageiros: Dr. Francisco Gonçalves e senhora, aspirante J. da Silveira, Augusto Westphal, Warter e Margarida Schmidt, Emil Westphal, José Veronet, Estacio Ferreira, F. dos Santos, João e Alberico Pessoa, Carlos Silveira, José Sarmento, Julia C. Simões, D. R. Bray, André Soubi, Ervine Page, Ubaldio Guimarães, Jayme Muniz, R. Falqueiro, Dr. Raul Reis, João Antunes e cinco em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Pyrineos*, commandante Souza.

Para Livorno e escalas, vapor inglez *Hartside*, commandante Butchard.

Para Victoria e escalas, paquete nacional *Pinto*, commandante Neves.

Para Bahia, vapor chileno *Chilve*, commandante Moreno.

Para Paysandú e escalas, paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior.

Para Santos, paquete allemão *Navarra*, commandante Stoffan.

Para Pernambuco, paquete nacional *Campeiro*, commandante Grovisk.

Para Pernambuco e escalas, paquete nacional *Tropeiro*, commandante Soutinho.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	7
Rio da Prata, <i>Novillo</i>	7
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	8
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	8
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Buenos Ayres, <i>Guajará</i>	9
Portos do sul, <i>Itajuba</i>	9
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	9
Nova York, <i>Ocean Prince</i>	9
Santos, <i>Scottish Prince</i>	10
Rio da Prata, <i>Sorvenir</i>	10
Buenos Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	10
Southampton e escalas, <i>Wandych</i>	10
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	10
Portos do sul, <i>Itawcê</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Santa Rita</i>	10
Portos do norte, <i>Pará</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Valdivia</i>	11
Buenos Ayres e escalas, <i>Kaizer F. Joseph I.</i>	11
Bremen e escalas, <i>Serra Ventana</i>	11
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Sequana</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazon</i>	12
Callão e escalas, <i>Oriana</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	12
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	12
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	12
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	12
Portos do norte, <i>Itaipura</i>	12
Buenos Ayres e escalas, <i>Vestris</i>	13
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	13
Santos, <i>Crefeld</i>	13
Santos, <i>Santos</i>	13
Montevideo e escalas, <i>Iris</i>	14
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Euclyd</i>	14
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	14
Rio da Prata, <i>Colômbia</i>	15
Nova York, <i>Hiburg</i>	15
Trieste e escalas, <i>Emilia</i>	15
Genova e escalas, <i>Savona</i>	15
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Arcout</i>	17
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	17
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	18
Bremen e escalas, <i>Serra Branca</i>	18
Londres e escalas, <i>Tintoretto</i>	18
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	18
Bremen e escalas, <i>Oleante</i>	18
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	19
Nova York, <i>Orange Prince</i>	20
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	20

VAPORES A SAIR

Menoury e escalas, <i>Rio S. Mathews</i>	7
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	7
Aracaju e escalas, <i>Pianhy</i>	7
Stocholmo e escalas, <i>Amie Johnson</i>	7
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	7
S. Francisco e Santos, <i>Wurzburg</i>	8
Bahia e Recife, <i>Mantiqueira</i>	8
Portos do sul, <i>Itapema</i>	8
Portos do norte, <i>Alucury</i>	8
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	8
Rio da Prata, <i>Orion</i>	8
Florianópolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	9
Hamburgo, <i>Belgrano</i>	9
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	10
Bordéus e escalas, <i>Burdigala</i>	10
Rio da Prata, <i>Wandych</i>	10
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	10
Nova York, <i>Scottish Prince</i>	10
Santos, <i>Guadalupe</i>	10
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	11
Bahia e Recife, <i>Itaquy</i>	11
Trieste e escalas, <i>Kaizer F. Joseph I.</i>	11
Manáos e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Villa Nova e escalas, <i>Santa Cruz</i>	11
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	12
Bordéus e escalas, <i>Samará</i>	12

Natal e escalas, <i>Piratininga</i>	12
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	18
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	18
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	19
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Navarra</i>	21
Nova York, <i>Aristuan Prince</i>	21

CAMARA SYNDICAL

CIRCU OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dias	A vista
Sobre Londres.....	16 17 64	16 7 64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$308
Sobre Nova York.....	—	\$3085
Libra esterlina — em moeda.....	—	158050
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	15887
Apólices geraes de 1:000S, 5 %.....	—	983900
Apólices geraes de 1:000S, 5 % (titulos provisionaes).....	—	9618003
Apólices do empréstimo nacional de 1897, nom.....	—	9335000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, nom.....	—	9508000
Apólices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	—	9508000
Apólices do empréstimo municipal de 1903, port.....	—	2058500
Apólices de Minas Geraes de 1:000S, nom.....	—	9348000
Apólices do Rio de Janeiro, de 100S, 4 %, port.....	—	928000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	230000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	2515000
Banco do Brazil.....	—	230000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	—	200000
Companhia Seguros Confiança.....	—	855000
Companhia Nacional Mineira.....	—	2000000
Companhia Jardim Botânico, integ.....	—	2000000
Companhia Cantareira e Vição Fluminense.....	—	2200000
Companhia Tecidos Corcovado, integ.....	—	2600000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	2700000
Companhia Drens de Santos.....	—	5000000
Debenturas Fiat Lux.....	—	2000000
Debenturas Têxtil Progresso Industrial.....	—	2000000
Debenturas Tecidos Corcovado, 4ª serie.....	—	2000000

Venda a prazo

200 Companhia Terras e Colonização v/c 30 dias.....	118750
---	--------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913.—A. Simoesen, syndic.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

Entradas em 5.....	500
Sahidas em 5.....	1,012
Existencia em 6.....	33,197

Mercado estável.

Observações

Mercado de Liverpool, inalterado.

As entradas foram de:

Natal.....	300
Ceará.....	200

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 5.....	Santos
Sahidas em 5.....	3,350
Existencia em 6.....	34,010

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de:

Maceió.....	2,000
Pernambuco.....	9,000
Campos.....	450

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 770 saccas, na base de 11\$530 em arroba, para o tipo 7, (desonsaccado).

Onrante o dia realizaram-se vendas de mais 2.401 saccas ao preço de 11\$530, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 3.871 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.888
E. F. Central do Brazil.....	496
Total.....	4.084

O syndico, J. Severino

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 6

Em ouro.....	235:178\$509
Em papel.....	375:302\$994

Total..... 630:481\$503

Renda arrecadada de 1 a 6 do

corrente..... 1.426:401\$139

Em igual periodo de 1912..... 2.111:046\$613

Differença a maior em 1912..... 684:645\$574

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.588

O pharmaceutico Francisco de Albuquerque, estabelecido com pharmacia á rua Haddock Lobo n. 461, nesta praça, para distinguir o preparado de sua invenção e fabricação, denominado « Phospho-Calcina », adopta a marca acima, que será usada no respectivo vasilhame e servirá para garantia de seus direitos de propriedade.

Consiste essa marca em um rotulo completamente redondo, cercado de um filete preto, dentro do qual se vê: ao alto, uma aguião voando e tendo no bico uma faixa contendo o letreiro—Phospho-Calcina—e, logo abaixo, uma cobra enrolada em uma cruz vermelha.

A aguião, a faixa, o letreiro e a cobra, acima referidos, são feitos com tinta preta, a cruz é de cor vermelha, como já se disse, e o fundo do rotulo é branco, cuja marca, porém, poderá variar de cores e de dimensões.—Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—Pharmaceutico Francisco de Albuquerque.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 22 minutos do dia 15 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.588, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 7 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e outros, durante o corrente anno.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

- 1.ª As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos, serão

feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas em envolucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricados.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido na especie em que apresenta proposta, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, do haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3.ª, e aquelles que, tendo feito o depositto acima, não apresentarem proposta, perderão 20 olo da referida quantia.

9.ª A Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de janeiro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2.ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatistica; facturas consulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e

preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção dos boletins e revisão do provas e serviço em machinas do escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admitti los ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.455 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatística Commercial e approva o seu regulamento.

Directoria da Estatística Commercial. — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913. — *Adolpho Ornellas*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, rs. 43.659 o \$3.661, emitidas em 1851, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, e pertencentes a Octacilio Carvalho de Camará; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de janeiro de 1913. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE O EXAME E CONFERENCIA DE UMAS MALAS MARCA HD DE QUE TRATOU O EDITAL DESTA ALFANDEGA DE 26 DE JANEIRO PROXIMO FINDO, CONSTANTE DO «DIARIO OFFICIAL» N. 22

Pela 3ª secção desta Alfandega, declara-se, a quem quer que possa interessar, que o exame e conferencia de 12 malas ns. 1ª XII, marca HD, vindas de torna viagem do Sul, no vapor nacional *Saturna*, marcado para o dia 4 do corrente mez, conforme se avisou em edital de 26 de mez proximo findo, publicado no *Diario Official* n. 22, ficou transferido para o dia 8 deste mesmo mez, tambem ás 12 horas do dia, visto como, por não ter havido expediente no dia indicado, não poudo ter logar tal conferencia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens, 3, 10, 11 e 15, nos dias 11, 13 e 15 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias, seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

AGTA: Uma barrica n. 3.903, contendo liquido, duzentos e cincoenta kilos de hypophosphito de sodio ou soda, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 16 de setembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

Losango LB: Tres caixas ns. 881|3, contendo um holophote, *ad valorem*; vindas de Londres, no vapor *Bellsuden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 3

Lloyd Brasileiro: Dous engradados sem numero, contendo cordalhas de ferro, correntes, amarras, etc., pesando bruto duzentos e sessenta kilos; vindos de Londres no vapor *Bellenden*, descarregados em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 4

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pesando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*; vinda de Genova, no vapor *Rica*, descarregado em 20 de janeiro de 1911

Lote n. 5

L: Dez barris ns. 2.826 a 2.835, contendo gomma não especificada, pesando bruto nos barris dous mil quatrocentos e dezesseis kilos; vindos de Fiume no vapor *Bulaton*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Fonseca Machado & Comp.

Lote n. 6

EG: Uma caixa n. 1, contendo vinte tres (23) kilos de perfumarias em vidros ordinarios, vinda de Trieste no vapor *Atlanta*, descarregada em 9 de janeiro de 1912.

Lote n. 7

Losango — MS: Uma caixa n. 1.171, contendo dous kilos nos cavallorios de palha de trança proprios para enfeites de chapéus simples; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 5 de dezembro de 1911.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 8

WSC, contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 9 de março de 1912.

Lote n. 9

ROZA: Quinze fardos ns. 47.741 a 47.755, contendo dous mil duzentos e cincoenta e nove kilos liquido legal, de papel-cartão em folhas, vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 3 de abril de 1912, e consignados a Roza Filho.

Lote n. 10

ST&J: Dous caixas ns. 1.160 e 1.125, contendo quatorze kilos de bijouteria de cobre.

Idem: Uma caixa n. 1.145|2, contendo vinte oito kilos de rendas de filó de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 3 e 10 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 11

Triangulo L, contramarca D: Uma caixa n. 204, contendo sete kilos de estampas não especificadas, cinco kilos e setecentas grammas de brim de algodão branco e vinte kilos de catalogos, vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 10 de abril de 1912, e consignada a Bentemüller & Comp.

Lote n. 12

ST&J: Uma caixa n. 1.730, contendo dezesseis kilos de balanças de suspensão, sem concha.

Idem: Uma caixa n. 1.145|1, contendo vinte dois e meio kilos e quinhentas grammas de rendas de filó de algodão, vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregadas em 11 e 12 de abril de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 13

Sem marca: Uma muleta de mão, velha, sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala velha sem numero, com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 10 de abril de 1912, e removida da bagagem.

Lote n. 15

Manoel Paes e Z. Almada: Um amarrado de tres cadeiras, velhas e usadas, sem numero, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregado em 10 de abril de 1912, e removido da bagagem.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala pequena sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cordillère*, descarregado em 8 de abril de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 17

FS: Um encapado sem numero, contendo: vinte tres kilos de carteiras de couro, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 1 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 18

Sem marca: Um caixote sem numero, contendo ossos de animais para estudos anatomicos, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Orion*, descarregado em 10 de abril de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 19

CHC: Uma caixa n. 5, contendo dous kilos de elixir medicinal e um kilo de vinho medicinal.

Idem: Um amarrado n. 7, com tres caixinhas contendo: 10 kilos liquidos, legal, de vinho medicinal, vindo de Nova York no vapor *East Prince*, descarregados em 30 de abril de 1912 e consignados a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 20

HSC: Uma caixa n. 667, contendo: vinte kilos de catalogos impressos, vinda de Nova York no vapor *East Prince*, descarregada em 30 de abril de 1912 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 21

CHC: Duas caixas ns. 4 e 9, contendo: 36 vidros com dez kilos de vinho medicinal.

Idem: Quatro amarrados ns. 1, 6, 2 e 3, com 19 caixinhas, contendo: 228 vidros de elixir medicinal, pesando quarenta e seis (46) kilos.

Idem: Um amarrado n. 8, com tres caixas contendo vinho medicinal, pesando onze kilos, vindo de Nova York, no vapor *East Prince*, descarregado em 2 de abril de 1912 e consignado a Campos Heitor & Comp.

Lote n. 22

CL contra marca 0102 e 437: Duas caixas sem numero, contendo moveis de madeira fina, usados, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 8 de maio de 1912 e consignadas a Carlos Lefrève.

Lote n. 23

Triangulo ao contrario n. 61: Tres caixas ns. 145 e 147, contendo: cento e nove kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e onze kilos de tecido, tinto, de algodão, de mais de 60 grammas por metro quadrado; duzentos e treze kilos de tecidos de algodão, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, vindos de

Lote n. 24

R. Gold, aos cuidados dos Srs. Oliveira, Valle & Comp.: Uma caixa n. 1, contendo seis e meio kilos de fumo em folha, vinda de Nova York no vapor *Sant'Anna*, descarregada em 15 de maio de 1912 e consignada a R. Gold & Comp.

Lote n. 25

W: Uma caixa n. 2012, contendo vinte e quatro kilos, de caixas vazias de papelão, semelhantes às para botica, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 18 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 26

AR: Uma caixa n. 56, contendo quinze kilos e seiscentas grammas de whisky, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 22 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

MCNC: Uma caixa n. 1.725, contendo 51 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.9831, contendo duzentas duzias de pares de meias curtas de algodão, não especificadas, de mais de 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 1.9832, contendo duzentas e onze duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros; vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 22 de maio de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 28

ABC: Uma caixa n. 51.159, contendo cento e quarenta e seis kilos de oleados de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 24 de maio de 1912 e consignada a Antonio Bordallo & Comp.

Lote n. 29

Sem marca: Uma amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira, usadas, *ad-valorem*, vindo de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregado em 10 de maio de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com ferramentas e roupas bastante usadas, *ad-valorem*; vinda de Genova no vapor *R. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo 50 kilos de roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vinda de Genova no vapor *P. Umberto*, descarregada em 10 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 32

Sem marca: Um pequeno bahu de folha de Flandres, estragado, contendo roupa usada, *ad-valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Cap. Finisterre*, descarregado em 29 de abril de 1912 e removido da bagagem.

Lote n. 33

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*; vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 34

AP: Um bahu de folha de Flandres sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*; vindo de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregado em 9 de maio de 1912 e consignação ignorada, removido da bagagem.

Lote n. 35

Sem marca: Uma caixa de madeira, sem numero, estragada, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 36

José Cardozo: Duas camas de lona, sem numeros, inteiramente estragadas, sem valor mercantil, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 9 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 37

M 3: Uma mala contendo roupas usadas e diversos objectos de uso domestico, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregada em 14 de maio de 1912 e removida da bagagem.

Lote n. 38

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo mercadorias usadas, *ad valorem*; vinda de Marselha, no vapor *Salta*, descarregada em 7 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 39

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha de Flandres estragado, contendo roupas usadas, *ad*

valorem; descarregado em 10 de maio de 1912, vindo de Buenos Aires, no vapor *Frisia*, removido da bagagem.

Lote n. 40

Sem marca ou Adelino Lourenço: Um bahu sem numero, de folha, estragado, com roupa usada, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Frisia*, descarregado em 10 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 41

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupa usada, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 30 de abril de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 42

Sem marca: Um colchão velho sem numero, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 8 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 43

Casemiro Lucio: Um engradado sem numero, contendo uma caixa com roupas usadas e diferentes artigos de uso domestico, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 20 de maio de 1912, removido da bagagem.

Lote n. 44

CPC: Uma caixa n. 4.389, contendo presuntos estragados, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 45

Sofia Lago: Uma mala; sem numero, com roupas usadas e diferentes miudezas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 21 de maio de 1912, removida da bagagem.

Lote n. 46

Sam marca: Um amarrado sem numero, com oito cadeiras usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 21 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 47

IJ: Uma mala sem numero, contendo: roupa usada e miudezas de uso domestico, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregada em 16 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

Lote n. 48

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo: quatro peças de madeira usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Finisterre*, descarregado em 16 de maio de 1912 e removido da Bagagem.

Lote n. 49

Sem marca: Uma cesta de vime sem numero, com um chapéo enfeitado, usado, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregada em 12 de maio de 1912 e removida da Bagagem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 50

HMC: Uma caixa n. 26, contendo um kilo e oitocentas grammas de cartazes-annuncios, vinda da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregada em 11 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 51

RC: Duas caixas ns. 1.397 e 1.400, contendo: 218 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.398 e 1.395, contendo: 260 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Duas caixas ns. 1.401 e 1.399, contendo: 133 kilos de papel para escrever e 108 kilos de livros em branco para notas.

Idem: Uma caixa n. 1.396, contendo: livros em branco para notas, pesando 138 kilos, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 52

NR: Duas caixas ns. 1.256 e 1.255, contendo: doces não classificados, pesando bruto noventa e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.257, contendo trinta e tres kilos peso bruto, de caixas vazias para confeitiro, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

Losango NBK: Duas caixas ns. 160 e 143, contendo: noventa kilos de algodão estampado, de mais de 40 até 75 gram-

mas por metro quadrado e quarenta e sete kilos de esteiras finas para sofás, vindas da Italia no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 11 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

Sem marca ou Emilie Degnolle: Uma mala contendo: corfinados de filô de algodão, ponto de crochet, pesando liquido dez kilos; continuados de filô de algodão lavrado, pesando liquido nove kilos; colechas de tecidos de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido dez kilos; sessenta pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento; um acolchoado de seda e algodão e meia duzia de camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*, vinda de Bordôes no vapor *Cecile*, descarregada para o armazem de Bagagem, em 4 de maio de 1912, pertencente á passageira de nome Emilie Degnolle e multa de direitos dobrados para o escripturario Sr. R. Alencar Coimbra.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 55

Dous triangulos 1.889, contra marca W: Uma caixa n. 6.015, contendo vinte cinco peças de tecido, não especificado de seda, pesando liquido cento e vinte sete kilos, vinda do Rosario de Santa Fé no vapor *Fagundes Varella*, descarregada em 22 de dezembro de 1910.

Lote n. 56

C. Modesto Leal: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo duas cabeças de vado preparadas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Opurry*, descarregadas em 20 de agosto de 1910 e consignadas ao mesmo.

Lote n. 57

LDC: Dez caixas ns. 7.647/56, contendo folha de Flandres galvanizadas, pesando bruto mil e quatrocentos kilos, vindas do New Port no vapor *Crow-Cordova*, descarregadas em 20 de novembro de 1910 e de consignaço ignorada.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 58

Triangulo 43, contra marca GH: Cincoenta e cinco caixas ns. 1455, com cento e cincoenta metros quadrados, de azulejos, vindas de Antuerpia no vapor *Halle*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, manifesto 884.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposiço dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arremataço, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no gabinete da directoria, ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente mez, serão recebidas e abertas, na presenca dos interessados, propostas, em carta fechada, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra de uma machina grande da força de 80 cavallos e tres caldeiras desnecessarias ao serviço desta repartiço, correndo as despesas do transporte, que deve ser effectuado no prazo de 30 dias, pelo proponente accetito.

Casa da Moeda, 5 de fevereiro de 1913. — O contador, R. Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, reformado, presidente da commissão examinadora, faço sciente aos interessados que, no dia 7 de fevereiro corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de geographia, historia e direito publico e administrativo, os candidatos que constituam a turma constante do edital publicado nos dias 4 e 5 do corrente, que não foram submettidos á referida prova em 5 deste mez.

Quarta secço da Superintendencia do Pessoal, 5 de fevereiro de 1913. — Wellington de Lemos Villar, 2º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15

Extinção provisória da luz da boia illuminativa de «Peixe Pão», no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de portos e costas, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz da boia illuminativa de «Peixe Pão». Novo aviso comunicará o restabelecimento da luz.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de fevereiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra chefe da secção.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 11 de fevereiro de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada. As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imperivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferência.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor de artigos a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Merlim branco, kilo.
Forquetas de ferro galvanizado, uma.
Croques de ferro galvanizado, conforme o modelo do Depósito Naval (Bocca do croque 40 m|m), um.
Armação para filtro Fiel, uma.
Talha para filtro Fiel, uma.
Linha de barca nacional, kilo.
Cabo de linho aleatroado, kilo.
Arruelas de borracha, iguaes á amostra (officinas), 500.
Taleo de Veneza, 1 kilo.
Vermelho da China.
Vermelho da Prussia, 1 kilo.
Polvilho de sacco, kilo.
Commutadores bipolares para 100 ampères com interruptores brancos sobre base de ardósia, um.
Fio electrico de 10|10 m|m isolado com gutta-percha sob trança de algodão para campainha electrica, 2 kilos.
Campainha electrica de 1ª qualidade n. 31|2, 89 m|m, com tympano de bronze nickelado, uma.
Grampos n. 15 com isolamentos de fibra, kilo.
Pedra marmore para pia de 1m,50x0m,55x0m,58x0m,33, furo no centro, uma.
Folhas de Flandres de 2m,0 de comprimento, 24.
Corrente de ferro galvanizado com amostra (E. Naval), 120 metros.
Pedra para rebolo de 0m,60x0m,100, uma.
Regulador em derivação para gerador de corrente continua, de 80 a 150, intensidade de 250 ampères, modelo 574 D, uma.
Rebolo de caixa de ferro e polia de 0m,76x0m,15, um.
Woltmetro até 100 ampères, um.
Copo de madeira para bigorna de 120 kilos, um.
Concha para derreter metal, uma.
Oleo de machina de explosão B. A., 18 litros.
Espelhos com moldura de madeira de 60x42 centímetros, um.

Escovas planas de piassava para caldeira, 24.
Parafusos de bronze torneados com porcas ss., kilo.
Presas de corrente, conforme amostra (C. Bahia), 12.
Colchetes ss. de latão para correa, 4 caixas.
Blocos de madeira, dous.
Elos de metal de 0m,013, dous.
Torneira com chapa e ponteira para borracha de 0m,013, duas.
Escapulas de ferro de 16 m|m, 24.
Ditas de 13 m|m, 24.
Caixas de ferro zincado para agua, com capacidade para 1.000 litros, uma.

Bacias de louça para lavatorios, duas.
Concha de ferro estanhado de 14 centímetros de diametro, 12.
Espumadeira de ferro estanhado de 14 centímetros de diametro, 12.
Machos de ferro estanhado com corrente, conforme amostra (Minas), pares 24.
Bocaes de rosca com porta abat-jours e interruptores, typo Edswan n. 266, 12.
Lampadas de rosca para jactores electricos, 30.
Cordão de aço para polia de 16 m|m de diametro, 3 metros.
Protectores de borracha para telephone, 40 metros.
Tinta Jald-krou, 20 kilos.
Eseada dupla com 16 degrãos, uma.
Arruelas de asbestos com amostra, 50 (E. S. Paulo).
Arruelas de couro, conforme amostra (E. S. Paulo), 50.
Sola americana comprimida de 5 m|m de espessura, 2 meios.
Arruelas de cobre para refrigerantes com amostra (E. São Paulo), 50.
Escova de arame para tubos de filtro de 85 m|m, cinco.
Facas para marinheiros, 15.
Lançadeiras para machinas de costura «Singer», duas.
Densímetros de Hick, 20.
Fio magnetico com duplo isolamento de seda superior de 4|10 m|m de diametro para tensão de 220 volts, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de seda superior de 10|100 m|m de diametro para tensão de 220 volts, 1 kilo.
Pharões electricos para navegação, dous.
Torcidas para lanternas Monarek, metro.
Rodas dentadas para machinas Frisen com amostra (D. Movel), tres.
Polias de ferro em duas secções de 376x225x57 m|m, uma.
Parafusos de metal iguaes á amostra (officinas), 50.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 6 de fevereiro de 1913. — *José Diniz Villastous*, filho, capitão-tenente secretario.

Escola Naval

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que as provas dos exames de portuguez e geographia, para admissão nesta escola, terão inicio na proxima segunda-feira, 10 de corrente, ao meio-dia. Condução no Arsenal de Marinha ás 11 horas e 45 minutos da manhã.

Escola Naval, 6 de fevereiro de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

MAPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1913 PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO AOS ALUNOS DO COLLEGIO DURANTE O ANNO DE 1913

Artigos	Nomes dos proponentes				
	Lameirão Mar- ciano & Comp.	Ferreira Souto & Comp.	Barana & Comp.	Adão Gaspar & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.
Botinas de couro amarello.....	9\$900	9\$920	9\$960	10\$000	9\$918
Botinas de kanguru preto.....	9\$687	9\$870	9\$910	9\$900	9\$870
Chinellos de couro amarello.....	2\$580	2\$600	2\$850	2\$600	

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — *Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyrodres e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições gerais e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % do juro ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o tipo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos da resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar anualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente accoite deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito do fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante augmente o pessoal e material, afim de gerem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente aceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arto, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que fôr assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedeceida e apiloadas mede, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinquenta centimetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 X 0m,80 (um metro e quarenta centimetros por oitenta centimetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com aparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centimetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centimetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centimetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centimetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou do augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do or-

camento diminuídos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou polos preços, diminuídos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:448.095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Gerais» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Gerais» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 144:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis).».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da hacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do

abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depósitos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da irobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de janeiro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:
Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cinquenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro me-

tros: de comprimento útil e 0m,011 (quatorze millímetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,013 (treze millímetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cincoenta millímetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento útil e 0m,011 (onze millímetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento útil, e 0m,010 (dez millímetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cincoenta millímetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millímetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cincoenta millímetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millímetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogêneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada característica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do tipo de corrediça e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontáveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com 2 valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal útil, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o tipo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coalharizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Tercera

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de rs. 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Na-

cional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que conliver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma commissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o prego total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os pregos dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o prego de cada valvula completa de cada diametro, obedecido rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o prego estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os pregos, de que trata a condição quinta, não comprehenderão os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despeza de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos pregos estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros acrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os pregos, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos pregos que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao prego total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de pregos entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem cento e cinquenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accomodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, diferenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensas, será admittido um coefficiente de tolerancia de $1\frac{1}{2}$ % (umio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como diferença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como diferenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as diferenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as diferenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as diferenças accetaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dois dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir

da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima setima

O deposito de caução garantidora de contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalcada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (2)

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que as provas do concurso para praticante terão inicio no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, no Lyceu de Artes e Officinas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913. — *H. D. da Fonseca*, sub-director do Explotento. (1)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todos de madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga — 2m,65 × 0m,20 × 0m,14.

Bitola estreita — 1m,85 × 0m,18 × 0m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Gerais, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Qualidades:

Os dormentes de madeira de lei serão das qualidades seguintes:

1ª classe — Aroeira do sertão, canela Capim Mór, canela prego, canela preta, canela sassafráz, guaratim parda, guaratim preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, óleo parlo, óleo vermelho e peroba rosa.

2ª classe — Angelim pedra, angico rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canela amarella, canela parda, cangerana, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azeite, guarabú, ipê una, jatobá roxo, mangalô, massaranduba vermelha, merindiba, oyty, óleo jatohy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e tannan.

Os dormentes de madeira branca serão das qualidades seguintes:

Accá, alecrim, amesela, angolim amargo, araribá, ararigá amarello-bagre, bicuíba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, cambuatá vermelho, canna de fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, galocahem, (carne de vacca) faia nacional, goiabeira, guamerim, jacutibá, mangue, maria preta, murici vermelho, óleo de copahyba, osso de buro, papel, peroba rosa de S. Paulo, pinho do Paraná, pinho mincino, sapopamba, sota-cavallo, tatú e tento.

Logar de entrega:

Os dormentes serão depositados á margem da linha em tráfego ou em contrução.

Descarga e recebimento:

A descarga dos dormentes, assim como auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da Estrada, quando assim o requisitar o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remettida pelo escriptorio da 5ª divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos:

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preço:

Os preços serão os seguintes por dormento:

Bitola larga (madeira de lei)

Primeira classe, 4\$400.

Segunda classe, 4\$000.

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei)

Primeira classe, 2\$400.

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1º, a procedencia e logar de onde serão ratrados os dormentes e onde serão depositados;

2º, as qualidades de madeira que fornecerão em maior quantidade.

3º, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em titulos da divida publica, feita na thezouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da Estrada uma caução de 5% da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finaes.

Não serão acceptas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomará em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de fevereiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO, DESTA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 16 de janeiro ultimo, para o dia 6 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

N. 7.457, de Wilhelm Werner von Blumenthal e Julius Hosemann;

N. 7.458, de General Electric Company;

N. 7.459, de Fabrik nieloser Gitterträger Aktien-Gesellschaft;

N. 7.460, de Alvaro Teixeira e Henrique Watson;

N. 7.461, de Anacleto José dos Santos.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima sexta feira, 7, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 5 de fevereiro de 1913. — O director geral interino, Gonçalo Marinho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Comptoir Technique Brésilien

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPTOIR TECHNIQUE BRÉSILIEN

Aos seis dias do mez de fevereiro do corrente anno de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás duas horas da tarde, no predio da rua do Rosario n. 88, 1º andar, presentes sete subscriptores da sociedade anonyma Comptoir Technique Brésilien, ahí, o socio fundador Giuseppe Guida, depois de verificar pela chamada da lista dos subscriptores que se achavam presentes todos os socios representando o capital social subscripto, convidou para secretarios a Alberto Boavista e Hercules Giannini, o que foi approved por votos de todos os presentes, e, em seguida, declarou que se ia deliberar sobre a constituição da sociedade anonyma Comptoir Technique Brésilien.

Apresentou, depois, os estatutos assignados por todos os subscriptores e o conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, que, em seguida, vão transcriptos.

Estatutos da Sociedade Anonyma Comptoir Technique Brésilien

TITULO I

Da companhia, sua sede, prazo da duração e capital social

Art. 1.º A Sociedade Anonyma denominada Comptoir Technique Brésilien tem por objecto explorar o commercio de comissões, representações e consignações, obter concessões, fazer arrendamentos e empreitadas, organizar sociedades, occupar-se de todo e qualquer estado, negocio ou operação que dependam de conhecimentos technicos, e executar todos os actos que possam proporcionar o desenvolvimento da companhia.

Art. 2.º A sede será a cidade do Rio de Janeiro, podendo por deliberação da assembleia geral ser transferida para outro ponto situado dentro da Republica.

Paragrapho unico. A companhia poderá por deliberação da directoria crear succursaes e agencias nos Estados da Republica e no exterior, conforme as suas necessidades.

Art. 3.º O prazo estipulado para a duração da companhia é de 20 annos contados da data de sua installação, podendo ser prorrogado.

Paragrapho unico. A companhia não poderá entrar em liquidação ou ser dissolvida antes de expirar o prazo social acima estipulado, em que se verifiquem algumas das hypotheseas previstas na legislação vigente.

Art. 4.º O capital da companhia é de 3.100.000\$, dividido em 3.100 accções de 1.000\$ cada uma, nominativas ou ainda ao portador depois de integralizadas.

Art. 5.º O capital social será realizado em duas prestações, sendo a primeira de 10% no acto da assignatura dos presentes estatutos e a segunda de 90% no dia 8 de febreiro do corrente anno.

TITULO II

Da administração

Art. 6.º A administração geral da companhia será composta de dois directores, sendo um presidente e outro vice-presidente, que auxiliará o presidente.

Art. 7.º A eleição da directoria proceder-se-ha por escrutinio secreto.

§ 1.º Será considerado eleito o accionista que reunir maioria absoluta de votos.

§ 2.º No caso de se não verificar a hypothese do § 1.º correrá novo escrutinio entre os mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos, bastando então a maioria relativa de votos.

§ 3.º No caso de empate decidirá a sorte.

Art. 8.º O mandato da directoria durará por cinco annos e é gratuito.

Art. 9.º Os directores eleitos não poderão ser empoados no cargo sem possuirem pelo menos 50 accções livres de quaesquer onus que cautionarão no livro competente para garantir a responsabilidade da sua gestão e as quaes ficarão inalienaveis enquanto exercerem o cargo e não forem approvadas as respectivas contas, entendendo-se que renuncia o cargo o accionista eleito que não realizar a referida caução dentro do prazo de 30 dias.

Art. 10. O director que, por espaço de 30 dias, deixar de exercer o cargo, entendendo-se que o tem resignado, salvo si estiver em serviço da companhia ou e for por impedimento temporario communicado ao outro director.

§ 1.º No caso de ausencia do director-presidente em serviço da companhia, ficará o vice-presidente investido dos mesmos poderes que competem aquelle.

§ 2.º No caso de impedimento temporario o administrador em exercicio e os fiscaes nomearão dentre os accionistas um administrador provisório.

Art. 11. Compete á directoria, além dos poderes e deveres expressos na legislação em vigor, mais o seguinte:

§ 1.º Velar pela fiel execução dos estatutos e executar e fazer executar as deliberações da assembleia geral dos accionistas.

§ 2.º Nomear e demittir todos os empregados da companhia, fixar-lhes os ordenados em salarios e exigir d'elles qualquer fiança.

§ 3.º Marcar, ouvido o conselho fiscal, o dividendo.

§ 4.º Exercer, finalmente, a livre e geral administração, pelo que lhes são conferidos amplos e illimitados poderes, inclusive os de transigir, adquirir ou contractar bens ou direitos, e contrahir obrigações.

Art. 12. Compete mais á directoria convocar a assembleia geral dos accionistas uma vez ao anno, e as assembleas extraordinarias que julgar necessarias.

Art. 13. Ao director-presidente, além dos deveres inherentes ao seu cargo, incumbem mais:

§ 1.º Presidir as sessões da directoria conjunctamente com o conselho fiscal.

§ 2.º Representar a companhia em todos e quaesquer actos, contractos, pleitos judiciais, podendo constituir advogados e procuradores, e delegar poderes a empregados para assignar a correspondencia e representar a companhia perante as repartições publicas.

§ 3.º Ser o thesoureiro da companhia.

§ 4.º Autorizar e celebrar os contractos necessarios aos serviços e fins da companhia.

§ 5.º Vender ou autorizar a venda de quaesquer objectos, effectos moveis ou semoventos pertencentes á companhia.

Art. 14. Ao director presidente especialmente compete a inspecção technica e direcção do serviço commercial da companhia.

Art. 15. No caso de divergencia entre os directores, será convocado o conselho fiscal para resolver e desempatar.

Art. 16. O anno social será o anno civil.

TITULO III

Do conselho fiscal

Art. 17. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos, que terão tres supplentes, eleitos todos annualmente pela assembleia geral ordinaria, e por escrutinio secreto.

Art. 18. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, nos casos de renuncia ou vaga por qualquer motivo, substituidos pelos supplentes. A ordem da substituição será regulada pela votação, preferindo os que tiverem sido eleitos por maioria de votos, e nos casos de igualdade na votação, pela escolha do presidente.

Art. 19. Ao conselho fiscal, além das attribuições definidas em lei, compete dar conselhos e suggerir alvitres á directoria, sempre que isso for por esta requisitado.

Art. 20. O mandato dos fiscaes e dos supplentes, quando em exercicio, será remunerado com 1.000\$ annual.

TITULO IV

Da assembleia geral

Art. 21. A assembleia geral é a reunião de todos os accionistas possuidores de cinco ou mais accções nominativas inscriptas no registro da companhia, com antecedencia nunca menor de 30 dias daquello em que se verificar a reunião, ou de cinco ou mais accções ao portador depositadas na caixa da companhia pelo menos tres dias antes da reunião.

Art. 22. Os accionistas possuidores de menos de cinco accções podem assistir ás reuniões e propor o que lhes parecer conveniente, mas não terão o direito de votar, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 23. A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente por todo o mez de febreiro de cada anno e, extraordinariamente, quando a directoria o julgar conveniente, e ainda quando, por lhes competir, for convocada, nos termos e nos casos da lei pelo conselho fiscal, ou pelos accionistas.

Art. 24. A convocação da assembleia geral ordinaria se fará por annuncio nos jornaes com antecedencia de 10 dias ao que for marcado para a reunião, e a das extraordinarias com antecedencia não inferior a cinco dias. A transferencia das accções será suspensa alguns dias antes daquello que for fixado para a reunião da assembleia geral, dando-se disso noticia pela imprensa.

Art. 25. Nas reuniões ordinarias da assembleia geral serão sujeitos á discussão e á approvação o relatorio, balanço e contas da administração conjunctamente com o parecer do conselho fiscal, sendo licito aos accionistas apresentar qualquer proposta e exigir informações e exames que julgarem necessarios para esclarecimento de seu voto.

Art. 26. Sempre que for convocada a assembleia geral indicar-se-ha o motivo da reunião. Nas reuniões ordinarias, depois de concluidos os trabalhos que determinaram a convocação, é permittido tratar-se de qualquer assumpto relativo á companhia. Nas extraordinarias, porém, sómente se tratará do assumpto para que foram marcadas.

Art. 27. As reuniões da assembleia geral serão presididas por um accionista eleito ou aclamado pela assembleia, o qual indicará dois secretarios, que serão tambem approvados pela mesma assembleia.

Art. 28. Além das attribuições que lhe são proprias, compete mais á assembleia geral:

§ 1.º Resolver sobre os casos omissos e não previstos nos estatutos, guardadas as disposições legais.

§ 2.º Mandar proceder á venda de quaesquer bens immoveis da companhia.

§ 3.º Deliberar sobre tudo o que for do interesse da companhia e não estiver commettido á administração.

Art. 29. Cada grupo de cinco accções dá direito a um voto.

TITULO V

Dos lucros, dividendos e fundos de reserva

Art. 30. Verificados os lucros liquidados da companhia, a directoria de accordo com o conselho fiscal fixará a importância que será levada ao fundo de reserva e o restante será repartido pelos accionistas.

Art. 31. O dividendo será distribuído aos accionistas semestralmente nos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913.—*Giuseppe Guida*.—*Alcides Saraiva da Fonseca*.—*Hercules Giannini*.—*Guido Colombo*.—*Arnando Cornu*.—*Max Krummes*.—*Alberto Boavista*.

N. 336—Thesouro Nacional—N. 381—1913 — A fls. 3 do livro Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por trezentos e dez contos de réis, recebidos do Sr. Giuseppe Guida, correspondentes a 10 % do capital social de 3.400.000\$ do Comptoir Technique Brésilien, sociedade anonyma que vai incorporar. Rs. 340.000\$000. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913, —Pelo thesoureiro geral, *Raul de Almeida*. — Pelo escrivão, *E. R. Araújo*.

Convidados pelo socio fundador Giuseppe Guida os Srs. subscriptores a se manifestarem sobre os estatutos acima transcriptos, ninguem pediu a palavra, e, sendo elles submettidos á votação, foram unanimemente approvados, tendo-se procedido á votação de artigo por artigo.

Pelo que o mesmo Sr. presidente da assembléa, o socio fundador Giuseppe Guida, declarou approvados os estatutos e constituída definitivamente a sociedade.

Procedendo-se depois á eleição dos administradores, fiscaes e supplentes, foram eleitos:

Director-presidente, Giuseppe Guida, com 320 votos; director vice-presidente, Alcides Saraiva da Fonseca, com 520 votos; fiscaes, Alberto Boavista, com 600 votos; Arnando Cornu, com 562 votos; e Hercules Giannini, com 520 votos; supplentes, Guido Colombo, com 618 votos, Max Krummes, com 580 votos e Henrique Rosa, com 578 votos.

O presidente da assembléa declarou eleitos os administradores, fiscaes e supplentes, pelo prazo marcado nos estatutos.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a presente assembléa, e na conformidade, eu, Alberto Boavista, secretario, lavrei em duplicata a presente acta, que vai assignada por todos os socios presentes.—*Alberto Boavista*, secretario.—*Hercules Giannini*, secretario.—*Giuseppe Guida*, presidente.—*Guido Colombo*.—*Max Krummes*.—*Arnando Cornu*.—*Alcides Saraiva da Fonseca*.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA SOCIEDADE ANONYMA COMPTOIR TECHNIQUE BRÉSILIEN

Nome	Residencia	Profissão	Ações	Importancia
Giuseppe Guida,	largo da Carioca n. 10, Rio de Janeiro,	negociante,	1.500.....	1.500:000\$000
Alcides Saraiva da Fouseca,	largo da Carioca n. 12, Rio de Janeiro,	negociante,	500.....	500:000\$000
Hercules Giannini,	Visconde de Inhauma n. 53, Rio de Janeiro,	negociante,	500.....	500:000\$000
Guido Colombo,	rua da Quitanda n. 127, Rio de Janeiro,	negociante,	10.....	10:000\$000
Arnando Cornu,	rua Silva Manoel n. 230 (sobrado) Rio de Janeiro,	negociante,	200.....	200:000\$000
Max Krummes,	rua Prazeres n. 26 A, Rio de Janeiro,	negociante,	200.....	200:000\$000
Alberto Boavista,	rua Visconde de Caravellas 21, Rio de Janeiro,	negociante,	100.....	100:000\$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1913.—*Giuseppe Guida*, fundador.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.300.000

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Activo

Capital a realizar.....	41.411:111\$110
Letras descontadas.....	2.804:110\$640
Letras a receber.....	18.884:286\$410
Caixa matriz e filiaes.....	13.770:578\$460
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.202:856\$610
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	10.654:563\$410
Valores depositados por conta de terceiros.....	71.030:459\$070
Diversas contas.....	243:082\$880
Caixa: em moeda corrente.....	7.981:458\$010
	142.683:407\$800

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros..	7.705:852\$740
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	1.751:043\$190
A prazo fixo.....	5.574:107\$910
	45.030:973\$840
Caixa matriz e filiaes.....	3.813:137\$070
Valores caucionados e em deposito.....	81.685:023\$080
Diversas contas.....	19.817:353\$850
Letras a pagar.....	84:393\$840
	142.683:407\$800

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *F. S. Pryor*, manager. — *A. M. Hadden*, accountant.

Fonseca Machado & Comp.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Móveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	3:239\$300
Cauções:	
Idem, idem, idem.....	309\$000
Contas correntes:	
Idem, idem, idem.....	73:352\$110
Mercadorias:	
Pelas existentes...	90:113\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	3:717\$025
	170:009\$006

Passivo

Capital:	
Pelo capital realizado.....	150:000\$000
Diversas contas.....	6:100\$000
Lucros e perdas.....	14:509\$936
	170:009\$936

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*S. Krommer Fonseca Machado*, gerente.—*H. Mendonça*, guarda-livros.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Activo

Contas correntes garantidas.....	18.815:377\$350
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.149:281\$196
Letras descontadas.....	10.267:841\$328
Letras a receber.....	21.211:175\$513
Valores e letras caucionadas.....	19.149:519\$208
Valores depositados.....	27.024:118\$600

Caixa:

Em moeda corrente.....	4.782:461\$808
	118.441:050\$333

Passivo

Capital, 1 marco, 1\$.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	13.781:071\$312
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.075:208\$882
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	12.060:240\$480
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	70.385:113\$351
Diversas contas.....	9.110:437\$303
	118.441:050\$333

S. E. & O.—Os directores, *John, Baumann*.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d. 30.000:000\$000
 Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 15.000:000\$000
 Fundo de reserva, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d. 16.300:000\$000

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$880
Letras descontadas.....	43.219:749\$360
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	21.537:800\$450
Letras a receber.....	21.883:587\$480
Caixa matriz e filiaes.....	41.389:442\$730
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	66.701:511\$210
Diversas contas.....	2:568:483\$840
Caixa, em moeda corrente.....	44.624:376\$970
	463.816:143\$120

Passivo

Capital.....	47.777:777\$760
Contas correntes com e sem juros.....	45.938:186\$100
Contas correntes com juros a prazo.....	20.435:419\$380
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.633:039\$300
Caixa matriz e filiaes.....	41.481:491\$450
Titulos em caução e deposito.....	91.599:912\$590
Letras a pagar.....	43:664\$790
Diversas contas.....	2.913:651\$750
	463.816:143\$120

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—Por The British Bank of South America, Limited, J. W. Applin, manager.
 —H. J. Mc. Nair, acting accountant.

ANNUNCIOS

Ao publico

Eugenio Pereira, brasileiro, residente nesta cidade, ex-photographo da Imprensa Nacional, faz publico que, a bem dos seus interesses, isto é, por ter encontrado varios nomes semelhantes ao seu, de ora em diante para todos os effeitos assignar-se-ha Eugenio Pereira Shield.

Rio de Janeiro, S. Christovão, rua Paraná n. 23, em 1 de janeiro de 1913.

Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio social, na rua Theophilo Otttoni n. 46, os documentos designados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913.—O gerente, Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Les Grandes Brasseries de Rio de Janeiro

Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de março proximo futuro, ás 11 horas do dia, no hotel Astoria, em Bruxellas (Belgica).

Ordem do dia

Approvação da proposta para liquidação e dissolução da sociedade, nomear os liquidantes, conferindo aos mesmos seus poderes e fixar-lhes os honorarios, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—A administração.

A Propriedade

Sociedade anonyma

CAPITAL SOCIAL..... Rs. 5.000:000\$000

Manifesto para levantamento de um empréstimo de 300.000 libras esterlinas em 15.000 obrigações ao portador (debentures) de 20 libras esterlinas cada uma e juro de 6 % ao anno, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A sociedade anonyma « A Propriedade », com sede nesta cidade e constituida em 7 de agosto de 1912, tem por objecto:

a) aquisição de terrenos para vender antes ou depois de beneficiados;

b) construção por conta propria, de terceiros ou por empreitada, de predios ou obras em terrenos de sua propriedade;

c) venda ou arrendamento de predios, obras que construir ou das que se tornarem de sua propriedade, por qualquer titulo.

Seus estatutos foram publicados no *Diario Official* de 9 de agosto de 1912.

Autorizada pela assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada no dia 18 do mez de janeiro proximo passado, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* do 25 do mesmo mez, vaco contrahir um empréstimo nas condições seguintes:

Empréstimo de 300.000 libras esterlinas, dividido em 15.000 obrigações ao portador (debentures) de valor nominal de 20 libras esterlinas, cada uma, juros 6% ao anno, a contar de 1 de fevereiro corrente e pagos por semestres vencidos a 1 de agosto e 1 de fevereiro de cada anno, nos primeiros dias subsequentes.

O resgate total do empréstimo será realizado no prazo de 12 annos, por meio de compra ou sorteio, o que se effectuará no mez de agosto de cada anno, a começar em 1913, ficando a sociedade com o direito de augmentar a amortização annual ou mesmo resgatar todo ou parte do empréstimo antes do prazo estipulado; quando lhe convier.

Para garantir este empréstimo a sociedade offerece em primeira hypotheca todo o seu activo constitui lo pelos seguintes bens immoveis:

6.720.000 metros quadrados de terrenos, situados na freguezia de Mendes, municipio de Barra do Pirahy, comprehendendo as fazendas « Santa Rita », « S. Francisco » e « Suizzo », edificio do Hotel Santa Rita, edificio anexo a este, Villa Crespo com tres casas, os predios ns. 1, 3, 5 e 7 da rua Santa Rita, o predio n. 8 antigo, 2, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17 da Avenida Orsinda; um terreno nesta mesma avenida, diversos terrenos, sendo um com 15.000 metros quadrados; usina electrica com todos os accessorios, secção ferro carril com o seu material fixo e rodante e 4.500 metros de linha, já assentada, etc. — Na freguezia de Inhamma, desta Capital, 673.000 metros quadrados de terrenos, comprehendidos os predios n. 948 da Estrada Velha da Pavuna e do n. 44 da rua Santa Clara. — No districto da Gavêa, desta Capital, 300.000 metros quadrados á rua Jarlim Botanico n. 8, antigo, com benfeitorias, etc. Esses terrenos estão em via de ser beneficiados e valorizados pela sua divisão em lotes e aberturas, nellos, de diversas ruas e praças.

As inscrições eventuaes, para ulterior constituição da hypotheca, foram feitas respectivamente: no Registro Geral de Hypothecas da comarca da Barra do Pirahy, no Livro Especial á pagina 3 sob o n. 4 dos registos e n. 1.979 do protocollo 1 B, em 27 de janeiro proximo passado; no Registro Geral de Hypothecas do 3º districto desta cidade no Livro n. 8, pagina 6 sob o numero de ordem 6; e finalmente no Registro do 2º districto, tambem desta cidade, no Livro 1 E, pagina 227 sob o n. de ordem 11.276, ambas em 29 do mesmo mez.

O activo da sociedade é de 5.000:000\$ e não tem passivo.

O unico empréstimo, anteriormente emitido pela sociedade, foi totalmente resgatado.

A subscrição será aberta no dia 8 de fevereiro corrente e encerrada no dia 10 ás 4 horas da tarde, no escriptorio do corrector Antonio Vaz de Carvalho Junior, á rua da Quitanda n. 127. As obrigações serão emitidas ao par e pagas de uma só vez no acto da subscrição. Os recibos provisionarios serão passados pelo mesmo Sr. corrector Vaz de Carvalho, e substituidos logo depois de lavrada escriptura do empréstimo por cautelae os titulos definitivos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — Os directores: Cezay de Sá Rabello, director-presidente. — Joaquim I. de A. Lisboa, director-gerente. — O corrector Antonio Vaz de Carvalho Junior.

Cruzeiro do Sul

Companhia Nacional de Seguros de Vida, Maritimos e Terrestres

São convidados os Srs. accionistas a virem á nossa sede, rua da Quintada n. 120, do dia 10 de fevereiro em diante, para receberem o seu dividendo, á razão de 8\$ (oito mil réis) por acção.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.—A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diário Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação,

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Façam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45

HOJE

NOVO PLANO

280 — 1ª

20:000 \$000

Por 4\$500 em quintos

Só jogam 20.000 bilhetes

AMANHÃ

NOVO PLANO

256 — 1ª

50:000 \$000

Por 6\$400 em quartos

Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 15 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:0000 \$0000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e qua legasimos a 25\$0, inclusive o sello do consumo, e será extrahida pelo systema da urna e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Manãos Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Mandós.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

- Alfândegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000
- Astronomia** (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000
- Alistamento** de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... 5\$000
- Agricultura** (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$000
- Ação Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.473, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... 3\$000
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

B

- Boletim de Concessões e Privilegios.** (M)..... 3\$000
- Banco Central Agricola.** Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$000
- Bolsa de Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crea a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

- Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues**..... 3\$000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000
- Replica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceara..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Coza de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.473, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretoras. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$000

Corretores. Decr. n. 2.473, de 13 de março de 1897..... 5\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.. 5\$000

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa do Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Auchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.334, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1893.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$500

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 25 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1803 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1812.....	3\$500
de 1813.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$300
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya).....	2\$000
Lei Torrens	\$300
Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904..	\$300
Lei Organica do Ensino Superior . Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911.....	1\$000

M

Minas no Brazil (As) o sua legi- lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M) :	
2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000
Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Eugeneiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908..	\$300
Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907.....	\$300

N

Nova luz sobre o passa- do	10\$000
Noticia historica dos servi- ços, instituições e estabele- cimentos do Ministerio da Justiça (M).....	6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodri- gues.....	1\$000
---	--------

Ordenança dos toques de cor- neta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar.....	2\$000
---	--------

P

Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama	5\$000
---	--------

Planta da Cidade de S. Sebas- tião do Rio de Janeiro, de 1809 . (M).....	10\$000
---	---------

Politique Monétaire du Bré- sil	6\$000
--	--------

Peculato e moeda falsa (Estabe- lece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.....	\$300
--	-------

R

Re pertorio Juridico do Mi- neiro	4\$000
--	--------

Relação dos cidadãos que toma- ram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.	3\$000
---	--------

S

Stenographia Internacional , por A. Pfeil.....	1\$000
--	--------

Sociedades Anonymas e Hy- pothecarias (Reforma a lei sobre as).....	1\$000
---	--------

Supremo Tribunal Federal (Regimento do).....	1\$000
--	--------

Sorteio Militar . Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908.....	\$300
--	-------

Syndicatos Agricolas (Regula- mento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907.....	\$300
--	-------

T

Terrenos de Marinha (Regula- mento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.....	1\$000
---	--------

Transporte (Regulamento para a co- brança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910.	\$300
---	-------

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909	\$300
--	-------

Tilburys (Tabellas para os preços dos).....	\$200
---	-------

Tarifa das Alfândegas .	\$500
--------------------------------	-------

V

Vida do Marquez de Barbacena , por Antonio Augusto de Aguiar	\$500
--	-------

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 04.042, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A —	042
Club B —	042
Club C —	042
Club D —	42

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—O fiscal do Governo,
F. de M. Mascarenhas.—Abilio Murce & Comp.

THE VICTORIA AND BAHIA RAILWAY COMPANY**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em
assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente mez, ao
meio-dia, na sede social, á rua Municipal n. 8, 1º andar, afim
de :

- 1.º Elevar a tres milhões e seiscentas mil libras esterlinas
ou noventa milhões de francos, o total do emprestimo externo
autorizado pelo n. 1º do art. 74 dos estatutos, e
- 2.º Eleger um membro para preencher o logar vago do
conselho financeiro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913. — A directoria. (.)

DECLARAÇÃO

Mario Jansen de Faria declara que, desta data em diante,
passa a assignar-se Mario do Amaral Faria. (.)

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a
1\$800 o exemplar.

CLUBS**DA CASA****RIO TRIUMPHAL****73, Rua do Ouvidor, 73****LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS**

17º CLUB — Foram sorteados os nu-
meros 11, 83, 20 e 39.

18º CLUB — Foram sorteados os nu-
meros 11, 83, 20, 39, 90, 69
e 42.

RIO, 6 DE FEVEREIRO DE 1913.

Adjuncto Ferreira.

O fiscal do Governo,

Cyrillo Brilhante.

CASA STANDARD—RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCREVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PLANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Planistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil